

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”  
FACULDADE DE HISTÓRIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL**

**REGINA LUZIA MARCONDES DE ARRUDA LIMA**

**COTAS: UMA POLÍTICA DE INCLUSÃO**

**FRANCA  
2008**

**REGINA LUZIA MARCONDES DE ARRUDA LIMA**

**COTAS: UMA POLÍTICA DE INCLUSÃO**

Dissertação apresentada à Faculdade de História, Direito e Serviço Social, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, para obtenção do título de Mestre em Serviço Social. Área de Concentração: Serviço Social: Trabalho e Sociedade.

Orientadora: Profa. Dra. Djanira Soares de Oliveira e Almeida

**FRANCA  
2008**

Lima, Regina Luzia Marcondes de Arruda

Cotas : uma política de inclusão / Regina Luzia

Marcondes de

Arruda Lima. –Franca : UNESP, 2008.

de

Dissertação – Mestrado – Serviço Social – Faculdade  
História, Direito e Serviço Social – UNESP.

Universidade.

1. Afrodescendentes – Inclusão social –

**REGINA LUZIA MARCONDES DE ARRUDA LIMA**

**COTAS: UMA POLÍTICA DE INCLUSÃO**

Dissertação apresentada à Faculdade de História, Direito e Serviço Social, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, para obtenção do título de Mestre em Serviço Social. Área de Concentração: Serviço Social: Trabalho e Sociedade.

**BANCA EXAMINADORA**

**Presidente:** \_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Djanira Soares de Oliveira e Almeida - FHDSS/UNESP

**1º Examinador(a):** \_\_\_\_\_

**2º Examinador(a):** \_\_\_\_\_

**Franca, 11 de setembro de 2008.**

DEDICO

À

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Djanira Soares de Oliveira e Almeida, orientadora e amiga, pelo carinho, amor com que me acolheu e pela confiança que depositou em mim. Sua sensibilidade, seu conhecimento, sua ética em conduzir as questões tornaram possível a realização deste projeto.

## AGRADECIMENTOS

A Deus, Senhor absoluto de minha vida. A Ele devo tudo que tenho e que sou. É com Ele e através d'Ele que busco todas as inspirações e caminhos que devo seguir.

A meus filhos, Murilo, Vinícius e Marcelo, meus amores e razão de minha vida. É neles que busco força para seguir meus objetivos. Obrigada pelo incentivo, carinho e paciência nesse período.

A meus pais, meus grandes alicerces e exemplo de prontidão.

A minha querida irmã Dadá, que desde o início vem torcendo e me sustentando neste novo projeto. Incansável nas correções e revisão dos textos.

Aos meus irmãos, cunhados, e sobrinhos, pela solidariedade afetiva e carinho em todos os momentos.

Ao meu tio José Luiz, que no seu silêncio, foi sempre solidário e presente nos momentos que mais precisava.

Aos professores do Mestrado, pelos incansáveis ensinamentos e contribuições acadêmicas.

Aos Reitores das Instituições de Ensino Superior de Franca, que tão calorosamente me receberam.

Ao grupo Nossa Senhora da Conceição, por me sustentarem na oração, durante todo esse percurso.

E finalmente a todos os alunos cotistas, que de maneira muito calorosa, contribuíram para que este projeto pudesse ser realizado.

O que nos parece indiscutível é que, se pretendemos a libertação dos homens, não podemos começar por aliená-los ou mantê-los alienados. A libertação autêntica, que é a humilhação em processo, não é uma coisa que se deposita nos homens. Não é uma palavra a mais, oca, mitificante. É práxis, que implica a ação e a reflexão dos homens sobre o mundo para transformá-lo.

*Paulo Freire*

LIMA, Regina Luzia Marcondes de Arruda. **COTAS**: uma política de inclusão. 2008. 145 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2008.

## RESUMO

O presente trabalho de pesquisa busca reflexões sobre a política de inclusão para o acesso ao Ensino Superior. Partimos de uma análise de toda a história da educação brasileira, que sempre se mostrou excludente. Foi durante muitos anos, uma educação voltada para a elite, seguindo modelos impostos pelas classes que detinham o poder. As pessoas que não faziam parte desses modelos foram excluídas por vários anos dos ambientes escolares. A partir da segunda metade do século XX, as inclusões começaram a ser discutidas e uma nova postura começa a brotar nas escolas brasileiras. Dentre essas inclusões, o regime de cotas para o ingresso ao Ensino Superior, que é o objeto de estudo desta pesquisa. Escolhemos a cidade de Franca, situada a nordeste no Estado de São Paulo, onde analisamos os alunos cotistas da Faculdade de Direito de Franca, do Centro Universitário Uni-FACEF, que são entidades municipais autárquicas e, portanto, regidos pela Lei Municipal nº 6287, de 10 de novembro de 2004, que estabelece cotas para afrodescendentes, para portadores de necessidades especiais e estudantes egressos de escolas públicas. Analisamos também os alunos cotistas da Universidade de Franca, que são atendidos pelo ProUni, programa do governo federal, que concede bolsas integrais ou com 50% para alunos egressos de escola pública. Como instrumento de coleta, para as entrevistas, utilizamos questionários, que serviram para uma análise qualitativa. Os alunos das Instituições Municipais têm dificuldade em se manter na faculdade, uma vez que a legislação garante somente o acesso à Universidade, e muitos alunos, não conseguem arcar com o custo das mensalidades. Os alunos assistidos pelo ProUni, são incisivos em afirmar que sem a bolsa concedida pelo programa, não poderiam cursar a Universidade. Os dados levantados mostraram que o programa de inclusão ocasionou muitas discussões e inquietações no campo educacional, como a questão racial, que desencadeia muitas polêmicas, porém, acreditamos que apesar de esse processo apresentar muitas dificuldades em sua implementação, já está conseguindo colher alguns frutos, como os casos dos alunos assistidos pelo ProUni.

**Palavras-chave:** políticas públicas. vestibular. afrodescendentes. cotas. educação inclusiva.



LIMA, Regina Luzia Marcondes de Arruda. **QUOTAS: an inclusion policy.** 2008. 143 f. Dissertation (Social Service Master) – History, Law and Social Service Faculty, *Paulista State Univesity “Júlio de Mesquita Filho”*, Franca, 2008.

## SUMMARY

The present research looks for reflections about the policy of inclusion for the access to Higher Education. We started from an analysis of the whole history of Brazilian education, which has always been exclusionary. During many years, it has been an education turned to the richest, following models established by people who detained the power. The people who did not take part of these models were excluded for several years from the school's environment. In the second half of the 20<sup>th</sup> century, the inclusions started to be discussed and a new attitude began to flow in Brazilian schools. Among these inclusions are the quotas for the Higher Education, which are the objects of study of the research. We chose the city of Franca, northeast of the state of São Paulo, to analyze the quota students of Faculdade de Direito de Franca e Centro Universitário Uni-FACEF, which is an municipal entity and, therefore, protected by the municipal law number 6287 of November 10<sup>th</sup>, 2004, that establishes quotas for afro-descendants, individuals with special needs and egressed students from public schools. We also analyzed students from Universidade de Franca, assisted by ProUni (federal program), which awards integral or 50 percent scholarship for egressed students from public schools. We used questionnaires as a tool to collect interviews. The questionnaires helped to develop a qualitative research. The students of municipal institutions deal with many barriers to remain in the Faculty, since the law only guarantees the access to University and many students can not bear the cost of tuition. Students assisted by ProUni emphasize that without the scholarship they could not attend University. The collected data showed that the inclusion program brought many discussions and concerns to the field of education, such as the racial subject, that raises many controversies. However, we believe that, even presenting lots of barriers to its implementation, the inclusion process starts to “reap fruits”, just as the case of the students assisted by ProUni.

**Key words:** public policy. Vestibular. afro-descendants. Quotas. Included education.

## LISTA DE FOTOS

<b>Foto 1 – Vista panorâmica da cidade de Franca. ....</b>	<b>79</b>
<b>Foto 2 – Vista Panorâmica da Faculdade de Direito de Franca.....</b>	<b>80</b>
<b>Foto 3 – Vista da Unidade I do Centro Universitário Uni-FACEF .....</b>	<b>81</b>
<b>Foto 4 – Vista da Unidade II do Centro Universitário Uni-FACEF .....</b>	<b>81</b>
<b>Foto 5 – UNIFRAN – Bloco Ouro – salas de aulas.....</b>	<b>82</b>
<b>Foto 6 – UNIFRAN – Bloco Azul – salas de aulas.....</b>	<b>83</b>
<b>Foto 7 – UNIFRAN – Bloco Prata – salas de aulas .....</b>	<b>83</b>
<b>Foto 8 – UNIFRAN – Bloco Bordô – salas de aulas.....</b>	<b>84</b>

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Pobres e Indigentes na População Brasileira, Cor/Raça .....	35
Gráfico 2 – Docentes nas Instituições de Ensino Superior .....	36
Gráfico 3 – Matrículas Escolas Públicas. Fundamental e Médio. Raça e cor.....	37
Gráfico 4 – Matrículas Escolas Particulares. Fundamental e Médio. Raça e cor ....	37
Gráfico 5 – Escolas Brasileiras no Ensino Fundamental, por categorias administrativas.....	47
Gráfico 6 – Instituições de Ensino Superior no Brasil, por categorias administrativas.....	48
Gráfico 7 – Distribuição das matrículas do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), segundo dependência Administrativa Dependência São Paulo, 1996 – 2001.....	57
Gráfico 8 – Evolução do Ensino Superior em nº de vagas de 1991 a 2005. ....	58
Gráfico 9 – Nº de vagas na Educação Superior por categorias Administrativas.....	59
Gráfico 10 – Instituições de Ensino Superior no Brasil por Categoria Administrativa. ....	59
Gráfico 11 – Ensino Fundamental – Categorias Administrativas.....	60
Gráfico 12 – Ensino Médio – Categorias Administrativas . ....	60
Gráfico 13 – Nº de alunos assistidos pelo PAAIS de 2002 a 2008 .....	64
Gráfico 14 – Nº de alunos oriundos de Escolas Públicas assistidos pelo PAAIS de 2002 a 2008.....	64
Gráfico 15 – Nº de alunos pretos, pardos e índios assistidos pelo PAAIS de 2002 a 2008.....	65
Gráfico 16 – Alunos matriculados na UEL no ano de 2005, pelo sistema universal, cotas para escolas públicas e cotas para negros. ....	67
Gráfico 17 – Alunos matriculados na UEL no ano de 2006, pelo sistema universal, cotas para escolas públicas e cotas para negros.....	67
Gráfico 18 – Alunos matriculados na UEL no ano de 2007, pelo sistema universal, cotas para escolas públicas e cotas para negros.....	68
Gráfico 19 – Alunos matriculados na UEL no ano de 2008, pelo sistema universal, cotas para escolas públicas e cotas para negros.....	68

<b>Gráfico 20 – Número de alunos ingressantes na USP que cursaram integralmente o Ensino Médio público e o percentual (em parênteses) relativo ao total de ingressantes no ano. Ingressantes na USP após o INCLUSP - 2005 a 2008.....</b>	<b>70</b>
<b>Gráfico 21 – Números dos inscritos (geral e de Escolas Públicas), no vestibular da Fuvest no período de 2006 – 2008.....</b>	<b>71</b>
<b>Gráfico 22 – Nº de alunos atendidos pelo ProUni, no ano de 2005, através da UNIFRAN , com bolsas parciais e integrais.....</b>	<b>73</b>
<b>Gráfico 23 – Nº de alunos atendidos pelo PróUni, no ano de 2006, através da UNIFRAN com bolsas parciais e integrais.....</b>	<b>74</b>
<b>Gráfico 24 – Nº de alunos atendidos pelo PróUni, no ano de 2007, através da UNIFRAN com bolsas parciais e integrais.....</b>	<b>74</b>
<b>Gráfico 25 – Nº de alunos atendidos pelo ProUni, no ano de 2008, através da UNIFRAN com bolsas parciais e integrais.....</b>	<b>75</b>
<b>Gráfico 26 – Vestibular 2006 – Uni-FACEF – Cotistas.....</b>	<b>90</b>
<b>Gráfico 27 – Vestibular 2006 – Uni-FACEF– Cotistas não matriculados.....</b>	<b>90</b>
<b>Gráfico 28 – Vestibular 2007 – Uni-FACEF – Sistema de Cotas.....</b>	<b>91</b>
<b>Gráfico 29 – Vestibular 2007 – Uni-FACEF – Cotistas não matriculados.....</b>	<b>91</b>
<b>Gráfico 30 – Vestibular 2008 – Uni-FACEF – Sistema de Cotas.....</b>	<b>92</b>
<b>Gráfico 31 – Vestibular 2008 – Uni-FACEF – Cotistas não matriculados.....</b>	<b>92</b>
<b>Gráfico 32 – Número de Alunos assistidos pelo ProUni, na UNIFRAN – 2005 a 2008 .....</b>	<b>94</b>

## LISTA DE MAPAS

<b>Mapa 1 – Localização da cidade de Franca.....</b>	<b>78</b>
------------------------------------------------------	-----------

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Resultado do IDEB de 2007 e projeções do Brasil para 2021.....	62
Quadro 2 – Alunos matriculados na UnB, em 2005.....	65
Quadro 3 – Alunos matriculados na UnB, em 2007.....	66
Quadro 4 – IES que reservam cotas para os afrodescendentes nos vestibulares de 2006.....	69
Quadro 5 – Índices do Processo Seletivo/Vestibular 2006 – FDF .....	88
Quadro 6 – Índices do Processo Seletivo/Vestibular 2007 – FDF .....	88

## LISTA DE SIGLAS

AEE	Atendimento Educacional Especializado.
CEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
COFINS	Contribuição para o financiamento da Seguridade Social.
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio.
FDF	Faculdade de Direito de Franca.
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
FUVEST	Fundação Universitária para Vestibular.
IBGE	Instituto Brasileiro de geografia e Estatística.
IDEB	Índice de Desenvolvimento da educação Básica.
IES	Instituições de Ensino Superior.
INCLUSP	Programa de Inclusão para o vestibular da USP.
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais.
MEC	Ministério da Educação.
ONG	Organização Não Governamental.
ONU	Organização das Nações Unidas.
PAAIS	Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social.
PanD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
PASEP	Programa de Integração Social para funcionários públicos.
PAS-USP	Programa de Avaliação Seriada da USP.
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais.
PIS	Programa de Integração Social.
PNE	Portadores de Necessidades Especiais.
ProUni	Programa Universidade para Todos.
PUC	Pontifícia Universidade Católica.

SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica.
SARESP	Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo.
SUS	Sistema Único de Saúde.
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso.
UEL	Universidade Estadual de Londrina.
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UENF	Universidade do Norte Fluminense.
UnB	Universidade de Brasília.
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.
UNESP	Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas.
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância.
Uni-FACEF	Centro Universitário de Franca UNIFACEF.
UNIFRAN	Universidade de Franca.
USP	Universidade de São Paulo.



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	16
CAPÍTULO 1 EXCLUSÃO: UM TEMA PRESENTE NA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.....	24
CAPÍTULO 2 INCLUSÃO: O PARADIGMA DO SÉCULO XXI. ....	40
CAPÍTULO 3 POLÍTICAS BRASILEIRAS DE INCLUSÃO À UNIVERSIDADE.....	54
CAPÍTULO 4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS .....	77
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	97
REFERÊNCIAS .....	101
APÊNDICES	
APENDICE A – Entrevista com André. ....	109
APENDICE B – Entrevista com Daniela.....	111
APENDICE C – Entrevista com Rui.....	113
APENDICE D – Entrevista com Tânia .....	115
APENDICE E – Entrevista com Fábio .....	117
APENDICE F – Entrevista com Ângela. ....	119
APENDICE G – Entrevista com Carlos .....	121
APENDICE H – Entrevista com Adriana .....	123
APENDICE I – Entrevista com Paula.....	125
APENDICE J – Entrevista com Ana Maria .....	127
APENDICE L – Entrevista com Renato .....	129
APENDICE M – Entrevista com Sandra .....	131
ANEXOS	
ANEXO A – Lei Municipal nº 6.287 de 10 de nov. 2004 .....	134
ANEXO B – Lei nº 11.096 de 13 de jan. 2005 .....	137
ANEXO C – Lei nº 10.558 de 13 de nov. 2002.....	145

## **INTRODUÇÃO**

*Temos o direito a sermos iguais quando a diferença nos inferioriza; temos o direito a sermos diferentes quando a igualdade nos escraviza.*

**Boaventura de Souza Santos.**

Durante a elaboração do projeto de pesquisa, para o Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, levantei alguns questionamentos sobre as exclusões e inclusões na educação brasileira. Aprofundei meus estudos nessa área, que resultou no tema desta dissertação que apresentarei em seguida: Cotas: uma política de inclusão.

O projeto pedagógico do Serviço Social da Universidade Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus de Franca (UNESP), nos diz que o Serviço Social tem como objetivos:

- Priorizar as demandas da sociedade.
- Planejar e/ou executar as políticas sociais e assistenciais.
- Trabalhar com os segmentos mais pobres da população dos trabalhadores brasileiros.
- Trabalhar com programas de inclusão social.
- Abordar questões educacionais ligadas aos direitos da cidadania.

Fazendo a inter-relação entre a sociedade, a educação e o Serviço Social, desenvolvi alguns questionamentos sobre a educação brasileira na qual ocorrem as inclusões e exclusões de crianças e adolescentes.

Cotas significam parte ou fração a que se tem direito. Um sistema de cotas implica numa divisão dual: os que têm direito e os que não têm direito. Numa primeira leitura, a inclusão usando a política de cotas, seria uma conquista positiva, pois incluiríamos uma parcela da sociedade, que desde o início de nossa colonização foi excluída, porém, temos que refletir que ela também carrega a reiteração de uma sociedade injusta, baseada no preconceito. Política de inclusão subentende-se política pública de inclusão. Se existe necessidade de políticas de inclusão, fica claro que a exclusão existe.

A atual Constituição Brasileira, no inciso XLII do artigo 5º, define a prática do racismo como “crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos

termos da lei”. Portanto, a Constituição condena e pune o racismo como crime inafiançável.

Após a III Conferência Mundial das Nações Unidas de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobias e Intolerância Correlata, que aconteceu em Durban, na África do Sul, em 2001, a postura do governo brasileiro perante a questão racial, mudou radicalmente. Propôs “ações afirmativas”<sup>1</sup>, em favor da população afrodescendente, dentre elas o reconhecimento oficial das discriminações sofridas pela escravidão, propondo reparações para esses descendentes discriminados, dentre elas as cotas em universidades. Em dezembro do mesmo ano (2001), o Presidente da República estendeu o mesmo princípio para o funcionalismo público em geral.

No Estado do Rio de Janeiro, no clamor e como consequência dessa mesma Conferência, o Governador instituiu cotas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e na Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF). Como nos diz Yvonne Maggie e Peter Fry ( 2004, p.67):

No mesmo mês, a Assembléia dos Deputados do Estado do Rio de Janeiro aprovou por aclamação, e, portanto, sem debate, uma lei que “institui cota de até quarenta por cento para as populações negra e parda no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense. ( Lei nº 3708, de 09 de novembro de 2001).

Estes fatos foram catalisadores para as futuras discussões no âmbito da Educação Brasileira. As medidas pós-Durban, como foram tomadas, sem debate com a população brasileira, trouxeram grandes divisões junto à elite intelectual, ocasionando divergências de pensamentos. Substituiu-se um Brasil, sempre imaginado composto por “raças misturadas”, por um Brasil em que se tem que optar entre “brancos e negros”. Diante de questões tão polêmicas, alguns questionamentos são mais destacados, como:

- Quem deverá ser incluído?
- Quem foi excluído?
- Quem é o brasileiro de cor branca?

---

<sup>1</sup> Ações afirmativas são medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo estado, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades de tratamento, bem como compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros.

- Quem é preto no Brasil?

O debate começou depois dos fatos consumados. Os legisladores sabiam dessas polêmicas, tanto que deixaram a opção da “cor da pele”, para quem se candidata, ou seja, se auto-classifica.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) levanta suas pesquisas usando o “quesito cor”, ou seja, “cor da pele”. O termo “pardo” é usado atualmente na classificação racial do IBGE, oficial desde 1991, na qual a pessoa se autodeclara, fazendo uma escolha num rol de cinco itens:- branco, preto, pardo, amarelo e indígena. O antropólogo alemão Johan Friedrich Blumenbach (1752-1840) foi quem classificou pela primeira vez, pela região originária de cada raça e pela cor da pele, os elementos que deveriam separar os seres humanos em grandes grupos. Ele classificou de caucasiana (brancos), etiópica (negros), mongólica (amarelos), pardos (malaia) e vermelhos (americanos). Após essa classificação, foram agregados outros quesitos fenotípicos, como a tamanho da cabeça e a fisionomia. Segundo Luiz Melo Rodrigues, em **As etnias brasileiras** (1970, p.172):

O estudo da mestiçagem no Brasil está a exigir um trabalho elaborado dentro do indispensável critério científico. Urge rever a classificação dos mestiços, de molde a bem distingui-los, uma vez que ainda são utilizados vocábulos de conceituação duvidosa, nascido no período colonial ou de âmbito regional; por outro lado mestiços existem que não foram ainda rotulados.

Segundo o mesmo autor, existem três tipos de pardos em nosso país:

[...] o *mulato*, oriundo do cruzamento entre branco e negro, ou entre branco e mulato; o *caboclo* ( que corresponde ao mameluco do período colonial), resultado do cruzamento entre branco e índio, ou entre branco e caboclo; e o *cafuzo*, mescla de índio e negro. ( RODRIGUES, 1970, p.174,destaque do autor )

Entretanto, as descobertas genéticas, no século XX, deram outra interpretação ao conceito de raça; a análise dos grupos humanos não poderá mais ser por caracteres aparentes, ou seja, seus fenótipos, e sim, analisadas de acordo com os conteúdos de seus patrimônios genéticos. Segundo Jacques d'Adesky (2002, p.46), em **Racismo, Preconceito e Intolerância**:

Sob essa nova perspectiva, a cor da pele é o mero resultado de um determinismo genético: a densidade de um pigmento, a melanina, na pele dos indivíduos. Tal pigmento, que se encontra em quantidade maior nos

negros, também está presente, embora em doses menores, nos brancos e nos amarelos. Portanto, se é possível, a partir dos genes responsáveis pela síntese da melanina, colocar, de um lado, as populações negras, e de outro, as populações brancas e amarelas, isso significa que tais caracteres são insuficientes para estabelecer uma classificação significativa das populações por raça, já que a cor da pele corresponde a uma parte ínfima do patrimônio genético. Estima-se, por exemplo, que as diferenças entre branco e negro são determinadas por efeitos cumulativos e correspondem a, no máximo, três ou quatro genes, o que é insignificante em relação aos cerca de 30 mil genes que integram o DNA humano.

Não se pode, porém, negar que o Brasil é um país de mestiçagem, biológica e cultural. A mestiçagem biológica é o resultado de trocas genéticas entre diferentes grupos populacionais catalogados como raciais que revelam na sociedade seus hábitos e costumes. Para Fátima Oliveira (2004, p.57):

Identidade racial/ética é o sentimento de pertencimento a um grupo racial ou étnico, decorrente de construção social, cultural e política. Ou seja, tem a ver com a história de vida (socialização/educação) e a consciência adquirida diante das prescrições sociais raciais ou étnicas, racistas ou não, de uma dada cultura.

Porém, dentre as conclusões que os últimos estudos genéticos mostram, destaca-se que a diversidade humana é tão numerosa, que não se pode falar em raças, ou seja, os seres humanos pertencem todos à mesma e única raça: a espécie humana.

Durante toda a história da educação brasileira, nossa educação sempre se mostrou excludente. Apesar de a Constituição prever que a educação é direito de todos, que é obrigatória e gratuita, só se consegue a quase universalização a partir de 1997. Por 490 anos, foi negado o acesso à escolaridade, à grande maioria da população brasileira. Nossa escola sempre foi elitista, pois para se ter acesso, permanência e conclusão nos estudos, era necessário ter boa condição financeira.

Algumas perguntas sempre me inquietaram. Para que serve a escola? A quem serve a escola? Qual o sentido da atividade do professor? Seria só a transmissão de conhecimentos? Seria a formação de cidadãos críticos? Seria a formação de adolescentes que através do conhecimento pudessem agir com respeito, com ética, fazendo críticas e participando ativamente da vida em sociedade?

No final do século passado, muitos fatos contribuíram para que acontecesse uma mudança de posicionamento e de pensamento dentro da classe dos

educadores. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção dos Direitos da Criança (1989), a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, a Conferência Mundial sobre as Necessidades Educativas Especiais (1994) dentre outras, fizeram o homem do final do século XX repensar o rumo das políticas públicas mundiais. Segundo Gentili (2001, p.16-17):

[...] precisa nascer a revolução da equidade nas relações entre as nações, do respeito à autodeterminação dos povos, da tolerância entre credos e etnias, do diálogo incansável entre os países. Não há meio-termo: ou brota agora, também entre nossas crianças e jovens, uma nova consciência da humanidade, fundada na sincera ânsia por justiça e paz, ou continuaremos, entre atentados, desastres ambientais e guerras, no plano inclinado da destruição do planeta, já adoentado pelo modo de vida espoliador que a civilização urbano-industrial e consumista erigiu como modelo. O fim está logo ali.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional<sup>2</sup> (LDBEN) de 1996, que traça as diretrizes da educação brasileira, trouxe avanços para essa humanização escolar. Com ela os Parâmetros Curriculares Nacionais<sup>3</sup> (PCNs) acordam que a escola é um lugar privilegiado para a promoção da igualdade e eliminação de toda a forma de discriminação e racismo, por possibilitar em seu espaço físico a convivência de pessoas com diferentes origens étnicas, culturais e religiosas (BRASIL, 2001, p. 45). Os PCNs propuseram tratar de temas transversais<sup>4</sup> e dentre eles a pluralidade cultural. Este tema foi um grande avanço proposto em nossas escolas, pois discute a formação do povo brasileiro. Faz referências aos grupos sociais que contribuíram ao longo de nossa história para o que hoje podemos chamar de população brasileira. Há ricas e detalhadas referências às diversas origens como os portugueses, italianos, alemães, japoneses, sírios, indígenas, holandeses, suecos, os de origem africana, dentre outros. Refere-se ao movimento social afro-brasileiro, enaltecendo com fotos, os atos públicos por eles realizados, respeitando os valores culturais diferenciados. Iniciava-se a elaboração de uma literatura didática, com a discussão sobre a formação do povo brasileiro, e não somente as que diziam que o negro veio para o Brasil apenas para suprir as

---

<sup>2</sup> Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional expressa a política e o planejamento educacionais do país, embasados na Constituição Federal. É uma lei indicativa e não resolutiva. Trata das questões da educação de forma generalizada e sintética.

<sup>3</sup> Os PCNs são referenciais para os Ensino Fundamental e Médio do país, elaborados pelo governo federal. Não são uma coleção de regras e sim referenciais para a transformação de objetivo, conteúdo e didática, preocupados na formação da cidadania do aluno.

<sup>4</sup> Os temas transversais são propostas de trabalho que envolve todas as disciplinas e matérias, perpassando os conteúdos dos currículos como um todo.

necessidades da mão de obra devido a inadaptabilidade do índio ao regime escravista.

A escola passa a lidar com novas nomenclaturas, dentre elas a educação inclusiva. Os sistemas educacionais iniciam a construção de um modelo mais acolhedor, mais inclusivo, que acredita que todas as escolas precisam se transformar em escolas para todos. Essa integração escolar está baseada nos direitos humanos de acesso, ingresso e permanência, numa escola de boa qualidade onde se aprende a aprender, a fazer, a ser e a conviver (DELORS, 2003)<sup>5</sup>, apoiada na construção do conhecimento, que implica num cidadão apto a viver e conviver com seus direitos e deveres.

Volto ao tema. Cotas: uma política de inclusão, ou seria: Cotas: uma política de inclusão?

Para responder a tantos questionamentos, essa dissertação foi dividida em quatro capítulos.

Capítulo 1: Exclusão: um tema presente na história da Educação Brasileira, no qual se analisa a exclusão ocorrida durante os vários períodos da história da educação brasileira.

Capítulo 2: Inclusão: o paradigma do século XXI. Discute-se a nova temática da inclusão na educação brasileira, dos portadores de necessidades especiais (PNE), dos velhos, das crianças, da Lei da acessibilidade, enfim, uma gama infinita de opções que tem como tema a inclusão e, portanto, por que não incluir as pessoas que sempre foram excluídas em nossa sociedade?

Capítulo 3: Políticas de inclusão ao acesso às Universidades. Já dentro do recorte dessa pesquisa, abordei as políticas de inclusão ao acesso ao Ensino Superior no Brasil. relatei as principais políticas de acesso às universidades brasileiras e concluí, fazendo uma abordagem qualitativa, com as políticas de inclusão nas Instituições de Ensino Superior da cidade de Franca.

As pesquisas de campo com os alunos cotistas, que freqüentam as Instituições de Ensino Superior, fazem uso das políticas de inclusão de cotas, foram realizadas na Faculdade de Direito de Franca (FDF), no Centro Universitário Uni-FACEF, e na Universidade de Franca (UNIFRAN), analisadas no capítulo 4.

---

<sup>5</sup> Jacques Delors, no relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre a Educação para o século XXI, em 1996, em Educação um tesouro a descobrir, nos diz que a educação deve ser sustentada em quatro pilares, ou seja, 1º aprender a aprender; 2º aprender a fazer; 3º aprender a ser e 4º aprender a conviver.



A legislação que foi citada em todo trabalho foi extraída do site do Senado.

Finalmente, a título de conclusão, são tecidas as considerações finais, lembrando sempre que um dos objetivos do Programa de Pós-Graduação do Serviço Social da UNESP é a interdisciplinaridade entre as principais áreas das Ciências Humanas e as Ciências Sociais Aplicadas. O Serviço Social fortalece as relações entre os profissionais, contribuindo, em especial, com a formação, no nosso caso dos Educadores.

Espero de alguma forma, que este estudo possa contribuir, enriquecendo esse importante debate na educação brasileira, e mais especificamente, contribuindo para a educação dos estudantes universitários da cidade de Franca.

**CAPÍTULO 1 EXCLUSÃO: UM TEMA PRESENTE NA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO  
BRASILEIRA**

*Os socialistas estão aqui para lembrar ao mundo que em primeiro lugar vêm as pessoas e não a produção. As pessoas não podem ser sacrificadas.*

**Eric Hobsbawn**

Desde os primórdios da história da educação no Brasil, a exclusão sempre esteve presente na classe menos favorecida, dentre eles, os negros e seus descendentes.

Em 1549, foi fundada a cidade de Salvador, com a chegada ao Brasil do 1º Governador Geral, Tomé de Souza, para servir como sede do governo. A comitiva trazia Pe. Manuel da Nóbrega que chefiava o grupo dos padres jesuítas. Esses fundaram, em Salvador, a primeira escola elementar que seria, mais tarde, reconhecida como o marco inicial da História da Educação no Brasil. Os jesuítas se dedicaram à pregação da fé católica e ao trabalho educativo, porém, trouxeram a moral, os costumes, a religiosidade europeia. A linha pedagógica era intolerante e autoritária, mas, mesmo assim, foi responsável pela unidade do pensamento brasileiro. Já em 1570, a obra jesuítica era composta por 5 escolas de instrução elementar (Porto Seguro, Ilhéus, São Vicente, Espírito Santo e São Paulo).

O ensino visava a uma formação humanística, centrada no latim, nos clássicos e na religião. A educação interessava apenas a poucos elementos da classe dirigente. Por se tratar de uma sociedade agrária e escravista, não havia interesse pela educação, daí a grande massa de analfabetos. Os jesuítas davam educação aos índios e curumins, excluindo as mulheres e negros e seus filhos. Vemos a exclusão presente desde os primórdios de nossa história. Romanelli (2003, p. 33) refere-se à educação jesuítica:

[...] consistia na preponderância de uma minoria de donos de terra e senhores de engenho sobre uma massa de agregados e escravos. Apenas àqueles cabia o direito à educação e, mesmo assim, em número restrito, porquanto deveriam estar excluídos dessa minoria as mulheres e os filhos primogênitos aos quais se reservava a direção futura dos negócios paternos. [...] a escola era freqüentada somente pelos filhos homens que não os primogênitos. [...] Era, portanto a um limitado grupo de pessoas pertencentes à classe dominante que estava destinada a educação escolarizada.

Portugal continuava mantendo, em suas colônias, o ensino equivalente ao atual Ensino Médio. Quem quisesse continuar o estudo, deveria ir para a Metrópole, cursar as Universidades. Também no Brasil - Colônia, o acesso à Universidade era negado às pessoas de pouca posse. Ao longo do Brasil - Colônia aumentou-se o fosso entre os letrados e a maioria da população analfabeta.

Quando o Marquês de Pombal expulsa os jesuítas do Brasil, não substitui o ensino regular por outra organização; os índios abandonam as missões, ficando entregues à própria sorte.

Como diz Maria Lúcia Aranha (1996, p.134-135):

[...] o Brasil continua com sua aristocracia agrária escravista, a economia agroexportadora dependente e submetido à política colonial de opressão [...] Persiste o panorama do analfabetismo e do ensino precário, agravado pela expulsão dos jesuítas e pela demora da reforma pombalina. E a educação está à deriva.

Com a vinda da família real para o Brasil, a cidade do Rio de Janeiro precisou de inúmeras mudanças para adaptar-se à nova realidade. Grandes modificações foram acontecendo nas estruturas da cidade, como a abertura dos portos, transformações culturais que resultaram na instalação da imprensa, museu, biblioteca e academias.

Quando Dom João VI fixa residência no Brasil, para preparar sua estada aqui, abriram-se várias escolas, dentre elas: Academias Militares, Escolas de Direito e Medicina, além da Biblioteca Real, do Jardim Botânico e da Imprensa Régia. (ROMANELLI, 2003, p. 38)

Destacamos: a criação de cursos de Agricultura na Bahia (1812) e do Rio de Janeiro (1814); criação da Escola Real de Ciências, Artes e Ofício (1816); criação do Museu Nacional no Rio de Janeiro (1818). Devido a essas inaugurações, o país começava a viver um novo tempo, os brasileiros começavam a ter acesso a vários cursos formadores de mão-de-obra especializada, além de ter contato com outras áreas do conhecimento científico e acadêmico. Um novo tempo, uma nova época se abria para o país: as novidades vinham da Europa, tanto no campo técnico, quanto no campo cultural, destacando-se a literatura, a pintura, a música; o comércio intensificava-se no país e a cidade do Rio de Janeiro crescia aceleradamente. O país passava a receber influência também no campo filosófico e político, como os ideais iluministas da Independência dos EUA, da Revolução Francesa. É importante

lembrar também que com D. João, nascia o Ensino Superior, com o propósito de proporcionar educação para uma elite aristocrática e nobre de que se compunha a Corte. Portanto, a educação brasileira, neste período, é destinada aos brasileiros de posse.

O estudo era bastante elitizado, destinando-se em primeiro lugar aos filhos de famílias de posse e bem posicionadas socialmente, que iriam ocupar postos na administração de seus bens ou no governo da época.

A 7 de setembro de 1822, D. Pedro I declara a Independência do Brasil e inspirada na Constituição francesa, de cunho liberal, em 1824, é outorgada a primeira Constituição Brasileira. O Art. 179 desta Lei Magna dizia que a *instrução primária é gratuita a todos os cidadãos*, e previa a criação de colégios e universidades.

Entre 1855 e 1864, o ensino privado tomou grande impulso, tanto nos estabelecimentos de Ensino Secundário como nos de Ensino Superior, mas atendiam a clientela dos novos donos de terra e da pequena burguesia que procurava ascender às camadas superiores.

No Segundo Reinado, D. Pedro II destaca-se como incentivador das artes e das ciências. Para atender a burguesia em ascensão, melhorou a infra-estrutura educacional do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Mais uma vez, os de menores posses, os trabalhadores, eram excluídos das políticas e das melhorias na educação. Dentre os excluídos encontram-se os pobres, as mulheres, os escravos, os pretos, os mestiços, e pardos.

Com a Proclamação da República em 1889, o Brasil possuía 12% da população em idade escolar matriculados. O Ensino Superior pouco se desenvolveu, pois era um sistema voltado para o ensino profissional, que possibilitava a ocupação de posições privilegiadas no restrito mercado existente e, conseqüentemente, garantia prestígio social.

A Constituição da República de 1891 instituiu o sistema federativo de governo e descentralizou o ensino. Reservou à União o direito de criar instituições de Ensino Superior e de Ensino Secundário nos Estados. Delegava aos Estados competência para prover a educação primária. Consagrava-se, portanto, a dualidade do nosso sistema de ensino, mantida desde o Império, entre a educação da classe dominante (escolas secundárias e escolas superiores) e a educação popular (escola primária e escola profissional).

Em 1920, Sampaio Dória realizava em São Paulo uma reforma tentando reconduzir a educação para novos métodos de ensino. Naquele ano, o percentual de analfabetos no país era de 75% e, na população de até 15 anos, era de 65%. Tais estatísticas eram uma clara demonstração de que o país necessitava realizar mudanças e investimentos na área da educação, pois o número de excluídos era muito elevado. A educação ainda continuava a ser um privilégio de uma pequena minoria. Na justificativa a sua proposta que envia ao Presidente do Estado, em 1920, Dória assim relata a exclusão:

Dar instrução a alguns e não a todos é profundamente injusto; é tratar com diferença aos filhos, para os quais foi assentado o lema de igualdade; é criar o privilégio da instrução; é alimentar uma classe de instruídos ao lado de uma casta de ignorantes; é inconscientemente estabelecer a inferioridade de uns sobre outros desde a meninice, e com isso fazer dominadores e servís, cidadãos ao lado de escravos, é tudo isso que não é democrático nem republicano. (apud PALMA FILHO, 2005, p. 57).

Os anos de 1930 são marcados por uma intensa disputa ideológica no campo político, econômico e também no campo educacional. A Revolução de 1930, liderada por Getúlio Vargas, político gaúcho, trava um claro confronto com a política Café com Leite, que representava os Estados de Minas Gerais e São Paulo, que durante tantos anos dominou a política brasileira.

Em 1932, um grupo de educadores liberais, entre eles Anísio Teixeira e Fernando de Azevedo, expressa um manifesto – O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, contendo princípios igualitários. O seu programa de reforma da educação incluía a criação de uma verdadeira universidade, gratuita, mantida pelo Estado. A questão da autonomia universitária foi defendida como condição *sine qua non* para o êxito das reformas no Ensino Superior. Como fruto desta defesa, foi criada por decreto estadual, em 25 de janeiro de 1934, a Universidade de São Paulo (USP), incentivada por um grupo de intelectuais, entre eles Fernando de Azevedo e pelo jornal O Estado de São Paulo.

Com o fim do Estado Novo, promulgou-se uma nova Constituição (1946), de cunho liberal e democrático. Essa nova Constituição, na área da Educação, determinava a obrigatoriedade de se cumprir o ensino primário e dava competência à União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. Além disso, a nova Constituição fez voltar o preceito de que a educação é direito de todos,

inspirada nos princípios proclamados pelos Pioneiros, no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, nos primeiros anos da década de 30.

Se as discussões sobre a primeira LDBEN foi o fato marcante, por outro lado muitas conquistas foram assinaladas nesse período, talvez, o mais fértil da História da Educação no Brasil:

- Em 1950, em Salvador, no Estado da Bahia, Anísio Teixeira inaugura o Centro Popular de Educação (Centro Educacional Carneiro Ribeiro).
- Em 1953 a educação passa a ser administrada por um Ministério próprio: o Ministério da Educação e Cultura.
- Em 1961 a Prefeitura Municipal de Natal, no Rio Grande do Norte, inicia uma campanha de alfabetização ("*De Pé no Chão Também se Aprende a Ler*"). A técnica didática, criada pelo pernambucano Paulo Freire, propunha-se a alfabetizar em 40 horas adultos analfabetos.
- Em 1962 é criado o Conselho Federal de Educação, cumprindo o artigo 9º da Lei de Diretrizes e Bases. Este substitui o Conselho Nacional de Educação. São criados também os Conselhos Estaduais de Educação.
- Ainda em 1962 é criado o Plano Nacional de Educação e o Programa Nacional de Alfabetização, pelo Ministério da Educação e Cultura, inspirado no Método Paulo Freire.

No período de 1945 a 1964, o número de universidades passa de cinco (Universidade do Rio de Janeiro, Universidade de São Paulo, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre) para 37 e de instituições isoladas de 293 para 564, com destaque para as universidades particulares regidas pela Igreja Católica. (PUCs) (CUNHA, 1991, p. 238).

Em 1961, após 13 anos de muitas discussões, foi promulgada a LDBEN 4024, prevalecendo as reivindicações da Igreja Católica e dos donos de estabelecimentos particulares de ensino no confronto com os que defendiam o monopólio estatal para a oferta da educação aos brasileiros.

Com o golpe de 1964, houve contenção do debate que tratava os rumos da universidade brasileira com intervenção direta nas universidades, perseguição,

demissão de professores, desarticulação do movimento estudantil, além da tortura de lideranças populares e intelectuais.

De 1968 a 1971, a política educacional teve um grande ganho com a reforma geral do ensino. Essa reforma deu-se com a Lei 5540 de 28/11/68, que fixou normas para a organização e funcionamento do Ensino Superior, seguida pela LDBEN nº. 5692, de 1971, que unifica os cursos Primário e Ginásial, ampliando a obrigatoriedade escolar de 4 para 8 anos. O Ensino Médio passa a ser denominado 2º grau e a ser profissionalizante. Aproxima-se, dessa forma, o Ensino Médio dos ideais dos estudantes. Porém, mesmo assim, não conseguiu na prática, mudar o quadro de oportunidades e os destinos da população escolar. Democratizou-se e se universalizou o Ensino Fundamental, 1º grau, mas essa medida não resolveu a questão da formação para o trabalho.

Não podemos deixar de dizer que, nesse período, ocorreu a integração do planejamento educacional no Plano Nacional de Desenvolvimento, tratando a educação como área prioritária. Nos dizeres de Romanelli, (2003, p.197) “Isso, por si só, é o suficiente para demonstrar as inovações por que tem passado o sistema educacional nos últimos anos.”

Porém um novo quadro começa a se formar na educação brasileira. Os candidatos às Escolas Superiores cresciam assustadoramente, enquanto as vagas para o Ensino Superior cresciam muito timidamente. De acordo com Luiz Antonio Cunha (1991, p. 239) em **Educação e Desenvolvimento Social no Brasil**, “No período 1964-1968 o número de candidatos às escolas superiores cresceu 120%, taxa superior à elevação do número de vagas que foi de 56% no mesmo período.”

O problema começava a ser inquietante, tanto que, nos vestibulares de 1968, o número de excedentes atinge a casa de 125 mil, segundo João Cardoso Palma Filho (2005, p. 87). A tentativa de se profissionalizar o Ensino de 2º grau fracassa e em 1982, a Lei 7044 põe fim ao Ensino de 2º grau profissionalizante. Os grandes prejudicados dessa tentativa fracassada foram os estudantes das escolas públicas de 2º grau, que freqüentavam cursos enfraquecidos, pois os cursos não estavam preparando os alunos nem para o mercado de trabalho, nem para o acesso ao ensino superior. Os adolescentes tinham que enfrentar o vestibular, cada vez mais concorrido, dado o treino estabelecido pelo mercantilismo das escolas particulares. Nessa época aumentam as dificuldades da classe média para o acesso



às Escolas Públicas Superiores. Nos dizeres de Maria Lúcia Arruda Aranha (1996, p. 216) .

A escola de elite continua propedêutica, enquanto as oficiais rarefazem seus programas com disciplinas mal ministradas, descuidando da formação geral. De forma mais grave ainda persiste a questão da seletividade, já que a elite, bem preparada, ocupa as vagas das melhores universidades. Como consequência, a reforma não consegue desfazer o dualismo.

De acordo com o Censo de 1980, 1/3 da população brasileira em idade escolar não frequenta a escola de 1º grau. Das pessoas em idade escolar, quase a metade não frequenta a escola. O índice de analfabetismo nesse Censo é de 25,5%. Podemos dizer que nos governos militares, a população brasileira não foi assistida em educação, pois os índices revelam que não conseguiram a universalização do ensino de 1º grau.

Nos anos 80, ou mais precisamente em 1984, houve a Reunião de Petrópolis, cujo tema “Educação e Sociedade” impulsionava grupos de profissionais, educadores a discutir, com ênfase, as questões, as políticas educacionais. Retomam-se os debates mais consistentes sobre questões da educação, do ensino, da ciência, da pesquisa, da capacitação docente, assim como valores essenciais e do conhecimento como determinantes da inserção social e da cidadania.

O processo político pelo qual o Brasil passou desde 1984, emendas “Diretas já”, a eleição indireta de Tancredo Neves, a posse de seu vice José Sarney, a eleição pelo voto direto, em 1989, pela primeira vez desde o golpe de 64, de Fernando Collor de Melo, foram muito importantes para o país, assim como para a Educação Brasileira. Com a abertura política, a educação voltou a ser discutida como uma das prioridades dos novos governos.

Em 1988, instala-se a Assembléia Nacional Constituinte no país e os deputados e senadores aprovaram a nova Constituição Brasileira, carinhosamente apelidada de Constituição Cidadã. Em, Brasil (2007, Til. VIII, Cap.III,Seção I):

Art.205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao **pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.** ( grifo nosso)

Prevê igualdade (mas não garante) de acesso e permanência no ensino regular, liberdade de aprender, ensinar e divulgar o pensamento, respeitando o pluralismo de idéias, as concepções pedagógicas. Garante a existência do ensino

público e privado, a gratuidade do ensino público e padrão de qualidade. Faz jus ao apelido de Constituição Cidadã, pois outorga ao Estado o dever de conferir o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, assegurando, inclusive, a oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; a progressiva universalização do Ensino Médio gratuito, ainda não garantindo após duas décadas o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Porém, os dados da Educação Brasileira continuavam desoladores. Em 1989, segundos dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 22,8% dos alunos repetiram a 1ª série do 1º grau; 22,5% repetiram a 5ª série; as taxas de evasão foram de 15,2% na 1ª série e 18,9% na 5ª série. Apenas 32,21% dos alunos completavam o 1º grau e apenas 10,6% do total dos gastos da União foram destinados à Educação.

Em 1988, o deputado Octacílio Elísio encaminhou à Câmara Federal o Projeto de Lei para a Nova LDBEN. No ano seguinte, o deputado Jorge Hage enviou à Câmara um substituto ao Projeto e em 1992, o senador Darcy Ribeiro apresentou um novo projeto, que foi aprovado em dezembro de 1996.

Moacir Gadotti (2001, p. 37, destaque do autor) assim se refere à nova LDBEN, publicada pelo Decreto 9394 de 20/12/1996:-

No dia 20 de dezembro de 1996, com o decreto 9.394, entrou em vigor no Brasil a nova LDB. A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) dá alguns passos, embora tímidos, na direção da descentralização e da autonomia da escola, mas ainda conserva a estrutura do sistema centralizado, herança do período autoritário que ainda não superou e da pressão das entidades ainda sufocadas por um estadismo beligerante e conservador. A LDB é pródiga quando fala da autonomia das instituições de educação básica (art.22). A LDB parece retroceder em relação a algumas conquistas da Constituição que é realmente “cidadã” (na expressão de Ulisses Guimarães) e descentralizadora.

Baseada na Constituição de 88, em 1996, foi aprovada a Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº. 9394, que vai nortear e reforçar os direitos à educação. Seu Art. 21, diz a respeito da educação escolar, que ela se compõe de Educação Básica, (formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio) e Educação Superior. Dividiu-se também a responsabilidade da educação escolar com os Municípios, Estados e Distrito Federal. Criou-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF),

para dar efetivamente condições financeiras para que todos os Municípios e Estados efetivassem e priorizassem o Ensino Fundamental em seus Sistemas de Ensino. Graças ao FUNDEF conseguiu-se a quase universalização quantitativa do Ensino Fundamental. A partir de 2007, o FUNDEF cedeu lugar ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Inspirada nas idéias da escola espanhola<sup>6</sup>, a nova LDBEN é uma tentativa de adaptar as boas idéias educacionais a um momento brasileiro, histórico e politicamente conturbado. Como nos diz Palma Filho (2005, p. 15)

[...] o Plano Nacional de Educação, diretrizes curriculares, estabelecimento de um sistema nacional de avaliação e principalmente a edição da nova LDB, indicam claramente as mudanças de rumos da questão educacional em nosso país a partir de 1990.

Nesses últimos anos, houve uma democratização do acesso à escola, só que esse processo não garante a permanência nem a qualidade de ensino. O aumento do número de escolas é real, porém a evasão e repetência ainda são significativas. Segundo o censo de 1999, atingimos o índice de 97%, das crianças de 7 a 14 anos, efetivamente matriculadas em nossa rede escolar, que é a faixa etária constitucionalmente obrigatória. Conseguiu-se quase a universalização. A grande questão continua sendo a permanência, a distorção série/idade, bem como a qualidade do Ensino Fundamental e Médio. Segundo Maria Helena Guimarães de Castro (1998), presidente do INEP, a educação brasileira mostra avanços significativos, sobretudo nos indicadores quantitativos de acesso à escola, mas mostra ressalvas importantes sobre a qualidade educacional. Castro (1998, p. 7) afirma que:

[...] se do ponto de vista quantitativo a expansão do sistema atingiu patamares bastante razoáveis, inclusive em comparação aos padrões internacionais, o mesmo não pode ser dito em relação aos indicadores de qualidade e equidade. No tocante a estes aspectos, a situação atual da educação nacional ainda deixa muito a desejar, apesar dos recentes esforços dos três níveis de governo para promover a melhoria do ensino e a correção das ineficiências e iniquidades do sistema.

---

<sup>6</sup> Reforma do ensino espanhol em 1990, conhecido como Renovação Pedagógica ou Escola Nova. Liderada por César Coll Salvador, diretor do Departamento de Psicologia Evolutiva e professor da Faculdade de Psicologia da Universidade de Barcelona, Espanha. Seu modelo educacional inspirou mudanças na educação de diversos países, inclusive do Brasil.

A década de 90 apresenta grande melhoria nos índices educacionais, porém, se fizermos uma análise nos indicadores quantitativos, veremos que as desigualdades raciais continuam nítidas e significativas. Segundo o censo de 1999, dentre as crianças com 7 anos temos:

- Apenas 15% das crianças não pobres, não freqüentam a escola;
- Entre as crianças pobres, este número se eleva para 27%;
- Entre as famílias brancas pobres, temos 21% de crianças que não freqüentam a escola;
- Entre as famílias negras pobres, temos 30,5% de crianças que não freqüentam a escola.

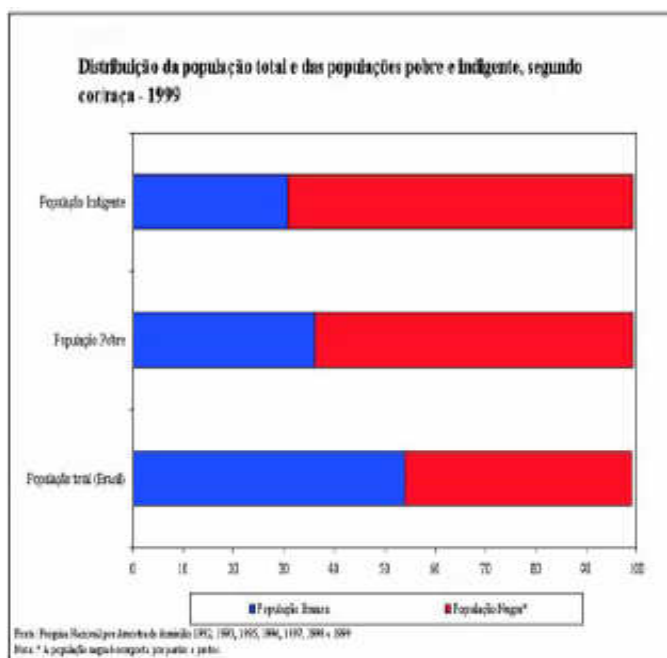
Fica assim notificado que, além das diferenças econômicas que dão direito ao acesso escolar, existem importantes diferenças que derivam do pertencimento racial das crianças brasileiras.

O século que terminou (em 2000) foi um dos mais sangrentos da história. O século que se inicia (em 2001) aponta índices desumanos, com grandes números dos pertencentes à pobreza e um pequeno número de privilegiados que têm direito a salários bem pagos, escolas de qualidade, assistência médica com atendimento exemplar, enfim, uma vida com dignidade. A grande maioria que trabalha, enfrenta penúrias. Nosso povo enfrenta a globalização excludente, subordinada aos interesses neoliberais dos senhores ricos da humanidade.

Se considerássemos como excluídos, além dos portadores de alguma deficiência, também os pobres, analfabetos, índios, negros, famintos, os sem moradia, concluiríamos que a maioria de nossa população estaria na categoria dos excluídos. Os preconceitos étnicos, raciais, religiosos criam discriminações, sempre favorecendo poucos poderosos e desfavorecendo muitos. Como diz Pablo Gentili (2001, p. 32, destaques do autor):

"Excluídos" há e por todos os lados: pobres, desempregados, "inempregáveis", sem-teto, mulheres, jovens, sem-terra, negros/as, pessoas com necessidades especiais, imigrantes, analfabetos/as, índios/as, meninos/as de rua... A soma das minorias acaba sendo a imensa maioria. E ser maioria tem seu custo: a transparência. A sociologia da exclusão acaba consagrando tantas situações sob sua ótica que, o que vai ficando "excluído" do conceito de exclusão é hoje em dia, um setor bastante reduzido da população.

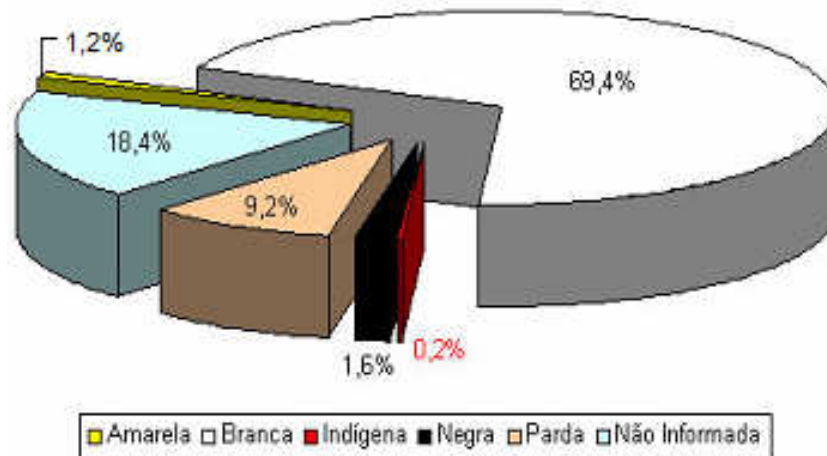
A exclusão social no Brasil manifesta-se de maneira mais intensa entre os pobres, entre aos chamados afro-descendentes. Segundo a Pesquisa Nacional por amostra de Domicílio (Pnad) de 2002 do IBGE, 5,6% da população brasileira se declarou negra, 40,5% se disse parda e 53,3% branca. Constatamos, portanto, que 46,1%% da população brasileira é de negros e pardos, integrados entre a maioria do povo trabalhador, menos favorecidos, embora tenham contribuído historicamente para o desenvolvimento econômico do país.



**Gráfico 1 – Pobres e Indigentes na População Brasileira, Cor /Raça.**

Fonte: INEP – 1999

Atualmente as pesquisas apontam em 2% o índice de estudantes negros em Escolas Superiores Públicas Brasileiras e em aproximadamente 2% de professores negros trabalhando como docentes no Ensino Superior.

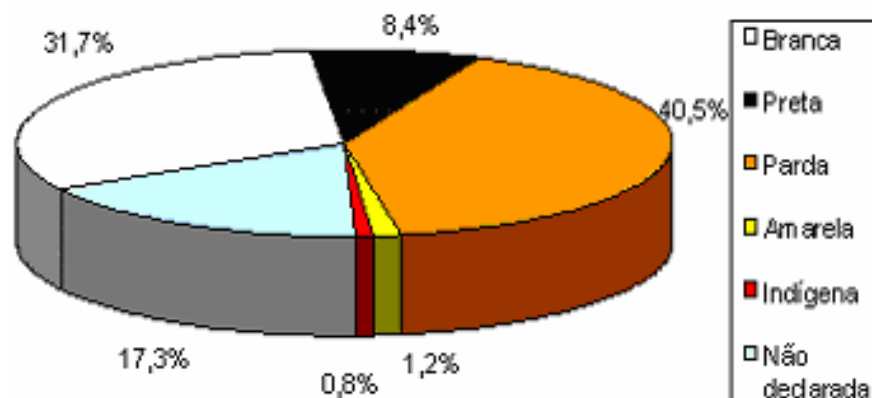


**Gráfico 2 – Docentes nas Instituições de Ensino Superior**

Fonte: INEP – 2005

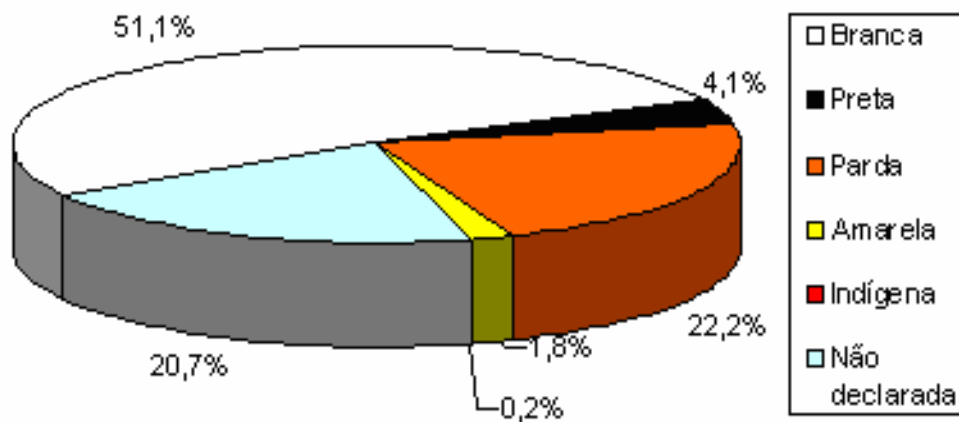
As pessoas muito feias, ou seja, que fogem aos padrões de beleza cultivados no mundo de hoje e reforçados pela mídia, muito pobres, os negros, as mulheres, as pessoas abandonadas são grupos que foram excluídos historicamente dos ambientes sociais, porque se acreditava que eles eram inferiores e incapazes de conviverem na sociedade.

O modelo de educação implantado no Brasil, a partir da LDBEN/96, fortaleceu ainda mais o funil existente no país entre o Ensino Fundamental, Ensino Médio e o Ensino Universitário. Poucos (em torno de 11% dos que iniciam o Ensino Fundamental) conseguem chegar ao nível universitário, e quando chegam muitos não conseguem terminar seus estudos.



**Gráfico 3 – Matrículas Escolas Públicas. Fundamental e Médio. Raça e cor.**

Fonte: Censo Escolar - INEP – 2005



**Gráfico 4 – Matrículas Escolas Particulares. Fundamental e Médio. Raça e cor.**

Fonte: Censo Escolar: INEP – 2005

Ocorre um abismo entre aqueles que iniciam a 1ª série do Ensino Fundamental e os que alcançam a formação superior, profissionalizando-se nesse nível. Mesmo porque a oferta de uma educação pública de qualidade no nível médio ainda é apenas um sonho. Os alunos da rede pública, até pouco tempo não tinham a

oportunidade de cursar uma faculdade, porque seu conhecimento não era competitivo para classificar-se em vagas restritas nas universidades públicas. O sistema educacional brasileiro não consegue elevar os níveis de qualidade da escola pública, e, como consequência, os ricos continuam mantendo o privilégio de escolas privadas bem estruturadas e com boa qualidade e os pobres têm que conformar-se com escolas pobres.

Como diz Cláudio de Moura Castro (1994, p. 67, destaque do autor), em **Educação Brasileira Consertos e Remendos:-**

Os dados nos indicam que a proporção de aprovados no vestibular cujos pais têm profissões manuais ou de supervisão (de ocupações manuais) está próxima de 10%. Os 90% que passam vêm de famílias que usualmente classificamos como de classe média ou alta. Esses são resultados importantes, revelando o grau de elitização dos aprovados. O ensino superior tem um perfil bastante seletivo em termos da origem social dos seus alunos.

As diferenças fundamentais entre as crianças de cor branca e de cor negra no que se refere ao acesso, permanência e aprendizado, requerem políticas de inclusão com preferências raciais, políticas ditas de ação afirmativa, que contribuam para romper com a progressiva desigualdade. Como nos mostram os gráficos acima, nas escolas públicas os alunos pretos e pardos, totalizam 48% dos estudantes, enquanto que os brancos, 31,7%. Já em escolas particulares, os estudantes pretos e pardos representam 26,3%, enquanto que os estudantes brancos totalizam 51,1%. A implementação de políticas educacionais tem que ser pensada na realidade sociocultural brasileira. O Brasil é um país marcado pela diversidade cultural e racial. Portanto, não podemos desconsiderar a interferência das diferenças étnico-raciais nas condições de vida e história do povo brasileiro. Como nos diz Nilma Lino Gomes (2001, p. 87, destaque do autor), em **Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade:**

Ainda nos falta avançar muito para compreendermos que o fato de sermos “diferentes” uns dos outros é o que mais nos aproxima e o que nos torna mais iguais. Sendo assim, a prática pedagógica deve considerar a diversidade de classe, sexo, idade, raça, cultura, crenças etc, presentes na vida escolar a partir dessa realidade diversa. A construção de práticas democráticas e não preconceituosas implica o reconhecimento do direito à diferença, e isso inclui as diferenças raciais. Aí, sim, estaremos articulando Educação, cidadania e raça.



Ainda que essa marca na sociedade brasileira não se apague por decreto, ainda que se discuta a questão da cor do povo brasileiro, miscigenado e sem cor definida, em 2003 se instituiu a Política Nacional de Igualdade Social, pelo Decreto 4.886, de 20 de novembro de, com o objetivo de reduzir “oficialmente” as desigualdades raciais no Brasil. Tema que será discutido nesta dissertação.

Gostaria ainda, de lembrar mais uma vez, Pablo Gentili (2001, p. 60, destaque do autor):

Celebremos, aí sim (e sempre), o grande dia, do cotidiano de quem abriu estradas, alargou pastos, semeou cana, café, laranja e feijão. De quem fez e faz, na labuta do dia a dia, a sala de aula onde não estudaria. De quem botou a mesa onde jamais comeria. E moveu fábricas por minguado salário. Cinco séculos de dizimação dos povos nativos e escravidão dos povos da África, mas também de engenho, arte e suor negro, indígena, branco, asiático e popular. Teimosia didática, operária e esperançosa resistência! João Ninguém, Maria Maria, Zé das Couves, Ana que ama e canta a terra em que nasceu ou para onde veio imigrante em busca de terra, trabalho e liberdade. Construtores anônimos do Brasil.

## **CAPÍTULO 2 INCLUSÃO: O PARADIGMA DO SÉCULO XXI**

*A educação é também onde decidimos se amamos nossas crianças o bastante para expulsá-las de nosso mundo e abandoná-las a seus próprios recursos e tampouco, arrancar de suas mãos a oportunidade de empreender alguma coisa nova e imprevista para nós, preparando-as, em vez disso e com antecedência, para a tarefa de renovar um mundo comum.*

**Hanna Arendt**

Na Assembléia Geral da Convenção dos Direitos da Criança, realizada em 20 de novembro de 1989, em Nova Iorque, a Organização das Nações Unidas (ONU) assegura os direitos e a igualdade da criança e do adolescente enquanto pessoas. Nessa convenção, define-se criança como todo ser humano com menos de 18 anos, exceto se a lei do país confere maioridade mais cedo. Define-se também que o Estado tem obrigação de proteger a criança contra todas as formas de discriminação e de tomar medidas positivas para prover seus direitos. Esses direitos foram ratificados pelo Brasil e por quase totalidade dos países no mundo. Na Convenção, em seu art. 1º, consta, “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

Em seu preâmbulo, a Convenção reporta-se à Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), consagrando que todas as crianças, absolutamente sem exceção, terão créditos a esses direitos, sem distinção ou discriminação por raça, cor, sexo, língua, religião, opinião positiva ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família. O documento resguarda o direito do indivíduo a ter uma nacionalidade, a escolher o local de sua residência, a igualdade perante a lei, ter liberdade de pensamento, opinião e expressão, direito ao trabalho, lazer, repouso, saúde, e bem-estar. Quanto trata da educação, diz:-

Art. XXVI – 1-Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2- A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3- Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Em 1990, acontece de 5 a 9 de março em Jomtien (Tailândia), a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, que garantiu a todos o acesso à escola de qualidade. Os participantes dessa Conferência<sup>7</sup> comprometeram-se a tomar as medidas necessárias para que fosse realmente garantida uma educação de qualidade e que atingisse a universalização. Também foi acordado que dariam apoio às políticas públicas referentes à saúde, apoio financeiro, físico e emocional que são essenciais para que os educandos possam participar e se integrar no processo de educação.

Quatro anos depois, em 1994, em Salamanca (Espanha), as crianças e jovens com necessidades educacionais especiais, tiveram seus direitos assegurados para que tenham acesso a uma escola regular de qualidade. Fizeram parte deste acordo os delegados de 88 governos e 25 organizações internacionais que conclamaram os povos a se comprometerem com uma educação inclusiva, apelando também aos integrantes da Conferência Mundial sobre Educação para Todos.

Com esses acordos, o olhar do mundo para as necessidades sociais começou a mudar. Os governos iniciaram seu processo de inclusão e vários segmentos da sociedade passaram a cobrar tais medidas. A sociedade começou a tomar consciência e vivenciar as inclusões. Muitos debates, mesas redondas em Congressos, passaram a versar sobre esse tema, e um novo olhar e uma legislação específica começou a nascer, preocupada com os incluídos. A idéia de uma sociedade inclusiva nasceu da união de forças de pessoas, no mundo todo.

No Brasil, há um forte amparo legal para que ocorra a inclusão dos diferentes. Após a Constituição de 1988 (2007), chamada de Constituição cidadã, contemplaram-se avanços nos direitos igualitários dos brasileiros. Nossa Constituição abriu as portas para que o Brasil conseguisse uma legislação,

---

<sup>7</sup> Participaram a UNESCO, a UNICEF, com o apoio do Banco Mundial e várias outras organizações intergovernamentais, regionais e organizações não-governamentais (ONGs).

reconhecida internacionalmente como muita avançada, rumo a uma sociedade inclusiva, que atenta para as diferenças sociais, culturais e individuais. Vários segmentos da população tiveram papel fundamental nessa conquista, e ainda estão aprendendo a se organizarem para que a cobrança dessa legislação se concretize, garantindo os direitos conquistados. Essas conquistas referem-se à educação, à saúde, ao trabalho, ao esporte e ao lazer. Assegura-se a igualdade:-

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Completa-se, referindo-se à educação, dizendo:-

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nos artigos seguintes, garante que haverá igualdade de condições para acesso e permanência na escola, relatando que o Ensino Fundamental é obrigatório, gratuito e sua oferta garantida a todos. Será necessário uma profunda mudança no comportamento e nas atitudes das pessoas para que garanta a igualdade quanto ao acesso e permanência na escola, além de oferecer o Ensino Fundamental a todos os brasileiros. As pessoas cuidadoras de nossas crianças e adolescentes, familiares, profissionais da saúde, da educação, do Direito, serão fundamentais, para que se organizem e façam cumprir a legislação. Esse enriquecimento de interações e aprendizagem entre seres humanos, nos levará a uma sociedade inclusiva.

Com a Política Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência<sup>8</sup> (2001), foram assegurados os direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência, bem como a sua efetiva integração social. Nos diz:

Art. 2º - Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

---

<sup>8</sup> Lei nº7. 853/89 e Decreto nº 3298/99

As pessoas portadoras de deficiência possuem necessidades especiais devido às suas dificuldades e limitações, mas necessitam também de ter sua identidade reconhecida e romper com uma tradição que as segrega, uma sociedade que as marginaliza e exclui. Estas pessoas devem ser, sobretudo, portadoras de direitos humanos. No Relatório para a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), sobre a Educação para o século XXI, Delors coloca a educação sustentada por quatro pilares:- aprender a ser, aprender a fazer, aprender conhecer e aprender a viver juntos. A escola tem um papel muito importante na vida da criança e do adolescente. É na escola que as crianças aprendem umas com as outras, aprendem a conviver, a se relacionar, a agir, reagir, pensar, repensar, a descobrir seu jeito próprio de se relacionar com o mundo que as cerca.

Em 13 de julho de 1990, com a Lei nº. 8069 (2003), publica-se o Estatuto da Criança e do Adolescente, que protege integralmente a criança e ao adolescente, assegurando-lhes todos os direitos inerentes à pessoa humana, a fim de facultar seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social. Essa proteção fica bem clara quando relata:

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Diferentes e passíveis de políticas de inclusão também são os idosos, que na Constituição Federal, são consideradas as pessoas com mais de 65 anos (art. 230). Verifica-se no Brasil, um envelhecimento populacional que traz dificuldades, dentro das questões estruturais da sociedade. A Lei 8842/94, que institui a Política Nacional do Idoso, chega a um momento importante para tratar da regulamentação da vida dessa crescente massa populacional. Os grandes avanços no campo da medicina aumentaram muito a extensão da vida, mas aumentaram também o problema da velhice. Idoso, para efeitos desta lei, é a pessoa maior de 60 anos de idade (artigo 2º). Segundo essa lei, deve-se priorizar o atendimento aos idosos através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, garantindo a eles a assistência à saúde através do Sistema Único de Saúde (SUS). Deve-se incentivá-los ao desenvolvimento de atividades

culturais, objetivando uma maior integração e socialização com os demais membros da comunidade. Há também a necessidade de garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso, quanto a sua participação no mercado de trabalho. Ser velho e desempregado, não ter uma aposentadoria é uma situação pouco invejável. O mundo, hoje, necessita despertar para o problema do idoso. O que antes seria problema, agora poderia se tornar solução: a experiência, a sabedoria, o trabalho e até o sofrimento dos idosos contabilizam pontos preciosos para as futuras gerações.

A Lei da Acessibilidade (Lei nº. 10.098/00) garante o acesso das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, suprimindo as barreiras e obstáculos nas vias públicas, nos mobiliários urbanos, nas construções, edifícios, meios de transportes e de comunicação. Trata-se de construir prédios que facilitem o ir e vir de todos, em escolas, estabelecimentos públicos, cinemas, teatros, banheiros públicos, shoppings capacitados para receber os portadores de necessidades especiais. Implica na construção de rampas ou elevadores para acesso aos cadeirantes, banheiros adaptados para acomodação de cadeiras de rodas, com portas mais largas, com espelhos na altura de uma pessoa sentada, colocação de corrimãos, instalações de piso antiderrapante, com diferença de textura, sinais luminosos junto com sinais sonoros, telefones para surdos.

No campo da educação, também há um amparo legal que garante os direitos aos chamados diferentes. A LDBEN, Lei nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996, já no início, em seu Título II, que trata dos Princípios e Fins da Educação Nacional, diz:-

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No Título III, garante a toda criança e jovem o direito ao Ensino Fundamental, com progressiva extensão de obrigatoriedade ao Ensino Médio. Assegura o atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais, dando preferência a escolas regulares. Qualquer cidadão, grupo de pessoas, entidade de classes, organização sindical, poderá acionar o Poder Público, para exigir o acesso e a permanência, no Ensino Fundamental, pois ele é direito público subjetivo. O não cumprimento da autoridade competente em garantir este

acesso e permanência do educando, poderá imputar-lhe por crime de responsabilidade. O seu Art. 5 deixa claro que o Ensino Fundamental é direito de todos, e nesse conjunto, incluem-se os diferentes.

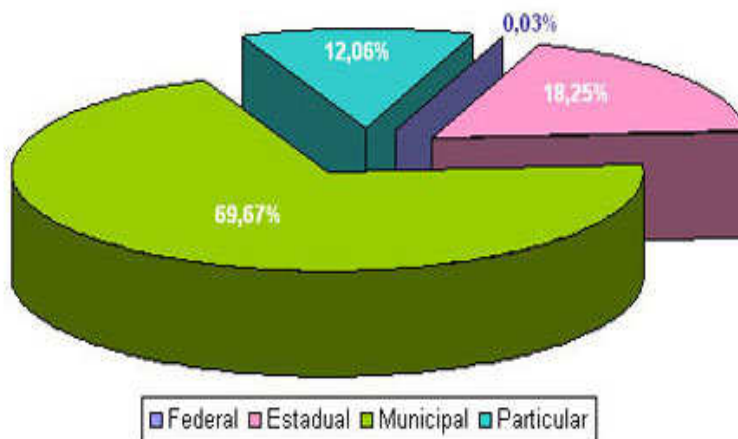
Aos alunos portadores de deficiência, seu acesso e permanência ficam assegurados:

- Pela Política Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
- Pelo Decreto nº. 3956, de 8/10/2001, que promulga a Convenção Interamericana para Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
- Pelo Decreto nº. 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei 7853/89, que propõe equiparação de oportunidades, cabendo às Instituições de Ensino Superior oferecer adaptações necessárias no processo seletivo e provas, inclusive tempo adicional para a realização das provas, leitores, provas em braile ou devidamente ampliadas, previamente solicitadas pelo aluno portador de deficiência.
- Pela Portaria nº. 3284 do Ministério da Educação (MEC), de 7 de novembro de 2003, que explicita a necessidade de assegurar aos portadores de deficiência física e sensorial condições básicas de acesso ao Ensino Superior, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações, determina que sejam incluídos, nos instrumentos destinados a avaliar as condições de ofertas de cursos superiores, os requisitos de acessibilidade de pessoas com necessidades especiais.
- Para os alunos da Educação Básica, que apresentam necessidades especiais, ficam assegurados seus direitos pelo Parecer 17 e a Resolução 02 do Conselho Nacional de Educação, de 2001, homologados pelo Ministério da Educação, que estabelecem as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. A implementação das políticas para os PNEs supõe a inclusão no processo educativo de profissionais com conhecimentos técnicos. Esse atendimento será feito pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE), porém não substitui a inclusão dos PNEs no Ensino Fundamental, oferecido nas escolas comuns da rede regular. Trata-se do atendimento necessário à eliminação das barreiras que as pessoas com deficiência têm para relacionar-se, como por exemplo, ensino



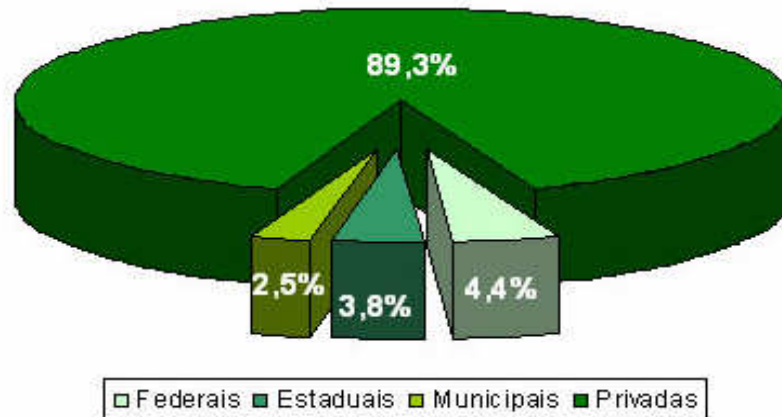
da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), do código braile, uso de ferramentas de informática e tecnológicas e outros recursos que se fizerem necessários. O AEE funciona como complemento aos conhecimentos adquiridos nos níveis de Ensino Básico, portanto, não substitui a escola comum.

A realidade brasileira mostra-nos que na Educação Fundamental, a maioria dos estudantes frequenta o ensino público. O mesmo acontece no Ensino Médio, porém este quadro se inverte no Ensino Superior. Como não há vagas para todos, os alunos que pretendem cursar o Ensino Superior passam pelo vestibular. Cada vez mais os vestibulares são seletivos, exigindo alto grau de conhecimento e os alunos que conseguem aprovação no vestibular são na maioria, egressos de Escolas Particulares que treinam exaustivamente seus alunos para esta aprovação. Segundo o INEP de 2006, no Ensino Fundamental, os alunos matriculados em Escolas Públicas perfaziam um total de 87,95%, portanto, só 12,06% em Escolas Particulares. No censo de 2007, no Ensino Superior, temos um total de 10,70% em Instituições Públicas, contra 89,30% em Instituições Privadas.



**Gráfico 5 – Escolas Brasileiras no Ensino Fundamental, por categorias administrativas.**

Fonte: Censo Escolar - INEP - 2006



**Gráfico 6 – Instituições de Ensino Superior no Brasil, por categorias administrativas .**

Fonte: Censo da Educação Superior - INEP - 2007

A educação é vista hoje como o principal caminho para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida. Portanto, promover uma política pública, inserindo os menos favorecidos, os afro-descendentes, os povos indígenas, leva à Universidade o compromisso para a construção de mecanismos capazes de desenvolver em nosso país, bases multiculturais e democráticas. É necessário entender o objetivo das políticas sociais. É necessário distinguir assistência de assistencialismo. De nada adiantaria incluir os menos favorecidos na vida escolar universitária, se continuássemos sempre cultivando o problema social, sob a aparência de ajuda. De nada adiantaria a inclusão se continuamos sempre dentro do binário inclusão/exclusão, igualdade/diferença, ricos/pobres. Temos que pensar na inclusão social, dentro da complexidade do outro que precisa dessa humanização, que deve ser trabalhada, considerada e abordada.

A LDBEN propiciou também o financiamento para as etapas da Educação Escolar Pública, que foi possível com a Emenda Constitucional nº. 14, para que a aplicação dos recursos financeiros na educação passasse a ter uma priorização adequada. Este financiamento foi muito importante, pois viabilizou aos Municípios e aos Estados, condições de manterem seus sistemas públicos de ensino, que são tratados no Capítulo VIII da LDBEN. Nos Artigos 70 e 71, a LDBEN estabelece o que pode e o que não pode ser considerado gasto com a educação. Como nos diz João Cardoso Palma Filho (2005, p. 145), “A partir desse disciplinamento legal tem

sido possível aos Tribunais de Contas, por exemplo, exercerem uma melhor fiscalização sobre as contas públicas, no que diz respeito aos gastos com a educação”.

Que a Educação é direito, todos já sabem. Se se pretende uma sociedade mais democrática, com transformação de organizações políticas e instituições, o título universitário é como um passaporte para a ascensão social e para a democratização das esferas de poder, com o “empoderamento” dos grupos historicamente excluídos. A escola fornece elementos fundamentais, quanto às condições de acesso, permanência e desempenho do alunado. Através das estatísticas educacionais, podemos ver com transparência quem é o aluno que está recebendo a educação a que todos os brasileiros fazem jus. Para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, as oportunidades educacionais contribuem de forma decisiva, integrando o aluno na sociedade e melhorando sua capacidade de ascensão social. Como nos diz Pablo Gentili (2001, p. 22, destaque do autor):

Na sociedade atual, com seu elevado fluxo de informações (muitas das quais enganosas), o espaço educativo readquire centralidade. As relações que ali se estabelecem, notadamente entre alunos e professores, além da necessária troca de saberes, são, intrinsecamente, espaço de troca de perspectivas, percepção e vivências. Crianças, jovens e adultos são ativos discentes, portadores de esperanças. Os docentes têm, portanto, a obrigação de potencializar estes sonhos e possibilidades, vencendo a renitente amargura, recuperando a fundamental jovialidade rebelde e transformadora.

Sem mudanças radicais profundas, nas estruturas e mecanismos que asseguram a escolaridade, não conseguiremos manter políticas de inclusão. Acreditamos que a educação inclusiva deverá sim ser reestudada e reestruturada, dentro de uma educação para a cidadania. Uma educação que deverá fazer com que o homem possa construir seus Direitos Humanos reconstruindo a cidadania e permitindo a inclusão ou reinclusão social.

Neste novo século, percebemos que novas identidades estão surgindo. A globalização amplia o mundo, facilitando as comunicações onde o longe inexistia e as fronteiras passam a ser referências do passado. O acesso ao conhecimento quebra todas as barreiras e fronteiras, porém o homem está fragmentado, fragilizado, insensível e só. O homem fica perdido e desorientado no duelo individual e coletivo. A transmodernidade fez com que ele se sentisse sem modelos, sem

referencial, fez o homem sentir-se desumanizado. O neoliberalismo ao mesmo tempo em que facilita uma cultura globalizada em todo o planeta, cria a solidão no homem, que vive só numa comunidade com excesso de comunicação, porém isolado.

O que faz o homem mais humano, não é seu conhecimento, a educação, a sabedoria e a auto-suficiência. O que faz o homem mais humano é o amor. Ele necessita que o outro o reconheça amorosamente. Portanto, incluí-los significa humanizá-los, significa reinscrevê-los no amor; necessitamos, portanto, de uma substituição radical do modelo educacional. Precisamos ter uma sensibilidade para o coletivo, para a cidadania responsável, para uma ética amorosa em que todos tenham responsabilidade social. Precisamos de uma cultura que nos ajude a exercitar, aprender e produzir essa sensibilidade coletiva globalizada, bem diferente da nossa globalização cultural, que é extremamente individual.

Ao longo de nossa história, a raça e a condição social sempre foram um critério de exclusão, portanto, deverão agora ser um critério de inclusão, dando-se um tratamento diferenciado aos diferentes.

É necessário oferecer a todos – ricos, pobres, brancos e pretos – as mesmas oportunidades de escola. Urgentemente é necessário investir na Escola Pública para dar a mesma oportunidade a todos os cidadãos, já que 80% das vagas em Universidades se encontram nas Iniciativas Privadas.

Como diz Pedro Demo (1994, p. 44), “[...] é fundamental manter o controle do Estado de baixo para cima, pois sua qualidade não está nele, mas na cidadania organizada que o sustenta”.

A escola não pode fechar os olhos para essas diferenças. A escola deve acolher as pessoas que precisam aprender, independente da origem, ou condição social, de seus sentimentos, e grupos de pertença. Falamos de uma acolhida que faça uma relação amorosa da educação-cidadania, que transcenda os estatutos dos Direitos Humanos, formalmente garantidos. Temos que pensar numa concepção de cidadania que fique como guardião da garantia dos Direitos Humanos.

Temos que perfilar o conceito de inclusão social, criando mecanismos que possam eliminar todos os obstáculos para o acesso à educação sem modelos pré-definidos, apostando em aportes como pontes para a inclusão social, que consiga um espírito coletivo, que garantam condições de dignidade para todos. Temos que ser incondicionalmente aceitos pelo todo social.

É necessário investir na escola que não tem o corpo docente completo, que não tem pessoas de apoio, onde o aluno tem dificuldade de chegar, aonde os mais pobres não têm acesso, onde os afrodescendentes têm dificuldades em se manter. Na escola que não respeita a diversidade cultural, na escola que não leva em conta a diversidade do ser humano, na escola que exclui. É urgente investir na escola fundamental e média para que, melhorada a qualidade e mantida a quantidade, as oportunidades sejam iguais para todos.

Cota significa parte a que se tem direito. Dentro do princípio de que a escola pública é universal, significa que todos têm a ela direito. Como nas universidades públicas não há vagas para todos, é necessário fazer uma seleção. Essa, por sua vez, significa escolher os melhores. As oportunidades devem ser dadas a todos. Aos que têm e aos que não têm dinheiro. Nem todos os alunos das escolas particulares passam em vestibulares. Tiveram, no entanto, chances semelhantes. O mesmo, infelizmente, não se pode dizer dos alunos de escolas públicas e dos afrodescendentes: as chances, de longe, diferem dos que puderam escolher uma escola particular.

Após o surgimento e as discussões dessas legislações, a inclusão passou a ser um dos grandes desafios na Educação Brasileira.

Os alunos que apresentam características diferenciadas decorrentes de deficiência, ou mesmo condições socioculturais diversas e economicamente desfavoráveis, terão direito a receber a educação no contexto da escola regular. Busca-se que o processo de inclusão educacional seja efetivo, garantindo os apoios e os serviços especializados para que cada um aprenda, resguardando logicamente as suas singularidades. Apenas a matrícula não garante a permanência do aluno; será necessário permitir ao alunado um percurso educacional contínuo e progressivo, com resultados positivos de aprendizagem.

Aos cegos, surdos, pessoas com deficiência, introduzem-se a integração. O meio educacional começa a incluir esses diferentes, com mais carinho. As estruturas físicas das escolas, ruas, banheiros, shopping, cinemas, foram se adequando para que ocorresse a inclusão desses excluídos, facilitando assim seus acessos.

Porém, educação inclusiva faz parte de um movimento muito maior: a inclusão social de todas as pessoas que, ao longo da História, foram discriminadas, segregadas e afastadas da convivência com outras pessoas consideradas “normais”. Apesar de a educação inclusiva ter sido adotada na Declaração de

Salamanca em 1994 e o Brasil também por ela ter optado como diretriz para sua Política Educacional, ela ainda está em construção. O caminho não está pronto, tem que ser buscado por todos, com compromisso, responsabilidade e, sobretudo com a crença de que essa construção é possível, como diz Mittler (2003, p. 21), “A inclusão é uma visão, uma estrada a ser viajada, mas uma estrada sem fim, com todos os tipos de barreiras e obstáculos, alguns dos quais se encontram em nossas mentes e em nossos corações”.

Portanto, a educação inclusiva se propõe a aumentar a participação de todos os alunos no currículo escolar e a reduzir a exclusão escolar e social, o que pode ser comprovado nas seguintes definições da Declaração de Salamanca, (UNESCO, 1998, p. 2):

[...] as escolas regulares, seguindo esta orientação inclusiva, constituem os meios mais capazes para combater as atitudes discriminatórias, criando comunidades abertas e solidárias, construindo uma sociedade inclusiva e atingindo a educação para todos; além disso, proporcionam uma educação adequada à maioria das crianças e promovem a eficiência, numa ótima relação custo-qualidade, de todo o sistema educativo.

Não podemos deixar de refletir também que educação é política, pois é um fenômeno de classe. A educação transforma o indivíduo, pois faz com que ele adquira comportamentos, conhecimentos, ideais, técnicas etc, portanto cultiva o indivíduo, assegurando assim sua integração social. O indivíduo é a razão de toda realidade social, pois só o indivíduo existe verdadeiramente. Portanto, para atuar sobre a sociedade é preciso atuar sobre a causa, que é o indivíduo e se as ações passarem pela educação cultural do indivíduo, as transformações sociais serão conseqüências dos progressos culturais individuais. A educação tem um sentido ao mesmo tempo sócio-político e cultural e é, ao mesmo tempo, um processo cultural individual e um fenômeno social. Educar é humanizar, socializar valores de justiça, respeito e solidariedade. É dar um sentido ético, solidário, cuidadoso com a dignidade do ser humano. Como diz Paulo Freire (2005, p. 77):

O mundo não é. O mundo está sendo. Como subjetividade curiosa, inteligente, interferidora na objetividade com que dialeticamente me relaciono, meu papel no mundo não é só o de quem constata o que ocorre mas também o de quem intervém como sujeito de ocorrências. Não sou apenas objeto da História, mas seu sujeito igualmente. No mundo da História, da cultura, da política, constato não para me adaptar, mas para mudar.

Estamos sempre nos formando, não nascemos prontos. Agora, neste momento sou o mais novo de mim. O educador humanista deve compreender a realidade para querer transformá-la e acreditar nos grupos e classes como sujeitos da História.

Numa sociedade inclusiva, a relação dos profissionais com os familiares deve ser de cooperação, esclarecendo as decisões e tendo como metas os objetivos a serem alcançados. Entretanto, a maioria da população não tem costume em participar ativamente da comunidade, ou seja, de reuniões em associações, clubes, escolas, igrejas. Isso traz o isolamento e muitos direitos e assuntos deixam de ser discutidos e atitudes tomadas. Esse novo olhar mais humanista está sendo gerado por vários segmentos da sociedade que se preocupam com esta parcela que se diz excluída.

Voltando ao título, as escolas que adotam a inclusão, defendem e priorizam as mudanças que são necessárias para se ajustarem. Mudar a escola é enfrentar uma tarefa que exige trabalho em muitas frentes, colocando a aprendizagem como eixo da escola, assegurando tempo e condições para que todos possam aprender, garantindo o atendimento a todos, abrindo espaço para a cooperação, diálogo, solidariedade, criatividade, espírito crítico, estimulando, formando continuamente e valorizando o professor. A escola inclusiva prepara seus alunos para a cidadania e visa o pleno desenvolvimento humano, como quer a Constituição Federal (art.205).

## **CAPÍTULO 3 POLÍTICAS BRASILEIRAS DE INCLUSÃO À UNIVERSIDADE**



*Os “normais” podem dizer simplesmente: “Sou igual a todos, portanto sou”. É a igualdade que define o seu ser. Mas os portadores de deficiência te de fazer uma outra afirmação: “pugno, ergo sum” - luto, logo existo. Muitos, sem coragem para enfrentar a luta solitária, desistem de viver e são destruídos. Os que aceitam o desafio, entretanto, se transformam em guerreiros.*

**Rubem Alves**

A partir de 1990 a educação inclusiva passa a ser um dos temas mais debatidos no meio escolar e segmentos da sociedade. Um grande grupo de alunos, que sempre esteve apartado da educação, começa a fazer parte da escola. O mundo inclui esses excluídos, que até aquela data, não faziam parte dos números de nosso alunado. Eles, muitas vezes, não eram nem contados; as estatísticas muitas vezes, não registravam índices reais desses excluídos, pois eles ficavam escondidos em seus mundos, como pessoas inexistentes.

Em 1997, o Brasil se surpreendeu com a quase universalidade alcançada de crianças matriculadas no Ensino Fundamental (97% das crianças de 7 anos, estavam matriculadas na 1ª série do 1º grau). A mudança desses índices se deu por vários fatores que vamos analisar:

I - A LDBEN colocou como obrigatório o acesso a todos os brasileiros à Educação Fundamental, que é parte da Educação Básica, aos alunos de 7 a 14 anos. Esta obrigatoriedade se tornou possível, como consta:

Art. 5º. O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

Segundo a nossa lei, a partir de então, os alunos matriculados que, por algum motivo, deixarem de freqüentar a escola, terão seus nomes inseridos no relatório que a direção da Escola deverá encaminhar ao Conselho Tutelar, comunicando as ausências. De posse do relatório, os conselheiros deverão indiciar os responsáveis. Após as medidas tomadas pelo Conselho, se a criança não retornar à escola, esse órgão deverá acionar o Promotor Público que intimará os

responsáveis. No caso de persistir a negligência, os responsáveis pela criança poderão responder por crime de responsabilidade.

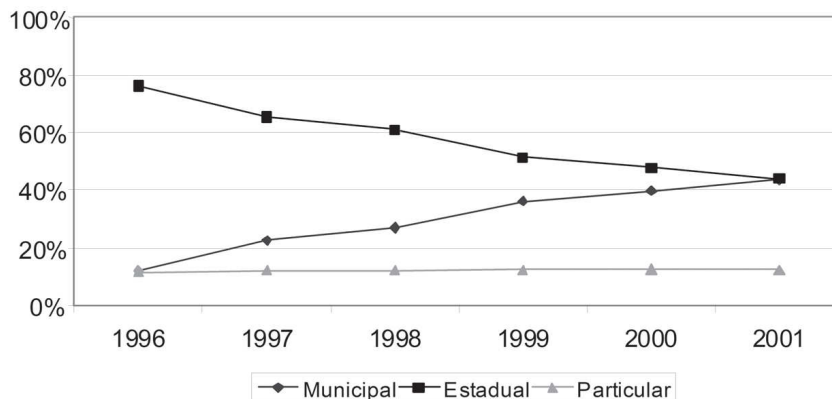
II - A mudança da estrutura da Educação Fundamental de sistema seriado para ciclos. Essa opção consta na LDBEN e os Estados aos poucos foram fazendo uso desse recurso. No Estado de São Paulo consta na Resolução nº. 92 de Dezembro de 2007. Essa normatização transforma o sistema de avaliação mais flexível dando oportunidades ao aluno para recuperar suas deficiências no ano seguinte (promoção continuada), evitando assim a repetência escolar, que sempre foi um fator que muito contribuiu para que a criança abandonasse os estudos. Se a escola conceder mais tempo para que os alunos aprendam, eliminando a seriação e a reprovação, estará adequando o processo de aprendizagem que é natural e espontâneo no processo de aprender no desenvolvimento humano. As turmas escolares são e sempre serão desiguais, cada aluno faz seu caminho de diferentes maneiras.

III - Outra mudança importante foi a redistribuição das responsabilidades pelas etapas de escolarização. Segundo o Artigo 11º, inciso V da LDBEN, os Municípios deverão incumbir-se como prioridade da Educação Fundamental:-

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Com a redefinição das esferas de governo de competência a partir de 1996, os Municípios passaram a assumir a responsabilidade pelas matrículas do Ensino Fundamental. Houve uma enorme adesão dos Municípios por essa etapa da educação. Em 1996, o Estado de São Paulo contava com 12% de suas escolas de 1ª a 4ª série na rede Municipal, saltando para 44% em 2001, enquanto a rede estadual caía de 77% para 44%, como nos mostra o gráfico abaixo.



**Gráfico 7 - Distribuição das matrículas do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), segundo dependência Administrativa Dependência São Paulo, 1996 – 2001.**

Fonte: Centro de Informações Educacionais – Secretaria do Estado de São Paulo. CIE/SEESP – 2001.

Os Estados ficaram responsáveis pelo Ensino Médio e Universidades Estaduais.

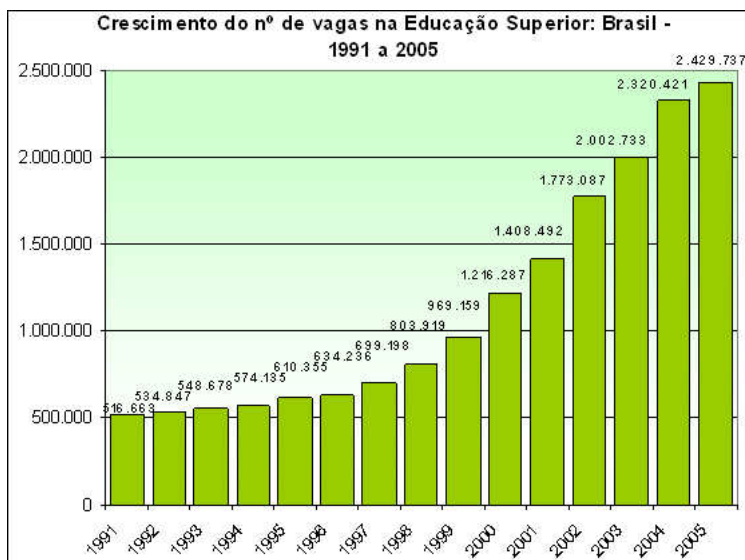
IV - O sistema de financiamento, que é dever da União e consta no art. 9º, inciso III da LDBEN foi proporcionado pela Emenda Constitucional nº 14. Essas responsabilidades se tornaram possíveis, pois as verbas educacionais foram redistribuídas aos Municípios e aos Estados. Todas essas mudanças na estruturação escolar, descentralizando as responsabilidades na educação brasileira, vêm sendo feitas com muito sucesso pelos municípios, estados, e federação, apesar de ainda não conseguirem a universalização da freqüência à escola básica. O impasse continua sendo o quesito da qualidade, pois as avaliações feitas no sistema indicam índices ruins quanto ao aprendizado das crianças brasileiras.

Com a escolaridade ao alcance de todos, o número dos estudantes brasileiros aumentaram consideravelmente. Essas mudanças fizeram com que o Ensino Médio, que também faz parte da Educação Básica, sofresse um acréscimo expressivo de seu alunado, pois o número dos concluintes do Ensino Fundamental tornou-se maior. As matrículas no Ensino Médio saltaram de 3.700.000 em 1991 para aproximadamente 8.398.000 em 2001, representando um aumento de mais de 200%, segundo dados do INEP (MEC/Inep/Seec,2000). O número de concluintes triplicou na década de 1990 (MEC/Inep/Seec,2000), passando de 658.725 em 1990 para 1.836.130 em 2000. Esse crescimento se deu na rede pública estadual de ensino, quando de 1990 a 2000, aumentou em quatro vezes o número de

formandos, que saltaram de 356.813 em 1990 para 1.390.815 em 2000 (MEC/Inep/Seec,2000). Nesse mesmo período os concluintes das escolas privadas aumentaram apenas 39%, ou seja, evoluíram de 253.045 em 1990 para 351.957 em 2000. Nos dados do informativo ano 4 nº130 de 6/03/2006 do INEP, vemos que no Ensino Médio temos 89,3% dos estudantes em escolas públicas, portanto, 12,1% em escolas privadas. Segundo o relato desse mesmo informativo (INEP, 2006):-

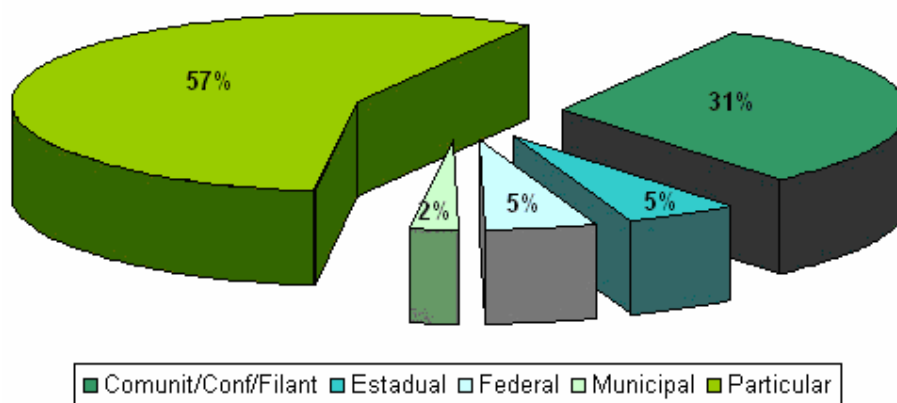
De maneira inversa, enquanto os alunos que cursam Ensino Médio privado representam 12,1% do universo de matrículas deste nível de ensino, e quando chegam à Educação Superior, eles passam a ocupar 42,5% das matrículas nas instituições federais, 31,4% nas estaduais, 23,5% nas municipais e 34,9% nas IES privadas.

A partir de 2000, houve também um crescimento, da oferta de vagas ao Ensino Superior, principalmente no setor privado, dado o mercantilismo explorado no final do século XX. Porém por inúmeras razões, o índice de acesso ao Ensino Superior continuava reduzido. Vemos nos gráficos do Informativo Ano 5 nº 155 de 13/04/2007 do INEP – a evolução do Ensino Superior em nº de vagas de 1991 a 2005.



**Gráfico 8 – Evolução do Ensino Superior em nº de vagas de 1991 a 2005**  
 Fonte: Informativo INEP Ano 5 nº 155 – 2007

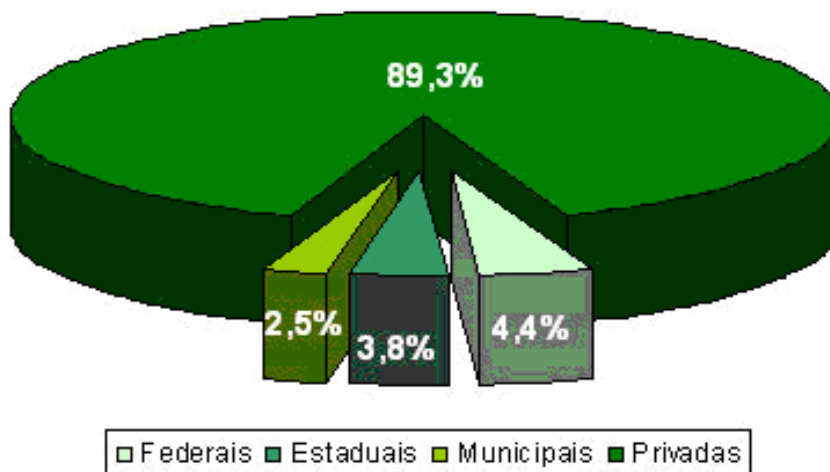
Este gráfico (INEP-2007) mostra-nos que em 2005, apenas 12% das vagas oferecidas na Educação Superior eram Federais, Estaduais e Municipais contra 57% particulares e 31% Comunitárias, Confissionais e Filantrópicas.



**Gráfico 9 – Nº de vagas na Educação Superior por categorias Administrativas**

Fonte: INEP – 2007.

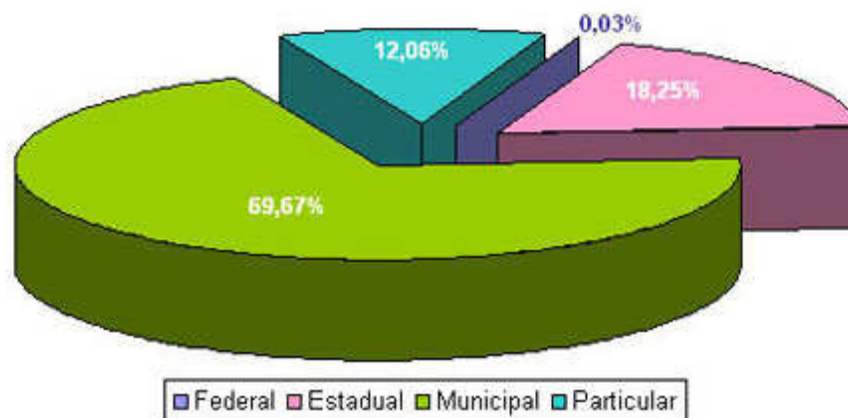
Em 2007 o INEP mostra-nos a porcentagem em Instituições de Ensino Superior: Temos 89,3% de Instituições Privadas, contra 10,7% de Instituições Municipais, Estaduais e Federais.



**Gráfico 10 – Instituições de Ensino Superior no Brasil por Categoria Administrativa.**

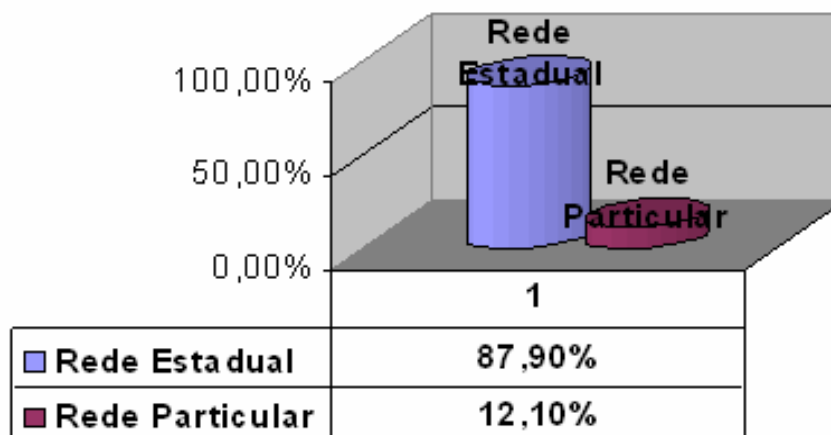
Fonte INEP 2007

É nítida a inversão no meio escolar brasileiro. No Ensino Fundamental, a grande maioria dos alunos freqüenta a escola pública. Apenas 12,06% no ensino privado.<sup>9</sup> No Ensino Médio, os índices continuavam os mesmos. A grande maioria dos estudantes freqüenta escolas públicas (87,90%)<sup>10</sup>.



**Gráfico 11 – Ensino Fundamental – Categorias Administrativas**

Fonte: INEP – 2006



**Gráfico 12 – Ensino Médio – Categorias Administrativas .**

Fonte: INFORMATIVO INEP – 2006

<sup>9</sup> Fonte do INEP - 2006

<sup>10</sup> Fonte do INEP - 2006

Segundo o Censo de 2000, no Ensino Fundamental, os alunos matriculados em Escolas Públicas perfaziam um total de 91%, portanto, só 9% em Escolas Particulares. No censo de 2003, no Ensino Superior, temos um total de 11,10% em Instituições Públicas, contra 88,9% em Instituições Privadas.

A linha mestra governamental continuou sendo a expansão do sistema superior de educação privada e a estagnação da rede pública. A rede privada de Ensino Superior, em 1998 (BRASIL, 1999) concentrava 62%. Em 2007 o INEP mostra-nos que esta concentração aumentou, saltando para 89,3% das Instituições de Ensino Superior na rede privada. De fato, a presença do governo na Educação Superior caiu de 38%, em 1998, para 10,3%, em 2007. É um dado assustador.

Nossa Escola Básica brasileira é de péssima qualidade. Segundo o último Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP-2007), as escolas públicas de Ensino Médio, tiveram a pior média já avaliada, ou seja, 1,41, numa escala de 0 a 10. Segundo essa mesma avaliação as escolas públicas paulista de 1ª a 4ª série têm média de 3,23. Já nas escolas de 5ª a 8ª a média é de 2,54.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)<sup>11</sup>, órgão do MEC que avalia a Educação Básica, divulgou os resultados de 2007. A média nacional subiu em todos os níveis. Nas séries iniciais (1ª a 4ª) de 3,8 para 4,2. No Ensino Fundamental, de 3,5 para 3,8 e no Ensino Médio de 3,4 para 3,5. Porém, segundo Cláudio Moreira de Castro (ENSINO ..., 2008, on-line): “Finalmente, a qualidade está começando a melhorar, mas essa qualidade que está começando a melhorar é muito ruim.”

---

<sup>11</sup> O Indicador de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é calculado com base em dois tipos de informações: a) as informações sobre rendimento escolar (aprovação, reprovação e abandono) do Censo Escolar da Educação Básica; e b) as informações sobre o desempenho dos estudantes em exames padronizados elaborados pelo Inep – Saeb e Prova Brasil.

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental				Anos Finais do Ensino Fundamental				Ensino Médio			
	IDEB Observado		Metas		IDEB Observado		Metas		IDEB Observado		Metas	
	2005	2007	2007	2021	2005	2007	2007	2021	2005	2007	2007	2021
<b>TOTAL</b>	3,8	<b>4,2</b>	3,9	6,0	3,5	<b>3,8</b>	3,5	5,5	3,4	<b>3,5</b>	3,4	5,2
<b>Dependência Administrativa</b>												
<b>Pública</b>	3,6	<b>4,0</b>	3,6	5,8	3,2	<b>3,5</b>	3,3	5,2	3,1	<b>3,2</b>	3,1	4,9
<b>Federal</b>	6,4	6,2	6,4	7,8	6,3	6,1	6,3	7,6	5,6	<b>5,7</b>	5,6	7,0
<b>Estadual</b>	3,9	<b>4,3</b>	4,0	6,1	3,3	<b>3,6</b>	3,3	5,3	3,0	<b>3,2</b>	3,1	4,9
<b>Municipal</b>	3,4	<b>4,0</b>	3,5	5,7	3,1	<b>3,4</b>	3,1	5,1	2,9	<b>3,2</b>	3,0	4,8
<b>Privada</b>	5,9	<b>6,0</b>	6,0	7,5	5,8	<b>5,8</b>	5,8	7,3	5,6	<b>5,6</b>	5,6	7,0

### Quadro 1 – Resultado do IDEB de 2007 e projeções do Brasil para 2021.

Fonte: Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e Censo Escolar/2007.

As classes média e alta optam pela Educação Básica privada, pois a Escola Pública não prepara seus alunos para enfrentarem com sucesso os vestibulares, que são necessários para o ingresso no Ensino Superior de qualidade. Segundo Castro (1994, p. 54):

[...] nunca realmente levamos a sério a empreitada de criar uma boa educação básica. Por essa razão, não temos uma escola decente e não a teremos enquanto faltar um compromisso muito mais forte da sociedade brasileira para com a educação.

O vestibular determina o futuro profissional das pessoas. A aprovação representa condições bem definidas, como boas notas anteriores no Ensino Básico, excelência do colégio freqüentado, características socioculturais da família. É preciso que os pais, que os vários segmentos da sociedade se dêem conta do péssimo nível de qualidade da educação oferecida. Segundo Castro (1994, p. 60), “[...] o problema da educação é um problema de qualidade do Ensino Básico, resultado da falta de vontade política [...] o problema da educação é um problema político”.

Na tentativa de melhorar os índices e diversificar a clientela nas Universidades, o Brasil fez uso de Medidas Provisórias para garantir através das políticas públicas, o acesso ao Ensino Superior. Entendemos por políticas públicas medidas governamentais, em que o Estado apóia no campo de atividades sociais,



um determinado grupo que se encontra em desvantagem. Em se tratando de políticas públicas, João Cardoso Palma Filho (2005, p. 7) assim define:-

[...] por políticas públicas compreende-se o conjunto de medidas que o Estado procura executar para um determinado campo de atividades sociais. Em sentido amplo compõe o que se denomina de políticas sociais, que engloba diferentes setores da atividade humana: educação, transporte, habitação, meio ambiente, economia com seus diferentes campos: agricultura, indústria, serviços, etc.

Em 2002, pela Medida Provisória nº 63, convertida em Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002, cria-se o Programa Diversidade na Universidade, com a finalidade de implementar estratégias para a promoção do acesso ao Ensino Superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, especialmente afrodescendentes e dos indígenas brasileiros.

Após o surgimento dessa lei, as discussões de como normatizar essa inclusão passou a ser um dos temas polêmicos e um dos grandes desafios na Educação Brasileira.

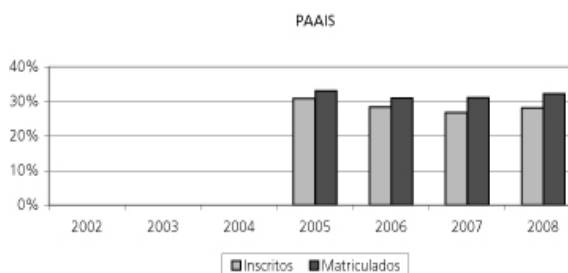
Algumas universidades federais, estaduais, particulares e municipais foram se adequando paulatinamente ao sistema de cotas para segmentos especiais da população estudantil brasileira ainda vitimizada pela exclusão social. Cada Universidade, ou Instituição de Ensino Superior, foi adaptando seus regimentos para o sistema de cotas, visto que a legislação apenas garantia o acesso. As normas e a porcentagem ainda não foram definidas pelo legislativo. Existe um Projeto de Lei nº 3627, de 2004 que Institui o Sistema Especial de Reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior, mas até agora devido à polemização do assunto, ainda não foi votado; está em tramitação.

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) instituiu em 2004 o Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social, (PAAIS) que estimula o ingresso de estudantes da rede pública de ensino (municipal, estadual e federal) e viabiliza também a diversidade étnica e cultural. Os estudantes que tenham cursado integralmente as escolas públicas brasileiras poderão optar no formulário de inscrição pelo PAAIS e obterão automaticamente após a segunda fase 30 pontos somados a sua nota final. Os candidatos que tenham cursado escolas públicas e se

autodeclararem pretos, pardos ou indígenas receberão mais 10 pontos acrescidos à nota final.

Os gráficos abaixo mostram o resultado positivo, das inclusões realizadas pelo PAAIS.

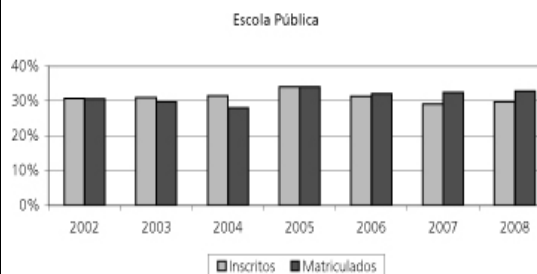
Ano	Inscritos			Matriculados		
	Geral	PAAIS	%	Geral	PAAIS	%
2002	0	0	0,00%	0	0	0,00%
2003	0	0	0,00%	0	0	0,00%
2004	0	0	0,00%	0	0	0,00%
2005	53775	16584	30,80%	2994	988	33,00%
2006	49606	14077	28,40%	3033	939	31,00%
2007	50219	13470	26,80%	3061	952	31,10%
2008	49477	13918	28,13%	3032	975	32,20%



**Gráfico 13 – Nº de alunos assistidos pelo PAAIS de 2002 a 2008 .**

Fonte : UNICAMP

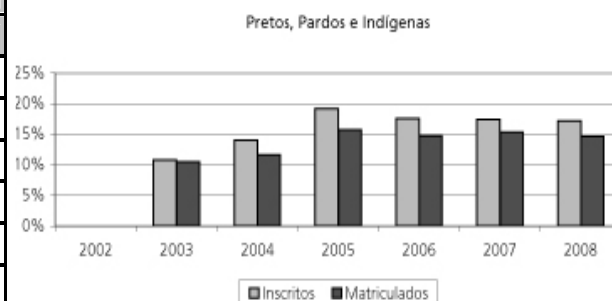
Ano	Inscritos			Matriculados		
	Geral	Esc. Pub	%	Geral	Esc. Pub	%
2002	47265	14526	30,70%	2679	820	30,60%
2003	46492	14362	30,90%	2877	854	29,70%
2004	50549	15854	31,40%	2971	831	28,00%
2005	53775	18338	34,10%	2994	1021	34,10%
2006	49606	15534	31,30%	3033	969	32,00%
2007	50219	14614	29,10%	3061	992	32,40%
2008	49477	14705	29,72%	3032	994	32,80%



**Gráfico 14 – Nº de alunos oriundos de Escolas Públicas assistidos pelo PAAIS de 2002 a 2008.**

Fonte: UNICAMP

Ano	Inscritos			Matriculados		
	Geral	PPI	%	Geral	PPI	%
2002	0	0	0,00%	0	0	0,00%
2003	46492	5011	10,80%	2877	301	10,50%
2004	50549	7061	14,00%	2971	345	11,60%
2005	53775	10302	19,20%	2994	470	15,70%
2006	49606	8735	17,60%	3033	446	14,70%
2007	50219	8738	17,40%	3061	468	15,30%
2008	49477	8494	17,17%	3032	443	14,60%



**Gráfico 15 – Nº de alunos pretos, pardos e índios assistidos pelo PAAIS de 2002 a 2008.**

Fonte: UNICAMP

Dentro da autonomia universitária, a UNICAMP criou e operacionalizou internamente um programa de ação afirmativa e, portanto, cumpre o seu papel na educação inclusiva.

Através da aprovação da Lei 3.708/01 e da Lei 4.151/03 que estabeleceram reservas de vagas para estudantes carentes, negros, indígenas, na UERJ e na UENF, foram as instituições de Ensino Superior pioneiras no sistema de inclusão através das cotas. A situação é ainda muito polêmica, pois reservam cerca 40% das vagas para os cotistas e no meio jurídico foram ajuizados muitos mandatos de seguranças, e ações questionando a inconstitucionalidade da lei.

A Universidade de Brasília (UnB) foi a primeira instituição federal a instituir o sistema de cotas em seu vestibular. Em 06 de junho de 2003, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), que delibera sobre as matérias acadêmicas, aprovou o total de 20% de vagas para os cotistas, a partir do próximo vestibular, que foi realizado em junho de 2004. A partir desta data o vestibular da UnB destina-se 80% das vagas aos candidatos em geral e 20% para os candidatos do sistema de cotas.

Total de alunos da UnB	19.636
Diurno	16.150
Noturno	4.430
Cotistas	949
Estrangeiros	309

**Quadro 2 – Alunos matriculados na UnB, em 2005.**

Fonte: UNB, 2005

2º vestibular de 2007		
<i>Campus</i>	Plano Piloto	Planaltina
Total de vagas	2.014	80
Total de inscritos	22.629	275
Vagas preenchidas (cotas)	379	3
Vagas preenchidas (universal)	1.615	44

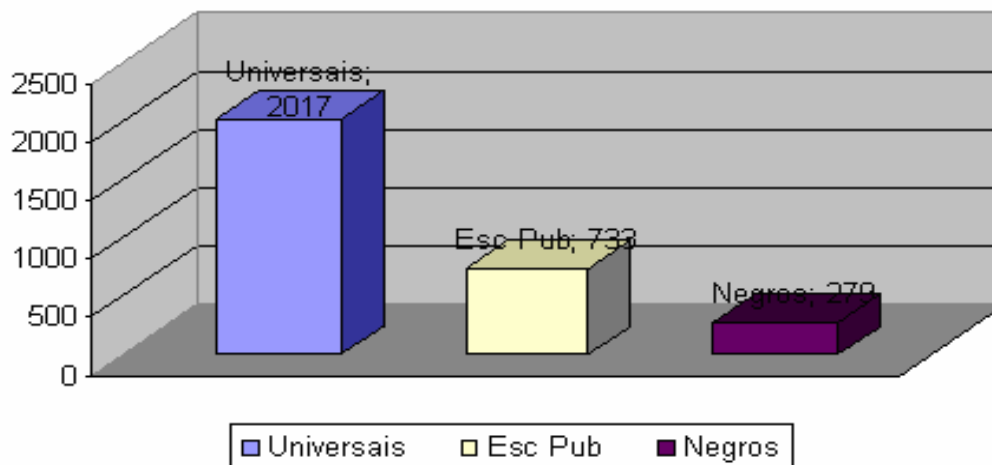
### **Quadro 3 – Alunos matriculados na UnB, em 2007.**

Fonte: UnB, 2007.

Nota-se que do total de alunos cotistas que efetivaram as matrículas representam em 2005, apenas 4,8% do total de alunos. Em 2007, no vestibular de inverno este número apresentou uma melhora, saltando para 19% a porcentagem dos cotistas atendidos.

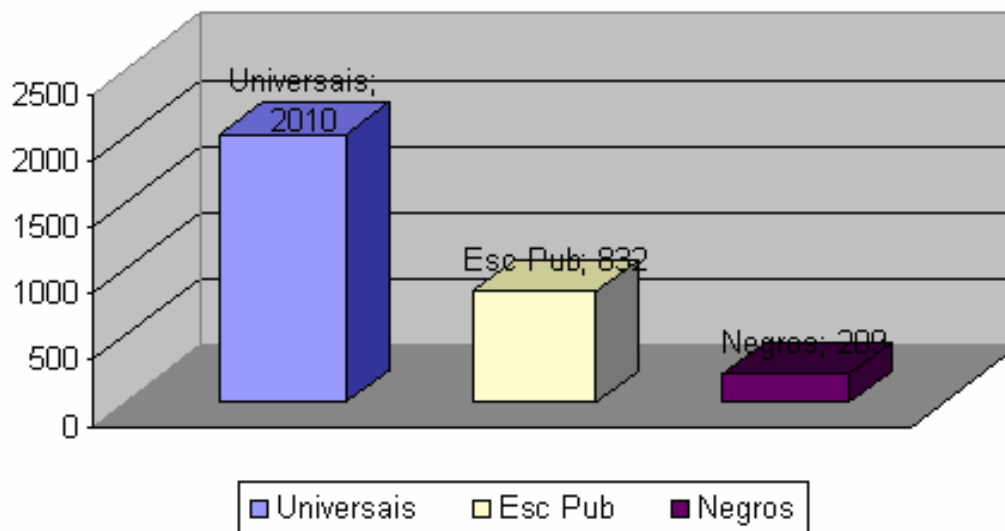
A Universidade Estadual de Londrina (UEL), em 23 de julho de 2004, aprovou a Resolução Conselho Universitário nº 78/2004, que estabelece 40% das vagas de graduação para o sistema de cotas. Estabelece ainda que 20% dessas vagas serão para estudantes oriundos de escolas públicas, desde que comprovem sua escolaridade nessas instituições, da 5ª série do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio. Os outros 20% das vagas destinam-se a reservas aos candidatos que se autodeclararem negros. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão indicará uma comissão para homologar a matrícula dos candidatos que se autodeclararem negros. O percentual de vagas definido deverá vigorar por um período de 7 (sete) anos letivos, contados a partir do ano letivo de 2005.

Os gráficos abaixo se referem à Universidade Estadual de Londrina, setor de Pró reitoria, divisão de acompanhamentos de alunos.



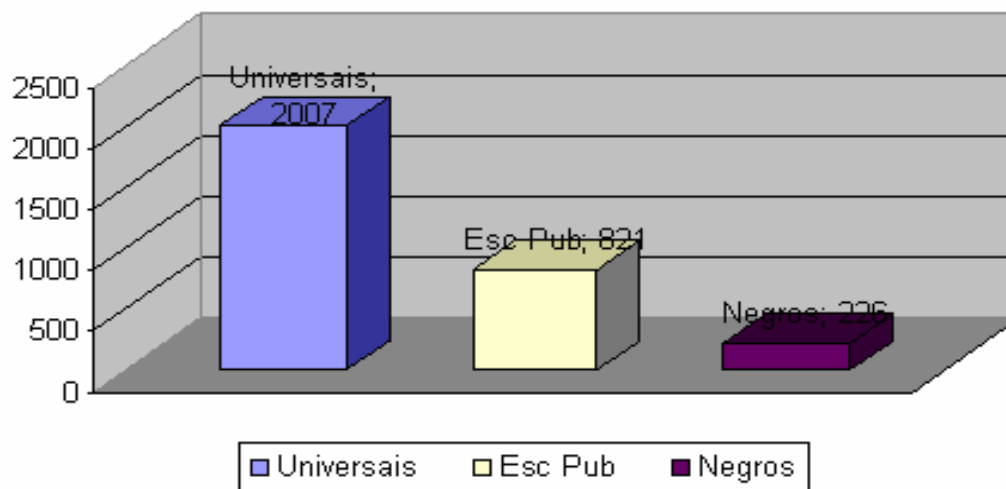
**Gráfico 16 – Alunos matriculados na UEL no ano de 2005, pelo sistema universal, cotas para escolas públicas e cotas para negros.**

Fonte: UEL.



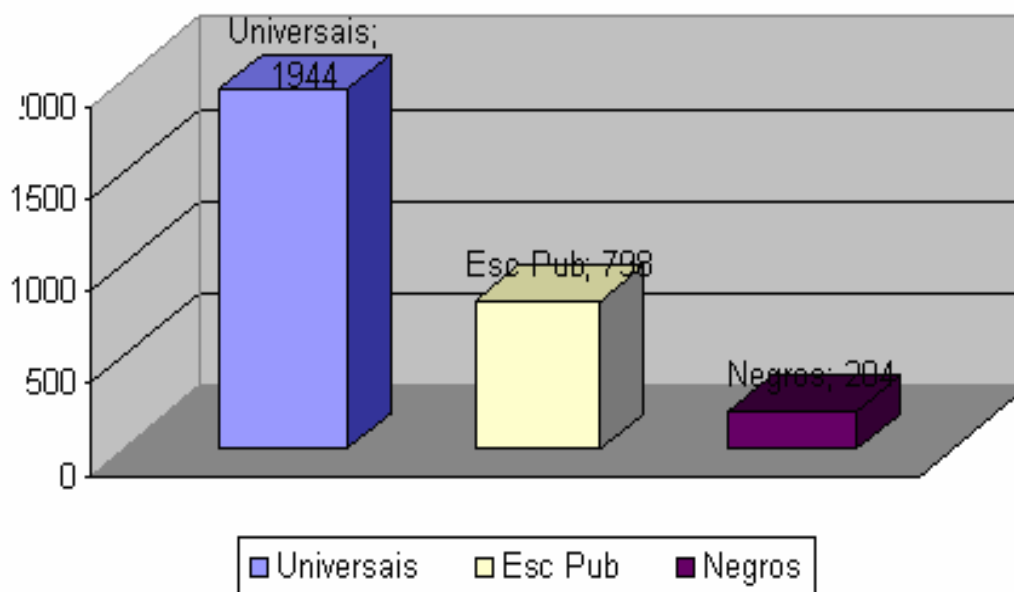
**Gráfico 17 – Alunos matriculados na UEL no ano de 2006, pelo sistema universal, cotas para escolas públicas e cotas para negros.**

Fonte: UEL.



**Gráfico 18 – Alunos matriculados na UEL no ano de 2007, pelo sistema universal, cotas para escolas públicas e cotas para negros.**

Fonte: UEL.



**Gráfico 19 – Alunos matriculados na UEL no ano de 2008, pelo sistema universal, cotas para escolas públicas e cotas para negros.**

Fonte: UEL.

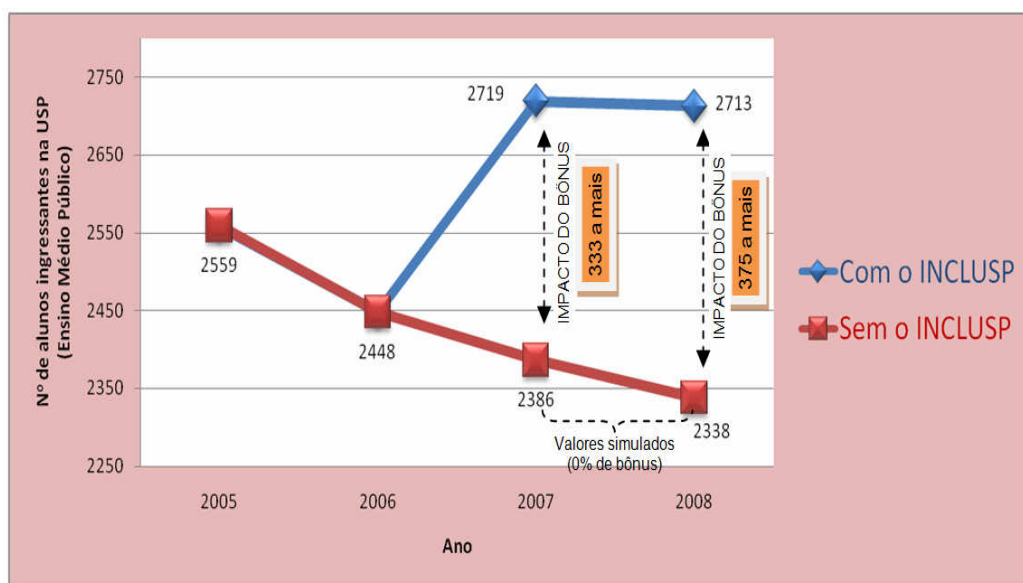
	Instituição de Educação Superior	Org Acadêmica	Rede
1	CENTRO DE ENSINO SUP. DE VITÓRIA	Faculdade	Privada
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELAS ARTES DE SÃO PAULO	Centro Universitário	Privada
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	Centro Universitário	Privada
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - CEUMAR	Centro Universitário	Privada
5	FACULDADE DE AMAMBAI	Faculdade	Privada
6	FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE ITABIRITO	Faculdade	Privada
7	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE IGARASSU	Faculdade	Privada
8	FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROF. DE SERRA TALHADA	Faculdade	Pública
9	FACULDADE DE SÃO BENTO	Faculdade	Privada
10	FACULDADE DO CENTRO LESTE	Faculdade	Privada
11	FACULDADE IDEPE	Faculdade	Privada
12	FACULDADE MARINGÁ	Faculdade	Privada
13	FACULDADES INTEGRADAS TERESA MARTIN	Faculdade integrada	Privada
14	INSTITUO METROPOLITANO DE ENSINO SUPERIOR	Instituto Superior	Privada
15	INSTIT MUNIC DE ENS SUP DE BEBEDOURO V. CARDASSI	Faculdade	Pública
16	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	Universidade	Privada
17	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	Universidade	Pública
18	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	Universidade	Pública
19	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	Universidade	Pública
20	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Universidade	Pública
21	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Universidade	Pública
22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	Universidade	Pública
23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	Universidade	Pública
24	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Universidade	Pública
25	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO	Universidade	Pública
26	UNIVERSIDADE EST DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	Universidade	Pública
27	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	Universidade	Pública
28	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	Universidade	Pública
29	UNIVERSIDADE TIRADENTES	Universidade	Privada

**Quadro 4 – IES que reservam cotas para os afrodescendentes nos vestibulares de 2006.**

Fonte – INEP 2007.

A UNICAMP a UERJ, a UnB, a UEL e as Instituições de Ensino Superior que constam no quadro acima, reservam as cotas para os egressos de escolas públicas e afrodescendentes, porém grande maioria das Universidades está fazendo opção para que as cotas sejam para todos os alunos egressos das escolas públicas, como é o caso da USP e da UNESP .

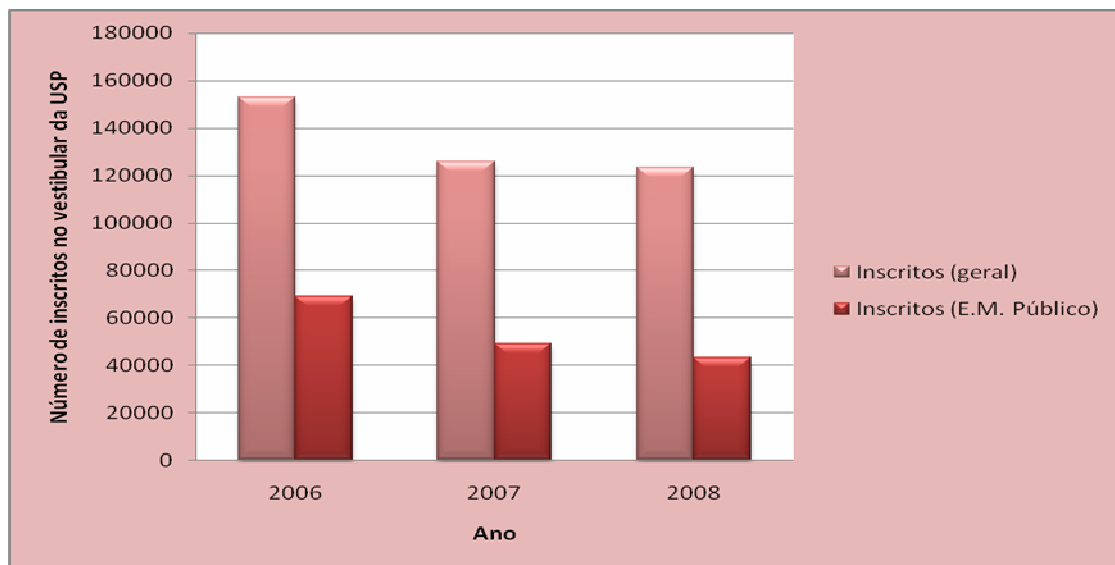
A USP é responsável pela prova da Fundação Universitária para Vestibular (Fuvest) que, com mais de 141 mil candidatos, é a maior e mais disputada no País. Seu programa de inclusão, chamado de INCLUSP, aprovou em 23/05/2006, as normas para essa concessão. A partir de 2006, os candidatos ao vestibular de 2007, que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas estaduais, ganharam 3% a mais dos pontos na sua nota na primeira e na segunda fase da Fuvest. Com esse bônus, pretendia-se elevar de 20% para 30% o número de ingressantes na USP oriundos da rede escolar pública. Em 2006, conseguiu-se 26,7% e em 2007, o índice caiu para 26,3%, porém, ficou bem próximo da meta idealizada que era incluir os estudantes de escolas públicas em 30% dos ingressantes na USP. Analisando a tabela abaixo, que consta do programa do INCLUSP/2008, o bônus de 3%, apesar de não ter alcançado os 30% pretendidos, conseguiu melhorar o ingresso à USP, dos egressos oriundos de escolas públicas.



**Gráfico 20 - Número de alunos ingressantes na USP que cursaram integralmente o Ensino Médio público e o percentual (em parênteses) relativo ao total de ingressantes no ano. Ingressantes na USP após o INCLUSP - 2005 a 2008**

Fonte: Fuvest/Pró-G; questionário socioeconômico/ficha de inscrição.





**Gráfico 21 - Números dos inscritos (geral e de Escolas Públicas), no vestibular da Fuvest no período de 2006 - 2008.**

Fonte: Fuvest/Pró-reitoria de Graduação (questionário socioeconômico/ficha de inscrição). Obs: Os dados de inscritos oriundos da escola pública foram obtidos a partir das informações fornecidas na ficha de inscrição.

Em 2008, o INCLUSP sofreu algumas alterações, na publicação versão 03/04/2008. Além do bônus de 3% nas duas fases do vestibular, o candidato poderá contar para o acesso ao ingresso em 2009, com mais um bônus, também de 3%, da qualificação pelo desempenho do estudante no Programa de Avaliação Seriada da USP (PAS-USP). Esta avaliação terá a parceria da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, que juntamente com a USP, aplicará uma prova aos estudantes do 3º ano do Ensino Médio Regular das Escolas Públicas. Os egressos dessas escolas contarão também com um terceiro bônus, de 6% , que serão traduzidos pelo seu desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)<sup>12</sup>. Portanto, a partir de 2008, os candidatos ao Vestibular da USP provenientes da rede pública de Ensino que demonstrarem um bom desempenho acadêmico, poderão somar a sua nota um bônus de até 12%.

<sup>12</sup> O Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) foi instituído em 1998, para ser aplicado em caráter voluntário aos estudantes e egressos deste nível de ensino. Realizado anualmente, tem como objetivo principal avaliar o desempenho do aluno ao término da escolaridade básica, para aferir o desenvolvimento de competências e habilidades fundamentais ao exercício pleno da cidadania.

A UNESP, para o vestibular de 2007, instituiu o programa para a inclusão dos melhores alunos da escola pública na universidade. Trata-se de um convênio entre a UNESP e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para premiar os melhores alunos da rede pública de ensino que poderão prestar o vestibular para a Universidade com isenção da taxa de inscrição e os melhores colocados ainda receberão uma bolsa de estudo (um salário mínimo) durante todo o curso em que foram aprovados.

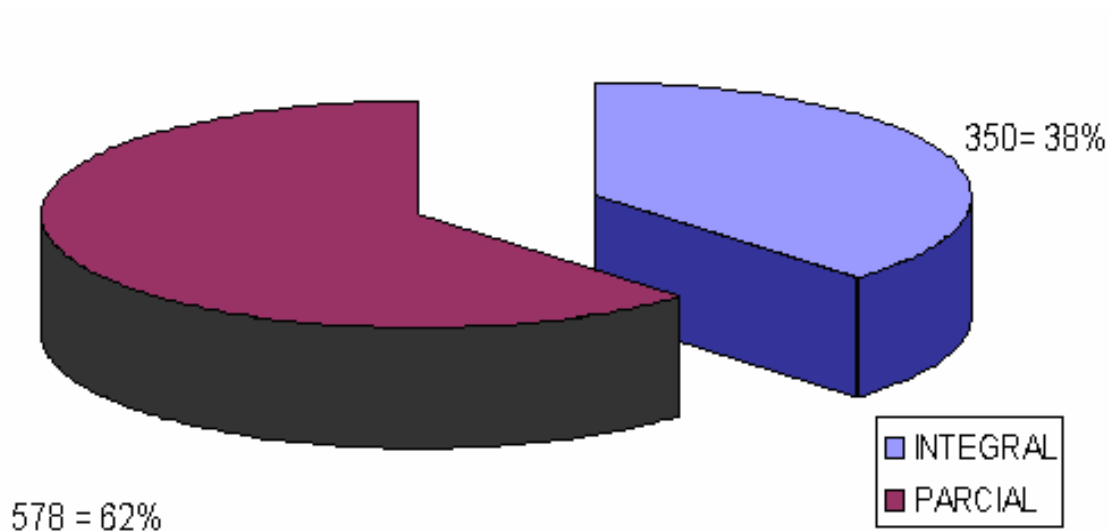
Em 2004, sugerido pela Medida Provisória 213/2004, instituiu-se no Brasil o Programa Universidade para Todos (ProUni), institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de Ensino Superior, com ou sem fins lucrativos, para estudantes pobres, egressos da rede pública. Este programa concede 100% de bolsas em instituições particulares a alunos egressos de escolas públicas, que apresentem renda familiar mensal, por pessoa, de até um salário mínimo e meio; de 50% no valor das mensalidades a estudantes com renda familiar, por pessoa, de até três salários mínimos. Os candidatos a esse programa têm que ter cursado o Ensino Médio na rede pública ou em escola particular com bolsa integral e prestado o ENEM, com pontuação superior a 45 pontos. As instituições que aderem ao programa têm, em contrapartida, isenção no período de vigência do termo de adesão, das seguintes contribuições e imposto:

- I - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
- II - Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS/Pasep;
- III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e
- IV - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ).

No seu primeiro processo seletivo, o ProUni ofereceu 112 mil bolsas em 1.142 instituições de Ensino Superior de todo o país. A intenção do programa é de atingir em quatro anos, 400 mil novas bolsas de estudos. Há de se pensar que para o governo é muito mais barato comprar uma vaga nas Universidades Particulares, do que criar estas vagas num estabelecimento público. Por outro lado, com essas isenções o governo federal diminuiu sua renda de arrecadação das instituições privadas, diminuindo automaticamente seu repasse para as Universidades Públicas.

Essas ações fazem parte das metas do Plano Nacional de Educação<sup>13</sup> (BRASIL, 2000, p..38), que prevê a presença, até 2010, de pelo menos 30% da população na faixa etária de 18 a 24 anos na Educação Superior, hoje restrita a 12%.

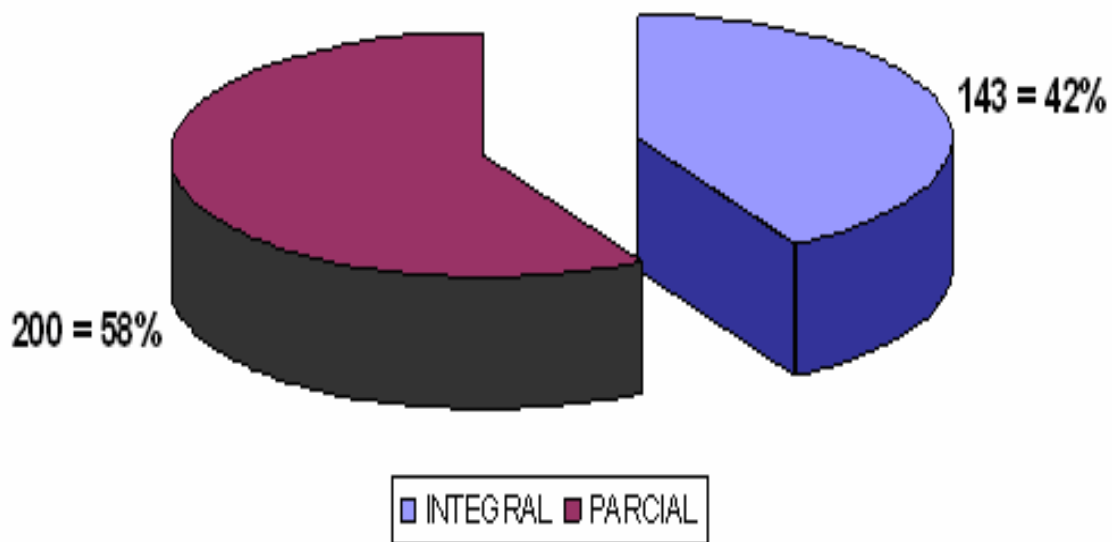
Em Franca, local desta pesquisa, os alunos do ProUni são atendidos pela UNIFRAN, instituição privada. Vemos nos gráficos abaixo, o número de alunos atendidos pela UNIFRAN nos anos de 2005 a 2008, com bolsas integrais e parciais.



**Gráfico 22 – Nº de alunos atendidos pelo ProUni, no ano de 2005, através da UNIFRAN , com bolsas parciais e integrais.**

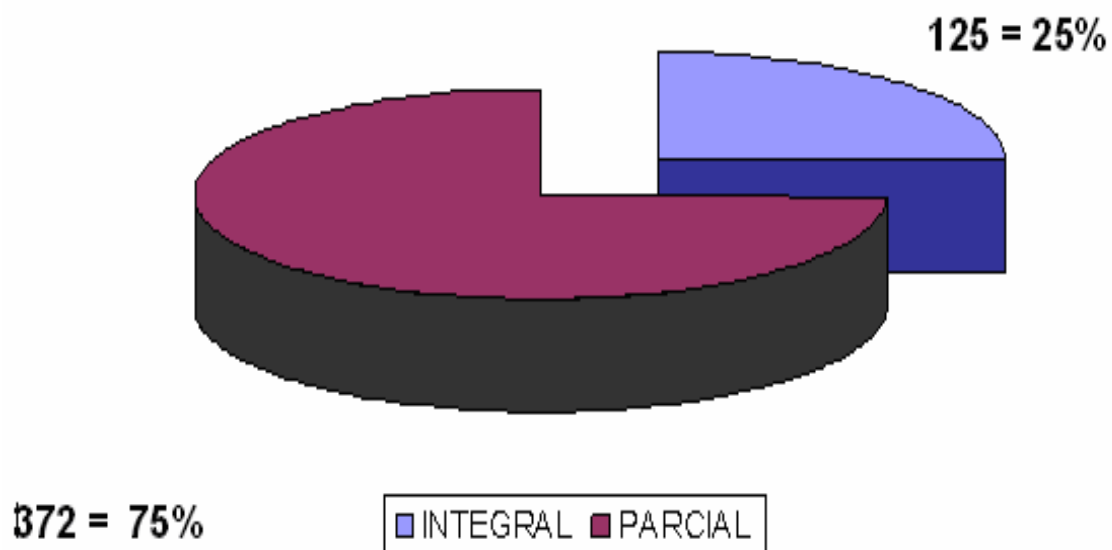
Fonte: UNIFRAN.

<sup>13</sup> Plano Nacional de Educação – Lei nº10.172/2001, visa dar as coordenadas para a elaboração dos planos estaduais e municipais para que o País alcance através das metas propostas, o patamar educacional contidas no Plano Nacional no horizonte dos dez anos de sua vigência.



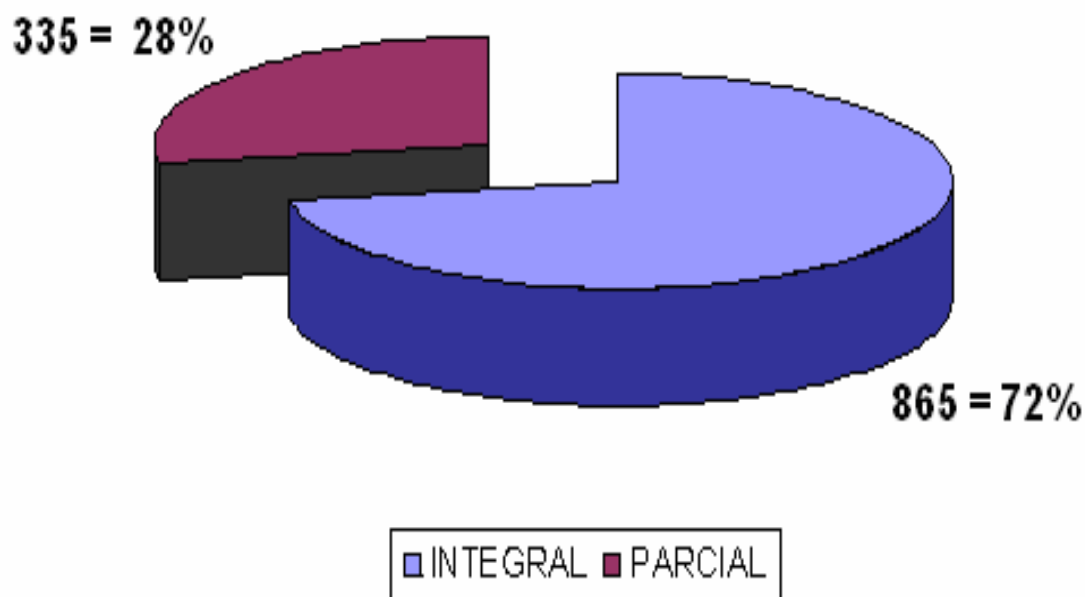
**Gráfico 23 – Nº de alunos atendidos pelo PróUni, no ano de 2006, através da UNIFRAN , com bolsas parciais e integrais.**

Fonte: UNIFRAN.



**Gráfico 24 – Nº de alunos atendidos pelo PróUni, no ano de 2007, através da UNIFRAN , com bolsas parciais e integrais.**

Fonte:UNIFRAN



**Gráfico 25 – Nº de alunos atendidos pelo ProUni, no ano de 2008, através da UNIFRAN , com bolsas parciais e integrais.**

Fonte: UNIFRAN

A Lei Municipal nº. 6.287, de 10 de novembro de 2004, dá as diretrizes para o regime de cotas para as Instituições de Ensino Superior Municipais de Franca: o Uni-FACEF e a FDF adequaram-se à Lei Municipal, pois são autarquias. Do total de suas vagas, reservam 20% para os afrodescendentes, 5% para os egressos de escolas públicas e 5% para os deficientes físicos.

Estas são as legislações que apóiam os estudantes que, como vimos, estão excluídos do ensino superior. Sabemos que a inclusão não será efetivamente concluída, se o processo partir sempre dos superiores, ou seja, das pessoas que legislam, para a população. Apesar disso, foi por decreto que os direitos dos estudantes foram assegurados. É necessário urgentemente melhorar a escola básica, para que mantida a qualidade, todos possam ter seus direitos igualados. Como nos diz Cláudio de Moura Castro (1994, p. 33, destaque do autor):

O Brasil tem que ter hoje a coragem de optar pelo mais urgente e mais fácil. Urge melhorar a escola regular para que os seus alunos não a abandonem prematuramente e nem se formem sabendo pouco mais do que assinar o nome. As outras opções são demagógicas e hipócritas diante desta prioridade maior.  
Achamos portanto que *a grande prioridade nacional é melhorar a escola básica.*

A escola, através da educação da cidadania, de valores éticos, do saber conviver, pode impulsionar uma ação política, cultural em seus estudantes, fazendo com que se crie um caminho para mudar os critérios da sociedade, por meio da transformação do indivíduo e das relações sociais.

Encerrando essa reflexão sobre a legislação de acesso às universidades, através do sistema de cotas, citarei Isabel Aparecida dos Santos (2001, p. 102):

Ainda que a escola sozinha não seja capaz de reverter anos de desqualificação da população negra e supervalorização da população branca, a longo prazo ela pode desempenhar um importante papel na construção de uma nova cultura, de novas relações que vão além do respeito às diferenças. Possibilitando que todas as vozes possam ecoar no espaço escolar, chegar-se-à consciência de que é na diversidade que se constrói algo novo.

## **CAPÍTULO 4 DESCRIÇÕES E ANÁLISE DOS DADOS**

*“Faz-se ciência com fatos, como se faz uma casa com pedras; mas uma acumulação de fatos não é ciência, assim como um monte de pedras não é uma casa.”*

**H. Poinré**

Começaremos por localizar a cidade de Franca e as Instituições de Ensino Superior (IES), para melhor compreensão e ciência do local, dos sujeitos e dos dados propostos que analisaremos nesta pesquisa.

Franca, cidade brasileira situada no nordeste do Estado de São Paulo, é uma unidade administrativa e engloba 23 municípios sendo a 14ª sede administrativa desse Estado. Localiza-se na Serra de Franca, entre as bacias hidrográficas do Rio Grande e Rio Sapucaí, com uma área totalizando 609 km<sup>2</sup> e distanciando-se de 400 km da capital do Estado. Com uma população estimada em 315.700 habitantes (IBGE, 2004 apud FRANCA, on-line), conta hoje com quatro unidades de Ensino Superior presenciais: a UNESP, o Uni-FACEF, a FDF, e a UNIFRAN, atendendo no total aproximadamente 16.200 universitários.



**Mapa 1 – Localização da cidade de Franca.**

Fonte: Uni-FACEF





**Foto 1 – Vista panorâmica da cidade de Franca.**

Fonte: [Prefeitura](#) de Franca, on-line.

De acordo com os objetivos inicialmente propostos, traçaremos em linhas gerais as origens e história das Instituições de Ensino Superior que comporão o universo de pesquisa dessa dissertação, para a compreensão e consolidação de Franca como pólo estudantil.

A Faculdade de Direito de Franca, criada pela Lei Municipal nº 653 de 8/08/1957, foi oficialmente instalada em 28/03/1958 e reconhecida pelo Decreto Federal nº 50.126 de 26/01/1961. No seu início, funcionou apenas no período noturno, sem prédio próprio, passando por diversos locais em Franca. Em 20/09/1966, transformada em Autarquia Municipal pela lei nº 1.441, a Faculdade de Direito ganhou sede própria e definitiva na Av. Major Nicácio nº 2377, no Bairro São José.



**Foto 2 – Vista Panorâmica da Faculdade de Direito de Franca**

Fonte: FDF, on-line.

Hoje sob a direção do Prof. Dr. Euclides Celso Berardo, a FDF atende 280 alunos nos períodos vespertino e noturno.

O Uni-FACEF, iniciou seus trabalhos na antiga Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca em 20/03/1951, com a autorização de funcionamento do Decreto Federal nº 29.377/51, apenas para o curso de Ciências Econômicas. Em 1961, foi transformada em Autarquia Municipal, com base nas Leis nº 1.143/63 e 1.452/66. Os cursos de Administração e de Ciências Contábeis foram criados em 1961 e funcionavam no período noturno. Por meio da Portaria CEE/GP nº 104/04 de 29/06/2004, recebeu autorização para se transformar em Centro Universitário. Atualmente são oferecidos oito cursos de graduação, sendo seis de bacharelado: Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda, Psicologia e Turismo e Hotelaria; e dois cursos de licenciatura: Letras e Matemática, atendendo aproximadamente 2.000 alunos. Hoje o Uni-FACEF, como é popularmente conhecido em Franca, está instalado em dois amplos prédios com aproximadamente 10.000 m<sup>2</sup> de construção.



**Foto 3 – Vista da Unidade I do Centro Universitário Uni-FACEF**  
Fonte: Uni-FACEF, on-line.



**Foto 4 – Vista da Unidade II do Centro Universitário Uni-FACEF**  
Fonte: Uni-FACEF, on-line.

O Uni-FACEF, oferece também muitos cursos de pós-graduação *lato sensu* como especialização e *stricto sensu* como Mestrado em Desenvolvimento Regional.

A UNIFRAN, fundada em 26/01/1970, é uma Instituição de Ensino Superior Privada, e foi idealizada, segundo versão oficial<sup>14</sup>, por dois empreendedores da educação, Abib Salim Cury e Clovis Eduardo Pinto Ludovice. Em 1975, a Unifran, incorporou a Faculdade Pestalozzi e a Faculdade de Filosofia do Ateneu Francano, ambas da cidade de Franca. Dessa união surgiu a União das Faculdades Francanas (Unifran). Hoje a Unifran conta com uma área construída de 150.000 m<sup>2</sup>, no Parque Universitário, oferece 36 cursos de graduação e 9 cursos a distância (EAD), 15 cursos tecnológicos e 8 seqüenciais. Na pós-graduação, oferece 40 cursos *lato sensu* e 5 programas *stricto sensu*, sendo 4 de Mestrado e 1 de Doutorado. Atende atualmente aproximadamente 12.000 alunos.



**Foto 5 – UNIFRAN – Bloco Ouro – salas de aulas**  
Fonte: UNIFRAN, on-line.

---

<sup>14</sup> Fonte: UNIFRAN.



**Foto 6 – UNIFRAN – Bloco Azul – salas de aulas**  
Fonte: UNIFRAN, on-line.



**Foto 7 – UNIFRAN – Bloco Prata – salas de aulas**  
Fonte: UNIFRAN, on-line.



**Foto 8 – UNIFRAN – Bloco Bordô – salas de aulas**

Fonte: UNIFRAN, on-line.

Nosso objetivo, na elaboração deste trabalho, além de aumentar o conhecimento na inter-relação da escolarização como formação política e inserção mais humanizada no meio social, visa conhecer a realidade dos alunos cotistas atendidos na cidade Franca, e também suscitar no leitor, novas reflexões e indagações sobre a problemática na implementação no regime de cotas para o acesso às Universidades.

De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, da UNESP-Franca (2001), a formação profissional do assistente social deve priorizar as demandas na sociedade, visando formular respostas para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações sociais, como são os casos das cotas para os egressos do Ensino Médio às universidades.

Dentro desse Projeto Pedagógico, no caso em destaque, justifica-se este estudo porque os profissionais do Serviço Social atuam no planejamento e/ou na execução das políticas sociais e assistenciais. Trabalham com os segmentos mais pobres da população dos operários brasileiros. Tanto para o próprio profissional se aperfeiçoar nas questões políticas e sociais, quanto para os beneficiários dos programas de inclusão social, o conhecimento das questões educacionais ligadas

aos direitos de cidadania contribui para a ação política dos vários segmentos populacionais. Segundo Gentili (2001, p. 73, destaque do autor):

A cidadania é um processo em construção, que deve extrapolar o conjunto de leis. Ser cidadão não é meramente ser portador de direitos, visto que assim temos uma cidadania restrita aos atributos formais, condicionada ao âmbito legislativo. Portanto, consideramos ser a cidadania “[...] o exercício de uma prática inegavelmente política e fundamentada em valores como à liberdade, à igualdade, à autonomia, o respeito à diferença e às identidades, à solidariedade, à tolerância e à desobediência a poderes totalitários”.

Segundo Chauí (1980), a universidade é uma instituição social e como tal, exprime de maneira determinada a estrutura e o modo de funcionamento da sociedade como um todo. A reprodução na escola das desigualdades sociais entre ricos e pobres, brancos e negros, ou afro-descendentes, homens e mulheres, tem sido ressaltada como uma das piores formas de exclusão social.

O homem ao nascer, depara-se com uma gama enorme de conhecimentos, crenças, e com seus sentidos e percepções, vai selecionando e formando o seu conhecimento. Conhecimento significa informação, noção adquirida pelo estudo ou pela experiência, consciência de si mesmo. O conhecimento é interdisciplinar, pois é unitário e global, é universal e local, é interrogativo e provisório. É um processo incessante, e toma várias dimensões, formatos, aceitando várias colaborações. A partir do mundo contemporâneo, o homem sentiu necessidade de obter um conhecimento mais seguro, com o objetivo de formular, mediante linguagem rigorosa e apropriada, seu conhecimento: nasceu assim a ciência. Assim o conhecimento científico, segundo Antônio Carlos Gil (1999, p. 21), é:

[...] objetivo porque descreve a realidade independentemente dos caprichos do pesquisador. É racional porque se vale sobretudo da razão e, não de sensação ou impressões, para chegar a seus resultados. É sistemático porque se preocupa em construir sistemas de idéias organizadas racionalmente e em incluir os conhecimentos parciais em totalidades cada vez mais amplas. É geral porque seu interesse se dirige fundamentalmente à elaboração de leis ou normas geridas, que explicam todos os fenômenos de certo tipo. É verificável porque sempre possibilita demonstrar a veracidade das informações. Finalmente, é falível porque, ao contrário de outros sistemas de conhecimento elaborados pelo homem, reconhece sua própria capacidade de errar.

É preciso considerar que uma pesquisa científica traz os resultados próximos às hipóteses, pois para o pesquisador, é impossível esgotar a realidade social, dado que ela se apresenta através de muitos aspectos. Nossa proposta não

é repensar e apresentar soluções definitivas para o tema, mas a intenção é suscitar novas inquietações e indagações sobre a reflexão proposta, entendendo não como fatos em si, mas como uma nova visão dos acontecimentos.

Paulo Freire (1996), de forma serena, mostra-nos sua inquietude no pensar e em problematizar a ação transformadora. Acredita na educação autêntica como caminho para a construção da justiça e paz. Faz um chamamento aos educadores para o compromisso de uma formação científica competente, com uma ética crítica, muita amorosidade e esperança, levando sempre a educação a todos, sem exceção.

Em “**A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e político**”, Cortella (2003), após traçar o caminho da teoria sobre o conhecimento, conclui cheio de esperança, ao reconhecer no conhecimento uma ferramenta para a liberdade e para a convivência igualitária. Para que o resultado da presente pesquisa seja considerado um conhecimento científico, torna-se necessário identificar as operações que possibilitam sua verificação.

Assim, respeitando nosso propósito inicial, conseguimos nos aproximar de uma realidade e compreender as nuances desse universo, onde as chamas do preconceito, discriminações étnico-raciais, de exclusões e inclusões estão sempre presentes. Estruturamos nossa pesquisa em duas etapas: a primeira agendamos visitas, com os Diretores/Reitores, responsáveis pelas Instituições, levando os documentos necessários, expedidos pela secretaria da Pós-graduação. A segunda etapa foi a coleta de dados. Elaboramos um questionário, composto de questões abertas e fechadas, respondidos pelos alunos que participaram do sistema de cotas, para o acesso às Universidades. As visitas e as entrevistas às Universidades ocorreram entre os meses de janeiro a junho de 2008. Diante disso, no presente trabalho, buscamos fazer algumas reflexões sobre as entrevistas coletadas e posteriormente analisadas. Traçamos alguns aspectos das condições dos cotistas e pontuamos em linhas gerais, alguns elementos comuns enfrentados pelos entrevistados, bem como as posições e questionamentos por eles elencados. Para resguardarmos a identidade de nossos entrevistados usaremos nomes fictícios, uma vez que a ética atual recomenda a preservação da identidade, mas também a não tratá-los como símbolos, códigos e números.

Os sujeitos selecionados, que irão compor o universo de investigação, farão parte de uma grande caminhada, por nós iniciada e analisada, como nos diz Rosália



Duarte (2006, p. 111,), “[...] um relato de longa viagem empreendida por um sujeito cujo olhar vasculha lugares muitas vezes já visitados.”

Quanto ao número dos entrevistados, Martinelli (1999, p. 24) nos diz que a importância não está no “[...] número de pessoas que vai prestar a informação, mas o significado que esses sujeitos têm em função do que estamos buscando com a pesquisa.”

Nas ciências humano-sociais, os métodos qualitativos são denominados compreensivo-interpretativos, principalmente quanto a sua estrutura e fenomenologia, pois o que caracteriza a fenomenologia é o modo pelo qual se pensa a realidade. O objeto das ciências sociais é o ser humano em movimento em uma sociedade dinâmica, portanto, ela se torna a mais aplicada entre os trabalhadores sociais. O espaço da pesquisa é o cotidiano. Pesquisar é buscar a descoberta, a criação, é questionar estabelecendo métodos para que a pesquisa tenha um diálogo transformador. Como nos diz Demo (2002, p. 120), “[...] pesquisa qualitativa, [...] recomenda postura metódica, cientificamente controlada, para permitir discussão crítica e autocrítica.”

Esse diálogo transformador será realizado através do método dialético que analisará as visões parciais levantadas na pesquisa, fazendo uma relação entre a teoria e a realidade, entre o geral e as partes. Usaremos também o método dedutivo, pois através da Lei Federal 3.627, que legalizou as cotas para o Ensino Superior, serão levantados os dados e as adaptações das Instituições de Ensino Superior de Franca, que apoiadas na legislação, darão aos cotistas a esperança, os fatos e fenômenos que esperam do programa (método indutivo), numa relação dialética entre o abstrato e o concreto, o todo e as partes.

Portanto, usando os métodos dedutivo e indutivo (dialético), formularemos o problema, levantaremos as hipóteses, através de entrevistas estruturadas, com questões fechadas, dependentes e independentes. Como nos diz Sonia Tebet Mesquita (2004, p. 28-29), em **“Abordando a pesquisa qualitativa”**:

Quem pesquisa tem o que comunicar; é capaz de produzir instrumentos e procedimentos de comunicação. Colocar pesquisa como diálogo transformador, é processo político de conquista, de construção, de criação, que depende da qualidade política do pesquisador, no contexto da respectiva sociedade. Dialogar com a realidade, talvez seja a definição mais apropriada de pesquisa, porque a apanha como princípio científico e educador.

Visitamos primeiramente, a Faculdade de Direito de Franca, agendando uma aproximação com o diretor da Instituição. Expusemos o nosso trabalho, apresentamos a documentação devida, porém houve resistência quanto à autorização das entrevistas, pois, estariam violando a privacidade e expondo os alunos que entraram na faculdade através do sistema de cotas. Ficou esclarecido que a Faculdade de Direito como Autarquia segue as normas da lei Municipal nº 6.287, de 10 de novembro de 2004, disponibilizando o número de vagas para atender o exigido pela legislação. Diante do impasse, fomos encaminhados a aluna Joyce Santos de Oliveira, do 4º ano, que concluiu seu curso com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): **Políticas de Ação Afirmativa para Afrodescendentes: possibilidades Sociojurídicas de eficácia como instrumento de transformação social.** Portanto, os dados dos alunos cotistas da Faculdade de Direito, não foram pesquisas realizadas, durante este trabalho de dissertação, porém, serão utilizados os dados coletados pela a referida aluna, em seu TCC.

Cotas	Período Diurno				Período Noturno			
	Inscritos	Vagas	Aprovados	Lista de espera	Inscritos	Vagas	Aprovados	Lista de espera
Negros	21	26	09	00	12	30	06	00
Escola Pública	40	07	05	00	15	08	12	04
Deficiente físico	01	07	00	00	04	08	01	00

#### **Quadro 5 – Índices do Processo Seletivo/Vestibular 2006- FDF**

Fonte: TCC – Políticas de Ação Afirmativa para Afrodescendentes

2

Cotas	Período Diurno				Período Noturno			
	Inscritos	Vagas	Aprovados	Lista de espera	Inscritos	Vagas	Aprovados	Lista de espera
Negros	06	26	02	00	13	30	04	00
Escola Pública	26	07	07	03	08	08	08	15
Deficiente físico	00	07	00	00	08	08	00	00

#### **Quadro 6 – Índices do Processo Seletivo/Vestibular 2007- FDF**

Fonte: TCC – Políticas de Ação Afirmativa para Afrodescendentes

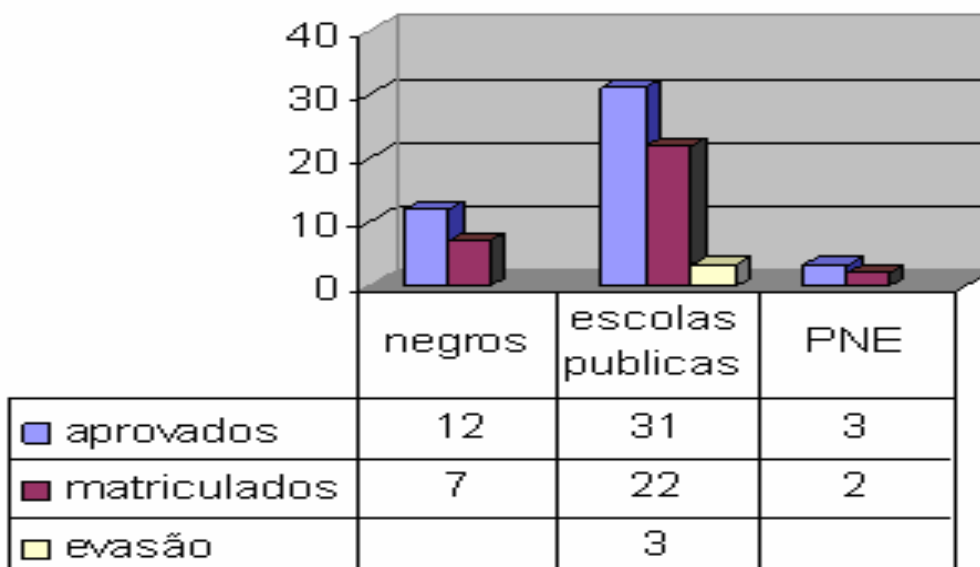
Analisando os gráficos acima, notamos que no vestibular de 2006, apenas 27% das vagas destinadas à comunidade negra foram devidamente preenchidas; dos egressos de escolas públicas, 100% preenchidas e ainda restaram 4 alunos na lista de espera; quanto às vagas destinadas aos PNEs, apenas 6% foram preenchidas. No ano de 2007, a comunidade negra preencheu apenas 10% das vagas disponíveis; os egressos de escolas públicas preencheram novamente 100% das vagas oferecidas e ainda restaram 18 alunos em lista de espera e, quanto aos PNEs, não houve nenhum interesse.

É salutar demonstrar que esses dados fortalecem ainda mais as novas opções pelos egressos de Escolas Públicas e não por optarem pela Lei que cria o Programa Diversidade na Universidade. Como analisamos na introdução desse trabalho, os debates sobre as inclusões começaram depois da legislação já aprovada, fato que vem trazendo muitas controvérsias e polêmicas.

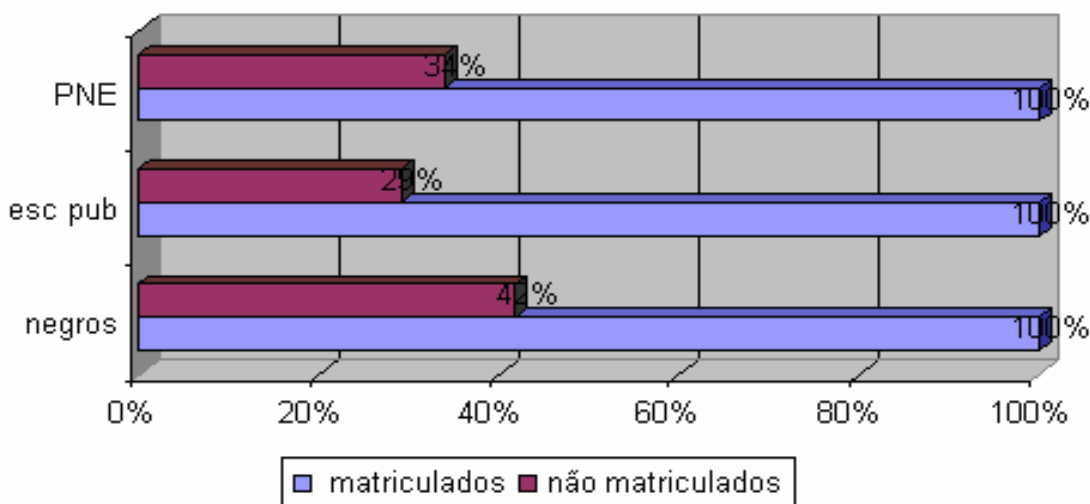
No Uni-FACEF, fomos recebidas pela atual Reitora, que relatou inúmeras dificuldades enfrentadas para que os Conselhos do Centro Universitário aprovassem a política de cotas, imposta pela Lei Municipal. Os Conselhos reuniram-se por quatro vezes, para optarem por essa inclusão, sendo que na última reunião a Reitora estava com uma notificação do Procurador para enquadrá-la em crime de responsabilidade civil, pois a inclusão por cotas, já tinha sido aprovada por Lei Municipal, portanto, o centro Universitário teria que cumpri-la. Os conselheiros refletiam sobre a legislação e alegavam que a clientela do Uni-FACEF é constituída de 80% de alunos egressos de Escolas Públicas e, portanto, não viam a necessidade de incluí-los através de cotas. Porém, dada a gravidade legal do problema, optaram pelo sistema de cotas a partir do vestibular de 2006. É importante pontuar que outra dificuldade enfrentada pelo Centro Universitário, foi a interpretação da legislação, de maneira incorreta. A Lei Municipal nº 6.287, de 10 de Novembro de 2004 estabelece, em seu art. 2º, os seguintes percentuais de vagas dos cursos disponíveis nas faculdades Autárquicas Municipais da cidade de Franca, nos cursos de graduação e pós-graduação, a serem preenchidas, preferencial e prioritariamente, pelo sistema de cotas:

- I. 20% para negros;
- II. 5% para estudantes egressos da rede pública de ensino;
- III. 5% para PNE.

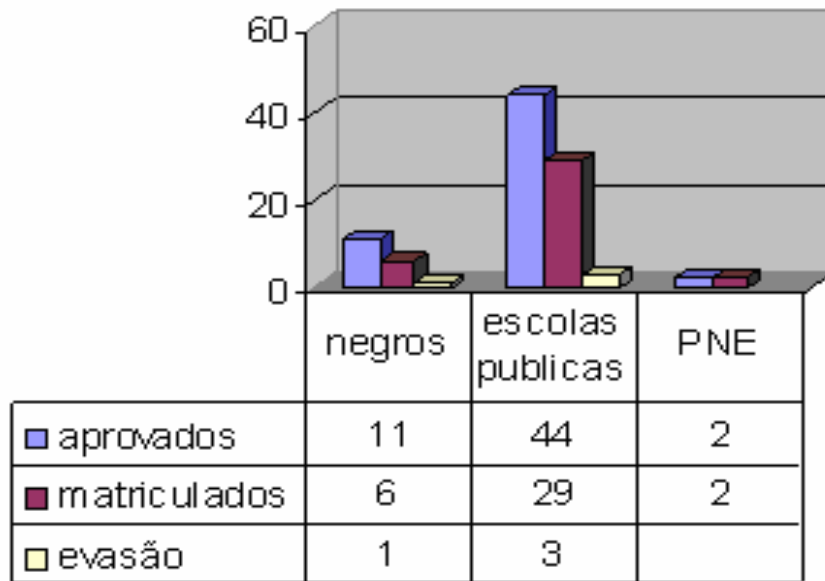
Porém, a Lei só garante o ingresso à Universidade, e muitos cotistas entendem que com a Lei Municipal poderão cursá-la gratuitamente. Impossibilitados de assumirem as despesas com as mensalidades do curso, não efetuam suas matrículas, ou desistem do curso, como nos mostram os dados fornecidos pela secretaria do Uni-FACEF, que constam nos gráficos a seguir:



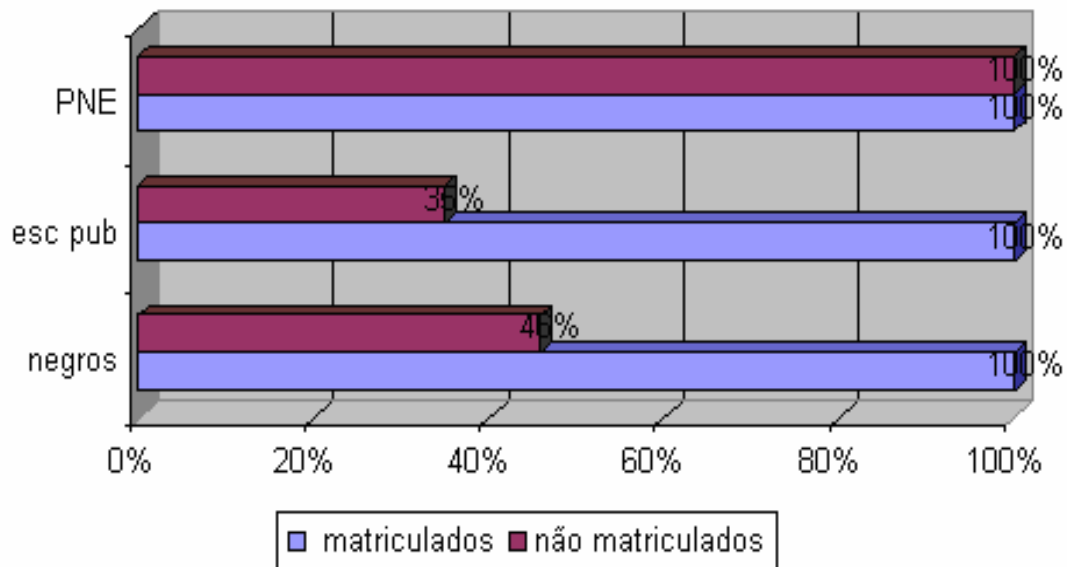
**Gráfico 26 – Vestibular 2006 – Uni-FACEF – Cotistas.**  
 Fonte : Uni-FACEF.



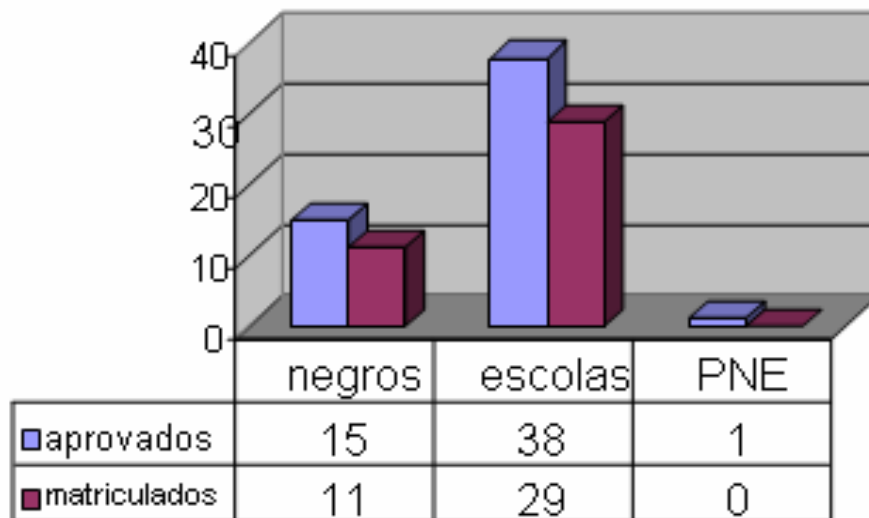
**Gráfico 27 – Vestibular 2006 – Uni-FACEF– Cotistas não matriculados**  
 Fonte : Uni-FACEF.



**Gráfico 28 – Vestibular 2007 – Uni-FACEF – Sistema de Cotas**  
 Fonte : Uni-FACEF

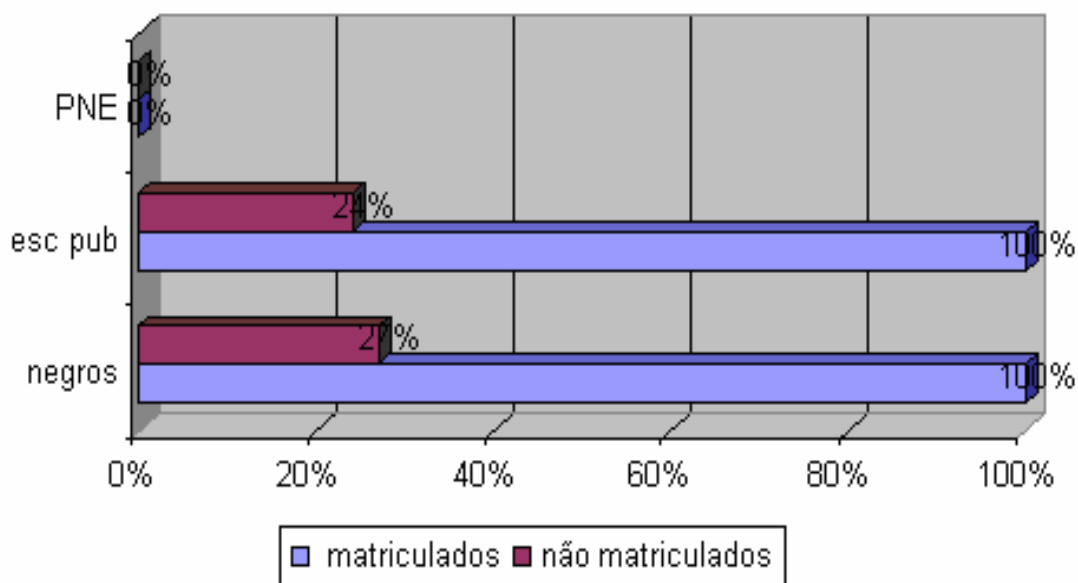


**Gráfico 29 – Vestibular 2007 – Uni-FACEF – Cotistas não matriculados**  
 Fonte : Uni-FACEF



**Gráfico 30 – Vestibular 2008 – Uni-FACEF – Sistema de Cotas**

Fonte : Uni-FACEF



**Gráfico 31 – Vestibular 2008 – Uni-FACEF – Cotistas não matriculados.**

Fonte : Uni-FACEF

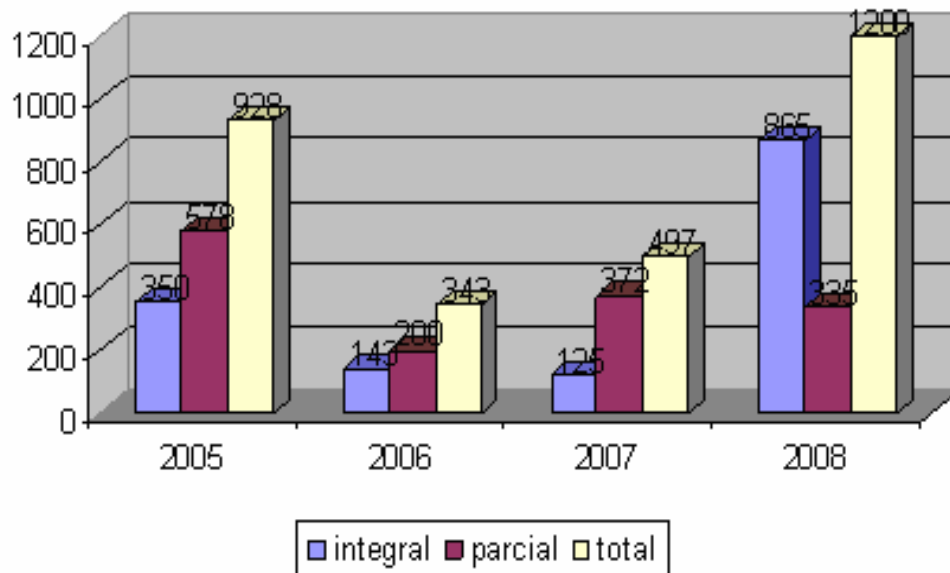
É importante analisar que nos dois primeiros anos do novo sistema de ingresso, de 30% a 40% dos alunos cotistas não conseguiram efetuar suas

matrículas. Em 2008, esse número melhorou e o índice caiu de 24 a 27 a porcentagem de alunos que não conseguiram se matricular.

A partir desses relatos, fomos encaminhados para a Senhora Pró-Reitora Acadêmica, que sempre prontamente nos atendeu, porém relatou que teríamos ainda que enfrentar mais uma grande dificuldade. Após o vestibular de 2007, os alunos egressos do sistema de cotas procuraram a Reitora da Instituição, para fazer-lhes um pedido: que os seus nomes não fossem divulgados publicamente, pois temiam retaliações e exclusões pelos companheiros de classe, por terem sido aprovados através do sistema de cotas. Este acordo foi selado entre as partes e nos nomes na classificação geral do vestibular, que por lei, tem que ser publicada, constava apenas um pequeno asterisco na frente de cada cotista. No final da relação publicada, em letras pequenas, estavam os dizeres, “aprovados pelo regime de cotas”, em cumprimento à legislação. Retiradas as listas de classificação, o Centro Universitário não divulgou mais, em nenhuma de suas listagens, o ingresso pelo sistema de cotas. As entrevistas foram autorizadas, após o consentimento de cada cotista, feitos individualmente pela Pró-Reitora.

No Centro Universitário Uni-FACEF, foram entrevistados 5 alunos cotistas sendo 1 PNE, 2 negros e 2 egressos de Escolas Públicas. Todos tiveram facilidade nas informações que necessitavam para enfrentar o vestibular por regime de cotas, escolheram o curso que sempre sonharam fazer e foram categóricos em afirmar que a sua pontuação no vestibular, também seria garantida pelo sistema tradicional de vestibular. Apresentam dificuldades escolares em algumas disciplinas e citam a dedicação dos professores e a ajuda dos companheiros de sala, como ferramentas para superá-las. Todos trabalham, classificam seu relacionamento com seus colegas de sala como muito bom (negando assim a idéia de exclusão que tiveram ao enfrentar o vestibular pelo sistema de cotas). Acreditam que seus relacionamentos sociais, em casa, no trabalho e com seus amigos melhoraram muito e em alguns aspectos, após as suas aprovações no vestibular. Percebemos a inserção no mundo do trabalho, para os alunos que freqüentam as Instituições no período noturno.

Na UNIFRAN, fomos prontamente recebidas pela Pró-Reitora Acadêmica, que analisou a documentação recebida e encaminhou à Diretoria para aprovação e fornecimento dos dados. Após a autorização tivemos a liberação dos dados pela secretaria que estão expressos nos gráficos a seguir. A UNIFRAN está inserida no ProUni desde 2005 e hoje atende uma população de 1.200 bolsistas.



**Gráfico 32 – Número de Alunos assistidos pelo ProUni, na UNIFRAN – 2005 a 2008 -**

Fonte : UNIFRAN

Entrevistamos 7 alunos bolsistas, sendo 5 com bolsas parciais nos cursos de Ciência da Comunicação (3º ano), Biomedicina (1º ano), Educação Física (2º ano) Nutrição ( 3º ano) e Pedagogia ( 2º ano) e 2 com bolsas integrais cursando Odontologia ( 1º ano) e Tecnologia em Radiologia (1º ano). Como condição do ProUni, todos freqüentaram Escolas Públicas, com exceção do aluno de Odontologia que estudou como bolsista em Escola Particular a pontuação de todos no ENEM foi superior a 72%. Tiveram fácil acesso às informações necessárias através principalmente dos meios de comunicação. Optaram pelo curso que sempre sonharam, têm dificuldades em algumas disciplinas cursadas, porém conseguem resolvê-las com a ajuda dos professores. Todos trabalham, com exceção do aluno de Odontologia. Consideram muito bom o relacionamento com seus companheiros de classe. Diferentemente dos alunos cotistas do Uni-FACEF, os alunos atendidos pelo ProUni, disseram que não teriam condições de prosseguir seus estudos sem a bolsa concedida .

Numa análise comparativa com as inserções através da Lei Municipal (atendidas pela FDF e pelo Uni-FACEF) e pelo ProUni, (atendidos pela UNIFRAN), ficou claro que a Lei Municipal garante apenas o acesso à Universidade. Não



resolve muitas vezes, os problemas enfrentados pelos cotistas que são de ordem financeira, e não efetuam suas matrículas para cursarem as faculdades. Algumas vagas colocadas à disposição pela Lei Municipal, não foram preenchidas. Diferentemente dos alunos assistidos pelo ProUni, todos foram categóricos em afirmar que sem as bolsas do ProUni, não poderiam cursar suas faculdades.

De acordo com os objetivos inicialmente propostos, esse trabalho buscou analisar, levantar dados e as condições em que se encontram os cotistas das políticas de acesso às Universidades.

O tema aqui estudado, de natureza abrangente, busca maiores discussões, sem estar suficientemente resolvido, mas representa algumas indagações acerca do tema, principalmente na questão social, entendida como objeto de intervenção do Serviço Social e impossível de ser camuflado, diante da enorme gama de questionamentos.

Essa indefinição momentânea pode ser visualizada pelos depoimentos de leitores, como podemos perceber:

- Preocupação em oficializar o racismo no Brasil:

Tanto fizeram que o Brasil, país de muitas raças e misturas, forte pela sua diversidade, fraco e pela sua distribuição de renda, agora é um país oficialmente racista. Com a criação de cotas para negros no serviço público federal instituiu-se oficialmente o apartheid brasileiro. (José Eduardo Loureiro. O Globo, Cartas dos Leitores, 10 nov. 2001 apud MAGGIE; FRY, 2004, p. 70).

- Ressentimentos raciais, principalmente entre os negros mais jovens:

Sou negra e, como tal, manifesto meu protesto contra o projeto de lei que estabelece cotas para minha raça para vagas em universidades e no serviço público. Este projeto, na verdade, é um retrocesso do processo de integração dos negros à sociedade brasileira já que, através de uma segregação descabida, criará ressentimentos raciais, especialmente entre os mais jovens. (Maria Eudóxia de Lima Paes Leme. O Globo, Cartas dos Leitores, 21 abr. 2002 apud MAGGIE; FRY, 2004, p. 70).

- O conceito de raça, segundo a genética, não tem bases científicas:

A adoção de cursos especiais para negros seria o reconhecimento oficial de que existem raças no Brasil. Isso, num momento em que a genética acaba de provar que o conceito de raças não tem uma base científica. (Helen Rumanjek. O Globo, Cartas dos Leitores, 29 ago. 2001 apud MAGGIE; FRY, 2004, p. 70).

- Casei-me com uma loira de olhos azuis. Será que prejudiquei meus descendentes?

[...] filho de família com raízes no Agreste pernambucano, numa região onde houve grande miscigenação, gostaria de saber até que ponto a tonalidade da pele de meus filhos e outras características serão consideradas para a aceitação deles na cota dos vinte por cento de negros que terão privilégio em universidades e concursos públicos. A cor de seus olhos e o tipo de cabelo também serão levados em consideração ou a padronização será mediante teste de DNA? Sei onde estão enterrados meu pai e avós, mas não saberia indicar outros locais onde colher o indispensável material para tal análise. Não sei se o fato de ter casado com um moça de pele clara e olhos azuis poderá vir a prejudicar meus filhos e netos, agora que as vagas nos concursos não serão mais preenchidas só pela competência. (O Globo, cartas dos Leitores, 21 abr. 2002 apud MAGGIE; FRY, 2004, p.71).

- Será que sou negro ou branco?

Sou neto de uma negra, mas tenho pele branca. Isso me faz negro ou branco? Quem terá o direito de me separar das minhas raízes, da minha cultura, ao dizer que, pela minha pele clara, eu não teria direito a uma vaga reservada aos negros? O Rio vai criar uma política de segregação racial, em que a condição social é menos importante que a cor da pele. (O Globo, Cartas dos Leitores, 8 mar. 2002 apud MAGGIE; FRY, p.72).

- O paternalismo não promove ninguém, é humilhante:

Ninguém cresce com paternalismo. Essa decisão de separar cotas para cada camada dos chamados discriminados de nada adiantará se não tivermos uma política de respeito a cada um deles. É necessário que eles tenham condições reais de concorrer com todos, pois do contrário farão parte de outra coluna de discriminados: a dos que só conseguiram entrar na administração pública porque tinham um lugar garantido. Isso também é humilhante. (O Globo, Cartas dos Leitores, 15 maio 2002 apud MAGGIE; FRY, 2004, p.76).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Durante os estudos realizados para a execução deste trabalho, ficou muito claro que a Educação Brasileira tem aspectos extremamente difíceis para serem resolvidos e trabalhados, necessitando, portanto, de outra visão e de novas ferramentas de diferentes áreas que, certamente, muito contribuirão para que se encontrem as soluções esperadas.

Nesse sentido, acreditamos na importância da interdisciplinaridade, principalmente do Serviço Social com a Educação, pois tratam de problemas educacionais essencialmente sociais. Urge implementar políticas públicas, eficientes e eficazes, voltadas à educação, à habitação, à saúde, entre outras, para que a classe menos favorecida, apoiada em políticas de inclusão social, de igualdade racial e de gênero, possa ter alguns de seus problemas solucionados.

Desde a origem do nosso país, a exclusão sempre esteve presente em nossas escolas, ou melhor, em nossa sociedade. Não foi uma exclusão declarada, acirrada, mas sempre existiu de maneira camuflada, marcando e segregando a muitos. As políticas educacionais sempre foram voltadas para a minoria da população que detinha o poder e que impunha os modelos a serem seguidos. As pessoas de menores posses, os empregados, os escravos, os deficientes, os feios, os mestiços, os diferentes, os pretos, que faziam parte da maioria da população, por fugirem aos modelos impostos, foram muitas vezes excluídos.

A partir da segunda metade do século XX, o mundo assistiu a grandes avanços, conquistas humanitárias, direitos assegurados, pois os povos estavam começando a se preocupar com as exclusões. A população foi conclamada e vários acordos diplomáticos foram firmados, como a Declaração dos Direitos Humanos, Declaração da Educação para Todos, Conferência Mundial sobre Educação para Todos. Foram debates com sociólogos, cientistas políticos, pedagogos, grandes estudiosos, que fizeram com que a população refletisse sobre temas polêmicos que a marcavam com dor.

Essas discussões, debates e acordos foram lavrados e conseguiram várias conquistas. Hoje, apesar ainda de sofrer muitas limitações, o Brasil conseguiu grandes feitos no âmbito assistencial, educacional e na saúde, como por exemplo, a quase universalização dos estudantes de 7 a 14 anos no Ensino Fundamental.

Uma educação voltada para o atendimento dos excluídos, para a compreensão, para a valorização do ser humano, para a responsabilidade e conscientização da liberdade, trará sempre valores positivos agregados à sociedade,

beneficiando os atendidos. É preciso somar valores éticos e humanos à Educação. a fim de formar cidadãos conscientes e comprometidos com a qualidade de vida de todos .

A educação política é capaz de assumir o papel de denunciar e desmascarar os fatores que impedem a construção de uma humanidade renovada, baseada na cidadania. Os educadores precisam saber dizer “não”, como nos diz Cortella (2003, p. 157):

A Educação e a Escola são os lugares nos quais podemos dizer e exercer mais frequentemente o nosso não. Não à miséria; não à injustiça; não à contradição humana versus humano; não à Ciência exclusivista; não ao poder opressor.

Se a exclusão está presente, temos a necessidade da inclusão. Este é o grande paradigma da educação do século XXI. Iniciamos este século, debatendo sobre a questão racial, a intolerância religiosa, as contradições na sociedade, as questões de gênero, as tensões e lutas de classes. Que a inclusão é uma necessidade, já estamos certos; a grande dúvida é como operacionalizar essa inclusão. Surgem algumas questões: será que os professores estão sendo formados para este fim? Será que existe uma conscientização maciça dos formadores de formadores, para esta nova missão que agora está sendo atribuída aos educadores? Os professores agora têm que se preocupar com a formação pedagógica, ética, política, enfim, têm a responsabilidade de formar cidadãos com comprometimento social. Formar para a cidadania, eis o novo tema.

Torna-se urgente uma tomada de decisão político-pedagógica a favor da humanização da educação, para construir uma nova ordem social para o século XXI. Fazer da educação um espaço em que não haja restrições ao acesso e no qual todos os componentes se sintam incluídos.

Diante dessa nova postura da educação, e vivendo inquietações quanto ao acesso dos estudantes para o Ensino Superior, propusemos estudar as políticas de inclusão de acesso para as universidades.

Deparamos com uma enorme gama de dificuldades para que as inclusões de acesso se tornassem possíveis. Como nos diz Paulo Freire (2005, p. 81): “Como educador preciso de ir ‘lendo’ cada vez melhor a leitura do mundo que os grupos populares com quem trabalho fazem de seu contexto imediato e do maior de que o seu é parte.” Nesse sentido, em nossa leitura ao sistema de ingresso às

Universidades, acreditamos que esta política inclusiva está muito longe de conseguir êxito, porém o primeiro passo já foi dado e alguns frutos já estão sendo colhidos. Alunos impossibilitados de cursarem faculdades estão aos poucos sendo incluídos, como relatamos em nossa pesquisa, com os depoimentos dos alunos do ProUni.

Porém, a Lei 10558, que cria o Programa de Diversidade na Universidade e que tem como finalidade promover o acesso ao Ensino Superior a grupos socialmente desfavorecidos, especialmente dos afrodescendentes e dos indígenas brasileiros, desencadeou grandes polêmicas no setor educacional. Criaram-se duas categorias: a dos que têm direito à vaga e a dos que não têm. Levantaram-se muitas questões como: quem é preto ou quem é branco no Brasil? Criou-se a obrigação de a pessoa ter que se declarar preto, branco ou pardo.

Esta questão racial foi também levantada e analisada em nossa pesquisa. Os alunos do Uni-FACEF fizeram um pedido para que seus nomes não fossem divulgados, temendo a retaliação por meio dos colegas. Portanto, não se sentiram apoiados pela inclusão. As vagas da FDF, reservadas aos negros, não foram preenchidas. Será que os negros não estão preparados para o vestibular ou será que se acham excluídos?

Os grandes vestibulares estão fazendo a opção para que a inclusão seja feita para os egressos de escolas públicas, sem a opção de raça. Talvez seja o caminho mais acertado. Nosso estudo sobre as políticas de inclusão às Universidades foi um grande desafio, pois por ser uma política recente, os estudos bibliográficos são escassos e os debates, como relatado na introdução, estão acontecendo agora, em tempo presente. Parte da legislação ainda está tramitando, o que dificulta a legalidade das inclusões.

Sei que os fatos estudados, os conhecimentos adquiridos, certamente retornarão como subsídio importante para uma prática pedagógica mais efetiva.

Essa experiência por nós vivida, partindo de inquietações na prática pedagógica, tentou encontrar algumas respostas na elaboração e na realização dessa pesquisa. Sabemos que o que foi por nós analisado, não está acabado, mas representa algumas indagações que poderão provocar novas hipóteses e questionamentos acerca do tema estudado.

## REFERÊNCIAS

APPLE, Michel W. **Educação e poder**. Tradução de Maria Cristina Monteiro. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da educação**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1996.

BORGES, Edson, MEDEIROS, Carlos Alberto, D'ADESKY, Jacques. LOCONTE, Wanderley. (Coord.). **Racismo preconceito e intolerância**. São Paulo : Atual, 2002 .

BRASIL, Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003. Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR. **Diário Oficial da União**: República Federativa do Brasil: Poder Legislativo, Brasília, DF, 20 nov. 2003. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao>>. Acesso em: 12 set. 2007.

BRASIL, Lei nº 10.558, de 27 de agosto de 2002. Cria o Programa de Diversidade na Universidade. **Diário Oficial da União**: República Federativa do Brasil: Poder Legislativo, Brasília, DF, 27 ago. 2002. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao>>. Acesso em: 12 set. 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: ensino fundamental. 3. ed. Brasília, DF: MEC/SEF, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>>. Acesso em: 11 jul. de 2008.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Especial. **Projeto escola viva**: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: Alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília, DF, 2000.

BUENO, Maria Sylvia Cardoso. **Políticas atuais para o ensino médio**. Campinas, SP: Papyrus, 2000.

CASTRO, Cláudio de Moura. **Educação brasileira**: consertos e remendos. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

CAVALLEIRO, Eliane (Org.). **Racismo e anti-racismo na educação**: repensando nossa escola. São Paulo: Summus, 2001.

CHARLOT, Bernard. **A mistificação pedagógica**: realidades sociais e processos ideológicos na teoria da educação. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

CHAUÍ, Marilena de Souza. Ideologia e educação. **Educação e Sociedade** São Paulo, v.2, n.5, p.24-40, 1980.

COELHO, Jonas Gonçalves et al. (Org.). **Metodologia de pesquisa científica e educacional**. 2. ed. São Paulo: Ed. UNESP, 2006. (Pedagogia Cidadã. Cadernos de formação).



- CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento**: fundamentos epistemológicos e políticos. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2003. (Prospectiva; 5)
- COSAC, Claudia Maria Daher (Org.) **Projeto pedagógico**: 2001. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2001.
- CUNHA, Luiz Antonio. **Educação e desenvolvimento social no Brasil**. 12. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1991.
- D'ADESKY, Jacques. Racismo e discriminação. In: BORGES, Edson, MEDEIROS, Carlos Alberto, D'ADESKY, Jacques. LOCONTE, Wanderley. (Coord.) **Racismo preconceito e intolerância**. São Paulo : Atual, 2002.
- DELORS, Jacques. **Educação**: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez : UNESCO/MEC 2003.
- DEMO, Pedro. **Política social, educação e cidadania**. Campinas, SP: Papyrus, 1994.
- \_\_\_\_\_. **Charme da exclusão social**. Campinas, SP: Autores Associados, 1998.
- \_\_\_\_\_. **Cidadania tutelada e cidadania assistida**. Campinas, SP: Autores Associados, 1995.
- DUARTE, Rosália. Pesquisa qualitativa: reflexões sobre o trabalho de campo. In: COELHO, Jonas Gonçalves et al. (Org.). **Metodologia de pesquisa científica educacional**. 2. ed. São Paulo: Ed. UNESP, 2006. (Pedagogia Cidadã. Cadernos de formação).
- ESTUDOS AVANÇADOS. São Paulo: USP, v. 18, n. 50, jan./abr. 2004. 123 p.
- ENSINO melhora no Brasil, mas ainda é deficiente. **Jornal Nacional**, Rio de Janeiro: Rede Globo, 11 de jun, 2008. Programa de TV.
- FÁVERO, Osmar; GIOVANNI, Semeraro (Org). **Democracia e construção do público no pensamento educacional brasileiro**. Petrópolis: Vozes, 2002.
- FRANCA. Lei nº 6.287, 10 de novembro de 2004. Cria o Sistema de cotas nas faculdades autárquicas municipais e nos programas de bolsas de estudo. **Centro de Pesquisas Legislativas**. Disponível em: <<http://189.39.83.170/pesquisa/article.php?sid=4959>>. Acesso em: 12 set. 2007.
- FRANCA. **Prefeitura de Franca**. Disponível em: <[www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)>. Acesso em: 2007.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996 (Leitura)
- GADOTTI, Moacir. **Escola cidadã**. São Paulo: Cortez, 2001.

GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da terra**. São Paulo: Petrópolis, 2000.

GENTILI Pablo; SUAREZ Daniel. (Org.). **Reforma educacional e luta democrática: um debate sobre a ação sindical docente na América Latina**. São Paulo: Cortez: 2004.

GENTILI, Pablo. **A falsificação do consenso: simulacro e imposição na reforma educacional do neoliberalismo**. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

\_\_\_\_\_. (Org.). CHOMSKY Noam, et al. **Globalização excludente: desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

\_\_\_\_\_. (Org.). APPLE, Michael et al. **Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação**. Petrópolis: Vozes, 1995.

GENTILI, Pablo; ALENCAR, Chico. **Educar na esperança em tempos de desencantos**. Petrópolis: Vozes, 2001.

GERMANO, José Willington. **Estado militar e educação no Brasil: 1964 – 1985**. São Paulo: Cortez, 1993.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1994.

GOMES, Nilma Lino. Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade. In: CAVALLEIRO, Eliane. (Org.). **Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola**. São Paulo: Summus, 2001.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Acesso de negros às universidades públicas. **Cadernos de Pesquisa**, Campinas, SP, n 118, p.247-268, 2003.

INEP. Alunos originários de escolas públicas têm menos oportunidade de ingressar na Educação superior. **Informativo**, Brasília, DF, ano 4, n.130, 2006.

JOSÉ FILHO, Mário; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. (Org.). **Prática de pesquisa**. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2004.

MAGGIE, Yvonne; FRY, Peter. A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 67-80, jan./abr. 2004.

MANACORDA, Mario Alighiero. **História da educação: da antiguidade aos nossos dias**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Vozes, 1999.

MARTINS, Ângela Maria. Uma análise da municipalização do ensino no estado de São Paulo. **Caderno de Pesquisa**, Campinas, SP, n. 120, p. 221-238, 2003.

MESQUITA, Sonia Tebet. Abordando a pesquisa qualitativa. In: JOSÉ FILHO, Mário; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. (Org.). **Prática de pesquisa**. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.) **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 1994 (Temas sociais).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Brasília, DF, 2006.

MITTLER, Pettler. **Educação Inclusiva**: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2003.

NÓVOA, Antônio. (Org.). **Os professores e sua formação**. Lisboa: Dom Quixote, 1995.

OLIVEIRA, Fátima. Ser negro no Brasil: alcances e limites. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 57-60, jan./abr. 2004.

PALMA FILHO, João Cardoso. **Política educacional brasileira**. São Paulo: Cte, 2005.

PALMA FILHO, João Cardoso. A república e a educação no Brasil. (1889-1930). In: \_\_\_\_\_. (Coord.). **História da educação**. 3.ed. São Paulo: Ed. Unesp, 2005. (Pedagogia Cidadã. Cadernos de formação).

\_\_\_\_\_. (Org.). **Legislação educacional**. São Paulo: Ed. UNESP, 2005. (Pedagogia Cidadã. Cadernos de formação, v.1).

\_\_\_\_\_.; TOSI, Pedro Geraldo (Org). **Política e economia da educação**. São Paulo: Ed. UNESP, 2004. (Pedagogia Cidadã. Cadernos de formação).

PERRENOUD, Philippe. **A prática reflexiva no ofício de professor**: profissionalização e razão pedagógica. Tradução de Cláudia Schilling. Porto Alegre: Artmed, 2001.

\_\_\_\_\_. **Construir as competências desde a escola**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

\_\_\_\_\_. **Dez novas competências para ensinar**: Porto Alegre: Artmed, 2000.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia diferenciada**: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.

ROCHA, Maria Aparecida dos Santos. **Ensino normal em São Paulo**: (1846-1963). São Paulo: Fontes, 1999.

RODRIGUES, Luiz de Melo. **As etnias brasileiras**. In: AZEVEDO, Aroldo. (Dir.). Brasil: a terra e o homem. São Paulo: Ed. Nacional, 1970. v.2.

ROMANELLI, Otaiza Oliveira. **História da Educação no Brasil (1930/1973)**. Petrópolis: Vozes, 2003.

SANTOS, Isabel Aparecida dos. A responsabilidade da escola na eliminação do preconceito racial: alguns caminhos. In: CAVALLEIRO, Eliane. (Org.). **Racismo e anti-racismo na educação**: repensando nossa escola. São Paulo: Summus, 2001.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Governo do Estado de São Paulo. **A assistência social no limiar do século XXI**: construindo a inclusão. São Paulo, 1988.

SAWAIA, Bader. (Org.). **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis, Vozes, 1999.

SILVA, Celestino Alves da et al. (Org.). **Organização e gestão do trabalho na escola**. São Paulo: Ed. UNESP, 2004. (Pedagogia Cidadã. Cadernos de formação)

SPOSATI, Aldaíza. (Org.). **Proteção social de cidadania**: inclusão de idosos e pessoas com deficiência no Brasil, França e Portugal. São Paulo: Cortez, 2004.

TEDESCO, Juan Carlo. **O novo pacto educativo**: educação competitividade e cidadania na sociedade moderna. São Paulo: Ática, 1998.

\_\_\_\_\_. Os fenômenos de segregação e exclusão social, na sociedade do conhecimento. **Cadernos de Pesquisa**, Campinas, SP, n.117, p. 13-28, 2002.

UNESCO. **Relatório de acompanhamento global da EPT2004/5**: educação para todos: o imperativo da qualidade. Disponível em: <<http://unesco.org/plublishing>>. Acesso em: 28 jun. 2008.

UEL. **Universidade Estadual de Londrina**. Disponível em: <http://www.uel.br>. Acesso em: 2007

UnB . **Universidade de Brasília**. Disponível em: <<http://www.unb.br>>. Acesso em: 2007.

UNICAMP. **Universidade Estadual de Campinas**. Disponível em: <<http://www.unicamp.br>>. Acesso em: 2007

Uni-FACEF. **Centro Universitário de Franca** Uni-FACEF. Disponível em: <<http://facef.br>>. Acesso em 2007.

UNIFRAN. **Universidade de Franca**. Disponível em: <<http://www.unifran.br>>. Acesso em: 2007.

WANDERLEY, Mariângela Belfiori. Refletindo sobre a noção da exclusão. In: SAWAIA, Bader. (Org.). **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 1999.

## **APÊNDICES**

## APÊNDICE A – Entrevista com André

Pesquisa sobre: Cotas para o Ensino Superior - PROUNI

Nome:- André

Idade:-18anos

Sexo: Masculino

Onde cursou o Ensino Médio:- Instituto Perfil de Educação, como bolsista total.

Faculdade:- Unifran

Curso:Odontologia

Ano escolar: 1ºano

Quantos pontos fez no ENEM:-85,34% na media dos testes e da redação.

1) - Como você ficou sabendo da Política Educacional do PROUNI?

jornal     rádio     internet     televisão     escola     outros

2) - As informações que precisava para o vestibular utilizando o PROUNI, foram fáceis de obtê-las?

sim     não     tive alguma dificuldade.

3) - A escolha do curso em que está matriculado (a) foi:

o que sempre quis fazer  
 pela facilidade de acesso, por causa do PROUNI

4) - Você teve alguma dificuldade nos conteúdos estudados na faculdade, para acompanhar sua classe?

algumas disciplinas     muitas disciplinas

5) - Diante de alguma dificuldade, teve apoio extra em sua faculdade?

sim      ( ) não

Você poderia citá-los? Não tive nenhum ainda.

6) - Como você classifica seu relacionamento com seus colegas de classe:

muito bom      ( ) bom      ( ) razoável      ( ) ruim

7) - Você trabalha?

( ) sim       não

8) - Você acha que seu relacionamento em casa, no trabalho, com seus amigos após a sua aprovação na faculdade melhorou?

muito      ( ) um pouco      ( ) em alguns aspectos

9) - Você acha que o acesso à faculdade com o PROUNI possibilitou a você oportunidade que não conseguiria sem ele?

sim      ( ) não      ( ) muito pouco      ( ) às vezes

10) - Você é bolsista do PROUNI:-

integral      ( ) parcial.



## APÊNDICE B – Entrevista com Daniela

Pesquisa sobre: Cotas para o Ensino Superior - PROUNI

Nome:- Daniela

Idade:- 23

Sexo: Feminino

Onde cursou o Ensino Médio:- E.E Professor Ângelo Gosuen .

Faculdade:- Unifran.

Curso: Pedagogia. Ano escolar: 2º ano

Quantos pontos fez no ENEM:- 75

1) - Como você ficou sabendo da Política Educacional do PROUNI?

( ) jornal ( ) rádio ( ) internet ( ) televisão ( x ) escola ( ) outros

2) - As informações que precisava para o vestibular utilizando o PROUNI, foram fáceis de obtê-las?

( x ) sim ( ) não ( ) tive alguma dificuldade.

3) - A escolha do curso em que está matriculado (a) foi:

( x ) o que sempre quis fazer

( ) pela facilidade de acesso, por Causa do PROUNI

4) - Você teve alguma dificuldade nos conteúdos estudados na faculdade, para acompanhar sua classe?

) algumas disciplinas     ) muitas disciplinas

5) - Diante de alguma dificuldade, teve apoio extra em sua faculdade?

)sim                       )não

Você poderia citá-los?

6) - Como você classifica seu relacionamento com seus colegas de classe:

) muito bom                       ) bom             ) razoável                       ) ruim

7) - Você trabalha?

)sim                                       ) não

8) - Você acha que seu relacionamento em casa, no trabalho, com seus amigos após a sua aprovação na faculdade melhorou?

) muito                                       ) um pouco                       ) em alguns aspectos

9) - Você acha que o acesso à faculdade com o PROUNI possibilitou a você oportunidade que não conseguiria sem ele?

)sim                                       ) não                                       ) muito pouco                       ) às vezes

10) - Você é bolsista do PROUNI:-

) integral                                       ) parcial.

## APÊNDICE C – Entrevista com Rui

Pesquisa sobre: Cotas para o Ensino Superior - PROUNI

Nome:- Rui

Idade:- 25

Sexo: Masculino

Onde cursou o Ensino Médio:- E.E Dr. João Marciano de Almeida .

Faculdade:- Unifran.

Curso: Ciência da Comunicação. Ano escolar: 3º ano

Quantos pontos fez no ENEM:- 76

1) - Como você ficou sabendo da Política Educacional do PROUNI?

jornal     rádio     internet     televisão     escola     outros

2) - As informações que precisava para o vestibular utilizando o PROUNI, foram fáceis de obtê-las?

sim                       não                       tive alguma dificuldade.

3) - A escolha do curso em que está matriculado (a) foi:

o que sempre quis fazer

pela facilidade de acesso, por Causa do PROUNI

4) - Você teve alguma dificuldade nos conteúdos estudados na faculdade, para acompanhar sua classe?

) algumas disciplinas     ) muitas disciplinas

5) - Diante de alguma dificuldade, teve apoio extra em sua faculdade?

)sim                       )não

Você poderia citá-los?

6) - Como você classifica seu relacionamento com seus colegas de classe:

) muito bom                       ) bom             ) razoável             ) ruim

7) - Você trabalha?

)sim                                       ) não

8) - Você acha que seu relacionamento em casa, no trabalho, com seus amigos após a sua aprovação na faculdade melhorou?

) muito                                       ) um pouco             ) em alguns aspectos

9) - Você acha que o acesso à faculdade com o PROUNI possibilitou a você oportunidade que não conseguiria sem ele?

)sim                       ) não                       ) muito pouco             ) às vezes

10) - Você é bolsista do PROUNI:-

) integral                                       ) parcial.

## APÊNDICE D - Entrevista com Tânia

Pesquisa sobre: Cotas para o Ensino Superior - PROUNI

Nome:- Tânia

Idade:- 22

Sexo: Feminino

Onde cursou o Ensino Médio:- E.E Mario D'Elia. .

Faculdade:- Unifran.

Curso: Biomédica. Ano escolar: 1º ano

Quantos pontos fez no ENEM:- 79

1) - Como você ficou sabendo da Política Educacional do PROUNI?

jornal     rádio     internet     televisão     escola     outros

2) - As informações que precisava para o vestibular utilizando o PROUNI, foram fáceis de obtê-las?

sim                       não                       tive alguma dificuldade.

3) - A escolha do curso em que está matriculado (a) foi:

o que sempre quis fazer

pela facilidade de acesso, por Causa do PROUNI

4) - Você teve alguma dificuldade nos conteúdos estudados na faculdade, para acompanhar sua classe?

) algumas disciplinas     ) muitas disciplinas

5) - Diante de alguma dificuldade, teve apoio extra em sua faculdade?

)sim                       )não

Você poderia citá-los?

6) - Como você classifica seu relacionamento com seus colegas de classe:

)muito bom                       )bom             )razoável             )ruim

7) - Você trabalha?

)sim                                       )não

8) - Você acha que seu relacionamento em casa, no trabalho, com seus amigos após a sua aprovação na faculdade melhorou?

)muito                                       )um pouco             ) em alguns aspectos

9) - Você acha que o acesso à faculdade com o PROUNI possibilitou a você oportunidade que não conseguiria sem ele?

)sim                                       )não                       )muito pouco             )às vezes

10) - Você é bolsista do PROUNI:-

) integral                                       ) parcial.

## APÊNDICE E - Entrevista com Fábio

Pesquisa sobre: Cotas para o Ensino Superior - PROUNI

Nome:- Fábio

Idade:- 20

Sexo: Masculino.

Onde cursou o Ensino Médio:- E.E Mario D'Elia. .

Faculdade:- Unifran.

Curso: Educação Física. Ano escolar: 2º ano

Quantos pontos fez no ENEM:- 79

1) - Como você ficou sabendo da Política Educacional do PROUNI?

jornal     rádio     internet     televisão     escola     outros

2) - As informações que precisava para o vestibular utilizando o PROUNI, foram fáceis de obtê-las?

sim                     não                     tive alguma dificuldade.

3) - A escolha do curso em que está matriculado (a) foi:

o que sempre quis fazer

pela facilidade de acesso, por Causa do PROUNI

4) - Você teve alguma dificuldade nos conteúdos estudados na faculdade, para acompanhar sua classe?

) algumas disciplinas     ) muitas disciplinas

5) - Diante de alguma dificuldade, teve apoio extra em sua faculdade?

)sim                       )não

Você poderia citá-los?

6) - Como você classifica seu relacionamento com seus colegas de classe:

)muito bom                       )bom             )razoável             )ruim

7) - Você trabalha?

)sim                                       )não

8) - Você acha que seu relacionamento em casa, no trabalho, com seus amigos após a sua aprovação na faculdade melhorou?

)muito                                       )um pouco             ) em alguns aspectos

9) - Você acha que o acesso à faculdade com o PROUNI possibilitou a você oportunidade que não conseguiria sem ele?

)sim                                       )não                       )muito pouco             )às vezes

10) - Você é bolsista do PROUNI:-

) integral                                       ) parcial.



## APÊNDICE F- Entrevista com Ângela

Pesquisa sobre: Cotas para o Ensino Superior - PROUNI

Nome:- Ângela

Idade:- 23

Sexo: Feminino.

Onde cursou o Ensino Médio:- E.E Torquato Caleiro. .

Faculdade:- Unifran.

Curso: Nutrição. Ano escolar: 3º ano

Quantos pontos fez no ENEM:- 77

1) - Como você ficou sabendo da Política Educacional do PROUNI?

( ) jornal ( ) rádio ( x ) internet ( ) televisão ( x ) escola ( ) outros

2) - As informações que precisava para o vestibular utilizando o PROUNI, foram fáceis de obtê-las?

( x ) sim ( ) não ( ) tive alguma dificuldade.

3) - A escolha do curso em que está matriculado (a) foi:

( x ) o que sempre quis fazer

( ) pela facilidade de acesso, por Causa do PROUNI

4) - Você teve alguma dificuldade nos conteúdos estudados na faculdade, para

acompanhar sua classe?

) algumas disciplinas    ( ) muitas disciplinas

5) - Diante de alguma dificuldade, teve apoio extra em sua faculdade?

( ) sim                      ( x ) não

Você poderia citá-los?

6) - Como você classifica seu relacionamento com seus colegas de classe:

( x ) muito bom                      ( ) bom            ( ) razoável            ( ) ruim

7) - Você trabalha?

( x ) sim                      ( ) não

8) - Você acha que seu relacionamento em casa, no trabalho, com seus amigos após a sua aprovação na faculdade melhorou?

( ) muito                      ( ) um pouco            ( x ) em alguns aspectos

9) - Você acha que o acesso à faculdade com o PROUNI possibilitou a você oportunidade que não conseguiria sem ele?

( x ) sim                      ( ) não                      ( ) muito pouco            ( ) às vezes

10) - Você é bolsista do PROUNI:-

( ) integral                      ( x ) parcial.

## APÊNDICE G - Entrevista com Carlos

Pesquisa sobre: Cotas para o Ensino Superior - PROUNI

Nome:- Carlos

Idade:- 23

Sexo: Masculino.

Onde cursou o Ensino Médio:- Escola Estadual de Passos. .

Faculdade:- Unifran.

Curso: Tecnologia Radiologia. Ano escolar: 1º ano

Quantos pontos fez no ENEM:- 79

1) - Como você ficou sabendo da Política Educacional do PROUNI?

( ) jornal ( ) rádio ( x ) internet ( ) televisão ( x ) escola ( ) outros

2) - As informações que precisava para o vestibular utilizando o PROUNI, foram fáceis de obtê-las?

( x ) sim ( ) não ( ) tive alguma dificuldade.

3) - A escolha do curso em que está matriculado (a) foi:

( x ) o que sempre quis fazer

( ) pela facilidade de acesso, por Causa do PROUNI

4) - Você teve alguma dificuldade nos conteúdos estudados na faculdade, para

acompanhar sua classe?

algumas disciplinas     muitas disciplinas

5) - Diante de alguma dificuldade, teve apoio extra em sua faculdade?

sim                       não

Você poderia citá-los?

6) - Como você classifica seu relacionamento com seus colegas de classe:

muito bom                       bom             razoável             ruim

7) - Você trabalha?

sim                               não

8) - Você acha que seu relacionamento em casa, no trabalho, com seus amigos após a sua aprovação na faculdade melhorou?

muito                               um pouco             em alguns aspectos

9) - Você acha que o acesso à faculdade com o PROUNI possibilitou a você oportunidade que não conseguiria sem ele?

sim                       não                       muito pouco             às vezes

10) - Você é bolsista do PROUNI:-

integral                       parcial.

## APÊNDICE H - Entrevista com Adriana

Pesquisa sobre: Cotas para o Ensino Superior

Nome:-Adriana  
Idade:- 21 anos  
Sexo:Feminino

Onde cursou o Ensino Médio:- ETE Doutor Julio Cardoso

Faculdade:- Unifacef

Curso: Ciências Contábeis Ano escolar: 1º Semestre

1)- Como ficou sabendo da Política Educacional sobre Cotas?

jornais       televisão      rádio       escola        amigos  
 outros

2) - As informações que precisava para o vestibular utilizando o regime de cotas, foram fáceis de obtê-las?

sim       não       tive alguma dificuldade.

3) - A escolha do curso em que está matriculado (a) foi:

o que sempre quis fazer  
 pela facilidade de acesso, por causa do programa de cotas

4) - A sua pontuação no vestibular garantiria sua aprovação, se fosse pelo sistema tradicional de vestibular?

sim       não       não sei

5) - Você teve alguma dificuldade nos conteúdos estudados na faculdade, para acompanhar sua classe?

algumas disciplinas     muitas disciplinas

6) - Diante de alguma dificuldade, teve apoio extra em sua faculdade?

sim                       não

Você poderia citá-los? Dos professores, colegas de sala e dos próprios funcionários.

7) - Como você classifica seu relacionamento com seus colegas de classe:

muito bom                       bom             razoável             ruim

8) - Você trabalha?

sim                                       não

9) - Você acha que seu relacionamento em casa, no trabalho, com seus amigos após a sua aprovação na faculdade melhorou?

muito                                       um pouco             em alguns aspectos

10) - Você acha que o acesso à faculdade com o regime de cotas possibilitou a você oportunidade que não conseguiria sem ele?

sim                                       não                       muito pouco             às vezes

## APÊNDICE I - Entrevista com Paula

Pesquisa sobre: Cotas para o Ensino Superior

Nome:- Paula  
Idade:- 22 anos  
Sexo:Feminino

Onde cursou o Ensino Médio:- ETE Doutor João Marciano

Faculdade:- Unifacel

Curso: Matemática Ano escolar: 3º Semestre

1)- Como ficou sabendo da Política Educacional sobre Cotas?

jornais       televisão      rádio       escola        amigos  
 outros

2) - As informações que precisava para o vestibular utilizando o regime de cotas, foram fáceis de obtê-las?

sim       não       tive alguma dificuldade.

3) - A escolha do curso em que está matriculado (a) foi:

o que sempre quis fazer  
 pela facilidade de acesso, por causa do programa de cotas

4) - A sua pontuação no vestibular garantiria sua aprovação, se fosse pelo sistema tradicional de vestibular?

sim       não       não sei

5) - Você teve alguma dificuldade nos conteúdos estudados na faculdade, para acompanhar sua classe?

algumas disciplinas     muitas disciplinas

6) - Diante de alguma dificuldade, teve apoio extra em sua faculdade?

sim                       não

Você poderia citá-los? Dos professores.

7) - Como você classifica seu relacionamento com seus colegas de classe:

muito bom                       bom             razoável             ruim

8) - Você trabalha?

sim                                       não

9) - Você acha que seu relacionamento em casa, no trabalho, com seus amigos após a sua aprovação na faculdade melhorou?

muito                                       um pouco             em alguns aspectos

10) - Você acha que o acesso à faculdade com o regime de cotas possibilitou a você oportunidade que não conseguiria sem ele?

sim                                       não                       muito pouco             às vezes



## APÊNDICE J - Entrevista com Ana Maria

Pesquisa sobre: Cotas para o Ensino Superior

Nome:- Ana Maria

Idade:- 21 anos

Sexo:Feminino

Onde cursou o Ensino Médio:- ETE JÚLIO CARDOSO

Faculdade:- Unifacel

Curso: Comunicação Ano escolar: 3º Semestre

1)- Como ficou sabendo da Política Educacional sobre Cotas?

jornais       televisão      rádio       escola        amigos

outros

2) - As informações que precisava para o vestibular utilizando o regime de cotas, foram fáceis de obtê-las?

sim       não       tive alguma dificuldade.

3) - A escolha do curso em que está matriculado (a) foi:

o que sempre quis fazer

pela facilidade de acesso, por causa do programa de cotas

4) - A sua pontuação no vestibular garantiria sua aprovação, se fosse pelo sistema tradicional de vestibular?

sim       não       não sei

5) - Você teve alguma dificuldade nos conteúdos estudados na faculdade, para acompanhar sua classe?

algumas disciplinas     muitas disciplinas

6) - Diante de alguma dificuldade, teve apoio extra em sua faculdade?

sim                       não

Você poderia citá-los? Dos professores.

7) - Como você classifica seu relacionamento com seus colegas de classe:

muito bom                       bom             razoável             ruim

8) - Você trabalha?

sim                                       não

9) - Você acha que seu relacionamento em casa, no trabalho, com seus amigos após a sua aprovação na faculdade melhorou?

muito                                       um pouco             em alguns aspectos

10) - Você acha que o acesso à faculdade com o regime de cotas possibilitou a você oportunidade que não conseguiria sem ele?

sim                                       não                       muito pouco             às vezes

## APÊNDICE L - Entrevista com Renato

Pesquisa sobre: Cotas para o Ensino Superior

Nome:- Renato

Idade:- 23 anos

Sexo: Masculino

Onde cursou o Ensino Médio:- Escola Estadual de Pedregulho

Faculdade:- Unifacef

Curso: Ciências Contábeis Ano escolar: 5º Semestre

1)- Como ficou sabendo da Política Educacional sobre Cotas?

jornais       televisão      rádio       escola        amigos

outros

2) - As informações que precisava para o vestibular utilizando o regime de cotas, foram fáceis de obtê-las?

sim       não       tive alguma dificuldade.

3) - A escolha do curso em que está matriculado (a) foi:

o que sempre quis fazer

pela facilidade de acesso, por causa do programa de cotas

4) - A sua pontuação no vestibular garantiria sua aprovação, se fosse pelo sistema tradicional de vestibular?

sim       não       não sei

5) - Você teve alguma dificuldade nos conteúdos estudados na faculdade, para acompanhar sua classe?

algumas disciplinas     muitas disciplinas

6) - Diante de alguma dificuldade, teve apoio extra em sua faculdade?

sim                       não

Você poderia citá-los? Dos professores e amigos da sala.

7) - Como você classifica seu relacionamento com seus colegas de classe:

muito bom                       bom             razoável             ruim

8) - Você trabalha?

sim                                       não

9) - Você acha que seu relacionamento em casa, no trabalho, com seus amigos após a sua aprovação na faculdade melhorou?

muito                                       um pouco             em alguns aspectos

10) - Você acha que o acesso à faculdade com o regime de cotas possibilitou a você oportunidade que não conseguiria sem ele?

sim                                       não                       muito pouco             às vezes

## APÊNDICE M - Entrevista com Sandra

Pesquisa sobre: Cotas para o Ensino Superior

Nome:- Sandra

Idade:- 23 anos

Sexo: Masculino

Onde cursou o Ensino Médio:- E E Mário D"Elia.

Faculdade:- Unifacel

Curso: Administração Ano escolar: 5º Semestre

1)- Como ficou sabendo da Política Educacional sobre Cotas?

jornais       televisão      rádio       escola        amigos

outros

2) - As informações que precisava para o vestibular utilizando o regime de cotas, foram fáceis de obtê-las?

sim       não       tive alguma dificuldade.

3) - A escolha do curso em que está matriculado (a) foi:

o que sempre quis fazer

pela facilidade de acesso, por causa do programa de cotas

4) - A sua pontuação no vestibular garantiria sua aprovação, se fosse pelo sistema tradicional de vestibular?

sim       não       não sei

5) - Você teve alguma dificuldade nos conteúdos estudados na faculdade, para acompanhar sua classe?

algumas disciplinas     muitas disciplinas

6) - Diante de alguma dificuldade, teve apoio extra em sua faculdade?

sim                       não

Você poderia citá-los? Dos professores e amigos da sala.

7) - Como você classifica seu relacionamento com seus colegas de classe:

muito bom                       bom             razoável             ruim

8) - Você trabalha?

sim                                       não

9) - Você acha que seu relacionamento em casa, no trabalho, com seus amigos após a sua aprovação na faculdade melhorou?

muito                                       um pouco             em alguns aspectos

10) - Você acha que o acesso à faculdade com o regime de cotas possibilitou a você oportunidade que não conseguiria sem ele?

sim                                       não                       muito pouco             às vezes

## **ANEXOS**

## **ANEXO A – LEI Nº 6287, de 10 de nov. 2004.**

### **Lei Ordinária: LEI Nº 6.287, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004.**

Publicado na Internet por: Câmara de Franca

#### **Tópico** Leis Municipais

Projeto de Lei nº 157/2004, de autoria do Vereador Vanderlei Martins Tristão.

Cria o sistema de cotas nas faculdades autárquicas municipais e nos programas de bolsas de estudos. INDEX/6287/NOVEMBRO/2004

GILMAR DOMINICI, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMUL-GA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado por esta Lei o sistema de cotas nas faculdades autárquicas municipais, em conformidade e consonância com a Lei Federal no 10.558, de 13 de novembro de 2002, que cria o Programa Diversidade na Universidade.

Parágrafo Único - O atendimento aos objetivos da presente Lei credencia e habilita a faculdade autárquica municipal a receber as transferências de re-cursos da União por meio do Programa Diversidade da Universidade, de acordo com a Lei Federal no 10.558, de 13 de novembro de 2002.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais das vagas dos cursos disponíveis nas faculdades autárquicas municipais em todos os cursos de graduação e pós graduação, para serem preenchidas, preferencial e prioritariamente, pelo sistema de cotas criado pela presente Lei:

- I. 20% (vinte por cento) para negros;
- II. 5% (cinco por cento) para estudantes egressos da rede pública de ensino;
- III. 5% (cinco por cento) para pessoas deficientes, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º - As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata este artigo, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º - Para os efeitos desta Lei, por aluno egresso da rede pública de ensino entende-se como sendo aquele que tenha cursado integralmente todas as séries do segundo ciclo do ensino fundamental em escolas públicas e, ainda, todas as séries do ensino médio em escolas públicas.



Lei nº 6.287/2004 - fls 02

§ 3º - Considera-se negro(a), para os efeitos desta Lei, aquele que tenha se auto declarado como preto ou pardo, conforme a classificação oficial do IBGE.

§ 4º - O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por qual reserva de vagas estabelecidas nos incisos I, II e III do presente artigo irá concorrer.

Art. 3º - Ficam estabelecidas cotas nos programas de concessão de bolsas de estudos mantidos por órgãos da administração pública direta e indireta nos seguintes percentuais, observados os critérios sócio-econômicos da legislação em vigor:

- I. 25% (vinte e cinco por cento) para negros;
- II. 5% (cinco por cento) para pessoas deficientes, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único - As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata este artigo, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 4º - Para concorrer às vagas no ensino superior, previstas no artigo 2º, incisos I, II e III, o candidato deverá:

- I. Realizar inscrição no processo seletivo da respectiva autarquia municipal;
- II. Pleitear vaga reservada pelo sistema de cotas e manifestando a qual reserva de vagas deseja concorrer;
- III. Ser aprovado no processo seletivo da instituição de ensino.

Art. 5º - Os candidatos concorrentes através dos sistemas de cotas participarão dos processos seletivos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação de provas.

§ 1º - Após o julgamento das provas, independente da lista geral, será elaborada a relação dos candidatos aprovados pelo sistema de cotas, observada a ordem de classificação de provas e de títulos entre os beneficiados por esta Lei, dentro da respectiva reserva de vagas que concorreram.

§ 2º - Caso não seja completado o número de vagas correspondente aos percentuais previstos no artigo 2º desta Lei, as vagas remanescentes ficam liberadas para a lista geral de concorrentes.

Art. 6º - Para concorrer as bolsas de estudos previstas no artigo 3º desta Lei o candidato deverá:

- I. Realizar inscrição no respectivo programa de concessão de bolsas de estudo;
- II. Pleitear bolsa de estudo reservada pelo sistema de cotas, declarando no ato da inscrição a qual reserva de vagas deseja concorrer.

Lei nº 6.287/2004 - fls 03

Art. 7º - Os editais de processos seletivos para ingresso em qualquer curso de graduação ou pós graduação nas autarquias municipais, bem como para os programas de concessão de bolsas de estudo mantidos por órgãos da administração direta e indireta, deverão conter as referências necessárias ao cumprimento desta Lei, sob pena de nulidade.

Art. 8º - Todo aquele que, para obter vantagem indevida em relação as cotas previstas nesta Lei, prestar falsa declaração, perderá o benefício, sem prejuízo de responder por crime de falsidade, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

Art. 9º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 10 de novembro de 2004.

GILMAR DOMINICI  
PREFEITO

**ANEXO B – Lei nº 11.096 de 13 jan. 2005.**



**Senado Federal**  
**Subsecretaria de Informações**

**LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005**

***Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.***

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos - PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º A bolsa de estudo integral será concedida a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio).

§ 2º As bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), cujos critérios de distribuição serão definidos em regulamento pelo Ministério da Educação, serão concedidas a brasileiros não-portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos, mediante critérios definidos pelo Ministério da Educação.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, bolsa de estudo refere-se às semestralidades ou anuidades escolares fixadas com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

§ 4º Para os efeitos desta Lei, as bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser concedidas, considerando-se todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela instituição, inclusive aqueles dados em virtude do pagamento pontual das mensalidades.

**Art. 2º** A bolsa será destinada:

I - a estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

II - a estudante portador de deficiência, nos termos da lei;

III - a professor da rede pública de ensino, para os cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica,

independentemente da renda a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação ou seqüencial de formação específica, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, estabelecidos em normas expedidas pelo Ministério da Educação.

**Art. 3º** O estudante a ser beneficiado pelo Prouni será pré-selecionado pelos resultados e pelo perfil socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou outros critérios a serem definidos pelo Ministério da Educação, e, na etapa final, selecionado pela instituição de ensino superior, segundo seus próprios critérios, à qual competirá, também, aferir as informações prestadas pelo candidato.

Parágrafo único. O beneficiário do Prouni responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas.

**Art. 4º** Todos os alunos da instituição, inclusive os beneficiários do Prouni, estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição.

**Art. 5º** A instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente, poderá aderir ao Prouni mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para o equivalente a 10,7 (dez inteiros e sete décimos) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas pelo Prouni ou pela própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados.

§ 1º O termo de adesão terá prazo de vigência de 10 (dez) anos, contado da data de sua assinatura, renovável por iguais períodos e observado o disposto nesta Lei.

§ 2º O termo de adesão poderá prever a permuta de bolsas entre cursos e turnos, restrita a 1/5 (um quinto) das bolsas oferecidas para cada curso e cada turno.

§ 3º A denúncia do termo de adesão, por iniciativa da instituição privada, não implicará ônus para o Poder Público nem prejuízo para o estudante beneficiado pelo Prouni, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso, respeitadas as normas internas da instituição, inclusive disciplinares, e observado o disposto no art. 4º desta Lei.

§ 4º A instituição privada de ensino superior com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente poderá, alternativamente, em substituição ao requisito previsto no caput deste artigo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 22 (vinte e dois) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente nela instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do Prouni, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

§ 5º Para o ano de 2005, a instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente, poderá:

I - aderir ao Prouni mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para cada 9 (nove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme

regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas pelo Prouni ou pela própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados;

II - alternativamente, em substituição ao requisito previsto no inciso I deste parágrafo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 19 (dezenove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente nela instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 10% (dez por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do Prouni, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

§ 6º Aplica-se o disposto no § 5º deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instaladas a partir do 1º (primeiro) processo seletivo posterior à publicação desta Lei, até atingir as proporções estabelecidas para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, e o disposto no caput e no § 4º deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instaladas a partir do exercício de 2006, até atingir as proporções estabelecidas para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição.

**Art. 6º** Assim que atingida a proporção estabelecida no § 6º do art. 5º desta Lei, para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, sempre que a evasão dos estudantes beneficiados apresentar discrepância em relação à evasão dos demais estudantes matriculados, a instituição, a cada processo seletivo, oferecerá bolsas de estudo na proporção necessária para estabelecer aquela proporção.

**Art. 7º** As obrigações a serem cumpridas pela instituição de ensino superior serão previstas no termo de adesão ao Prouni, no qual deverão constar as seguintes cláusulas necessárias:

I - proporção de bolsas de estudo oferecidas por curso, turno e unidade, respeitados os parâmetros estabelecidos no art. 5º desta Lei;

II - percentual de bolsas de estudo destinado à implementação de políticas afirmativas de acesso ao ensino superior de portadores de deficiência ou de autodeclarados indígenas e negros.

§ 1º O percentual de que trata o inciso II do caput deste artigo deverá ser, no mínimo, igual ao percentual de cidadãos autodeclarados indígenas, pardos ou pretos, na respectiva unidade da Federação, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º No caso de não-preenchimento das vagas segundo os critérios do § 1º deste artigo, as vagas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que se enquadrem em um dos critérios dos arts. 1º e 2º desta Lei.

§ 3º As instituições de ensino superior que não gozam de autonomia ficam autorizadas a ampliar, a partir da assinatura do termo de adesão, o número de vagas em seus cursos, no limite da proporção de bolsas integrais oferecidas por curso e turno, na forma do regulamento.

§ 4º O Ministério da Educação desvinculará do Prouni o curso considerado insuficiente, sem prejuízo do estudante já matriculado, segundo os critérios de desempenho do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, por 3 (três) avaliações consecutivas, situação em que as bolsas de estudo do curso desvinculado, nos processos seletivos seguintes, deverão ser redistribuídas proporcionalmente pelos demais cursos da instituição, respeitado o

disposto no art. 5º desta Lei.

§ 5º Será facultada, tendo prioridade os bolsistas do Prouni, a estudantes dos cursos referidos no § 4º deste artigo a transferência para curso idêntico ou equivalente, oferecido por outra instituição participante do Programa.

**Art. 8º** A instituição que aderir ao Prouni ficará isenta dos seguintes impostos e contribuições no período de vigência do termo de adesão: (Vide Medida Provisória nº 235, de 2005)

I - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas;

II - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, instituída pela Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988;

III - Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social, instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e

IV - Contribuição para o Programa de Integração Social, instituída pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970.

§ 1º A isenção de que trata o caput deste artigo recairá sobre o lucro nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, e sobre a receita auferida, nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, decorrentes da realização de atividades de ensino superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 9º** O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão sujeita a instituição às seguintes penalidades:

I - restabelecimento do número de bolsas a serem oferecidas gratuitamente, que será determinado, a cada processo seletivo, sempre que a instituição descumprir o percentual estabelecido no art. 5º desta Lei e que deverá ser suficiente para manter o percentual nele estabelecido, com acréscimo de 1/5 (um quinto);

II - desvinculação do Prouni, determinada em caso de reincidência, na hipótese de falta grave, conforme dispuser o regulamento, sem prejuízo para os estudantes beneficiados e sem ônus para o Poder Público.

§ 1º As penas previstas no caput deste artigo serão aplicadas pelo Ministério da Educação, nos termos do disposto em regulamento, após a instauração de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e direito de defesa.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, a suspensão da isenção dos impostos e contribuições de que trata o art. 8º desta Lei terá como termo inicial a data de ocorrência da falta que deu causa à desvinculação do Prouni, aplicando-se o disposto nos arts. 32 e 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no que couber.

§ 3º As penas previstas no caput deste artigo não poderão ser aplicadas quando o descumprimento das obrigações assumidas se der em face de razões a que a instituição não deu causa.

**Art. 10.** A instituição de ensino superior, ainda que atue no ensino básico ou em área

distinta da educação, somente poderá ser considerada entidade beneficente de assistência social se oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para estudante de curso de graduação ou seqüencial de formação específica, sem diploma de curso superior, enquadrado no § 1º do art. 1º desta Lei, para cada 9 (nove) estudantes pagantes de cursos de graduação ou seqüencial de formação específica regulares da instituição, matriculados em cursos efetivamente instalados, e atender às demais exigências legais.

§ 1º A instituição de que trata o caput deste artigo deverá aplicar anualmente, em gratuidade, pelo menos 20% (vinte por cento) da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, respeitadas, quando couber, as normas que disciplinam a atuação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde.

§ 2º Para o cumprimento do que dispõe o § 1º deste artigo, serão contabilizadas, além das bolsas integrais de que trata o caput deste artigo, as bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudante enquadrado no § 2º do art. 1º desta Lei e a assistência social em programas não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa.

§ 3º Aplica-se o disposto no caput deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instalados a partir do 1º (primeiro) processo seletivo posterior à publicação desta Lei.

§ 4º Assim que atingida a proporção estabelecida no caput deste artigo para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, sempre que a evasão dos estudantes beneficiados apresentar discrepância em relação à evasão dos demais estudantes matriculados, a instituição, a cada processo seletivo, oferecerá bolsas de estudo integrais na proporção necessária para restabelecer aquela proporção.

§ 5º É permitida a permuta de bolsas entre cursos e turnos, restrita a 1/5 (um quinto) das bolsas oferecidas para cada curso e cada turno.

**Art. 11.** As entidades beneficentes de assistência social que atuem no ensino superior poderão, mediante assinatura de termo de adesão no Ministério da Educação, adotar as regras do Prouni, contidas nesta Lei, para seleção dos estudantes beneficiados com bolsas integrais e bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), em especial as regras previstas no art. 3º e no inciso II do caput e §§ 1º e 2º do art. 7º desta Lei, comprometendo-se, pelo prazo de vigência do termo de adesão, limitado a 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, e respeitado o disposto no art. 10 desta Lei, ao atendimento das seguintes condições:

I - oferecer 20% (vinte por cento), em gratuidade, de sua receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, ficando dispensadas do cumprimento da exigência do § 1º do art. 10 desta Lei, desde que sejam respeitadas, quando couber, as normas que disciplinam a atuação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde;

II - para cumprimento do disposto no inciso I do caput deste artigo, a instituição:

a) deverá oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral a estudante de curso de graduação ou seqüencial de formação específica, sem diploma de curso superior, enquadrado no § 1º do art. 1º desta Lei, para cada 9 (nove) estudantes pagantes de curso de graduação ou seqüencial de formação específica regulares da instituição, matriculados em cursos efetivamente instalados, observado o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 10 desta Lei;

b) poderá contabilizar os valores gastos em bolsas integrais e parciais de 50%

(cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), destinadas a estudantes enquadrados no § 2º do art. 1º desta Lei, e o montante direcionado para a assistência social em programas não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa;

III - gozar do benefício previsto no § 3º do art. 7º desta Lei.

§ 1º Compete ao Ministério da Educação verificar e informar aos demais órgãos interessados a situação da entidade em relação ao cumprimento das exigências do Prouni, sem prejuízo das competências da Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Previdência Social.

§ 2º As entidades beneficentes de assistência social que tiveram seus pedidos de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social indeferidos, nos 2 (dois) últimos triênios, unicamente por não atenderem ao percentual mínimo de gratuidade exigido, que adotarem as regras do Prouni, nos termos desta Lei, poderão, até 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta Lei, requerer ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS a concessão de novo Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e, posteriormente, requerer ao Ministério da Previdência Social a isenção das contribuições de que trata o art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 3º O Ministério da Previdência Social decidirá sobre o pedido de isenção da entidade que obtiver o Certificado na forma do caput deste artigo com efeitos a partir da edição da Medida Provisória no 213, de 10 de setembro de 2004, cabendo à entidade comprovar ao Ministério da Previdência Social o efetivo cumprimento das obrigações assumidas, até o último dia do mês de abril subsequente a cada um dos 3 (três) próximos exercícios fiscais.

§ 4º Na hipótese de o CNAS não decidir sobre o pedido até o dia 31 de março de 2005, a entidade poderá formular ao Ministério da Previdência Social o pedido de isenção, independentemente do pronunciamento do CNAS, mediante apresentação de cópia do requerimento encaminhando a este e do respectivo protocolo de recebimento.

§ 5º Aplica-se, no que couber, ao pedido de isenção de que trata este artigo o disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

**Art. 12.** Atendidas as condições socioeconômicas estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta Lei, as instituições que aderirem ao Prouni ou adotarem suas regras de seleção poderão considerar como bolsistas do programa os trabalhadores da própria instituição e dependentes destes que forem bolsistas em decorrência de convenção coletiva ou acordo trabalhista, até o limite de 10% (dez por cento) das bolsas Prouni concedidas.

**Art. 13.** As pessoas jurídicas de direito privado, mantenedoras de instituições de ensino superior, sem fins lucrativos, que adotarem as regras de seleção de estudantes bolsistas a que se refere o art. 11 desta Lei e que estejam no gozo da isenção da contribuição para a seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal, que optarem, a partir da data de publicação desta Lei, por transformar sua natureza jurídica em sociedade de fins econômicos, na forma facultada pelo art. 7º-A da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, passarão a pagar a quota patronal para a previdência social de forma gradual, durante o prazo de 5 (cinco) anos, na razão de 20% (vinte por cento) do valor devido a cada ano, cumulativamente, até atingir o valor integral das contribuições devidas.

**Parágrafo único.** A pessoa jurídica de direito privado transformada em sociedade de fins econômicos passará a pagar a contribuição previdenciária de que trata o caput deste artigo a partir do 1º dia do mês de realização da assembléia geral que autorizar a transformação da sua natureza jurídica, respeitada a gradação correspondente ao respectivo ano.

**Art. 14.** Terão prioridade na distribuição dos recursos disponíveis no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES as instituições de direito privado que



aderirem ao Prouni na forma do art. 5º desta Lei ou adotarem as regras de seleção de estudantes bolsistas a que se refere o art. 11 desta Lei.

**Art. 15.** Para os fins desta Lei, o disposto no art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, será exigido a partir do ano de 2006 de todas as instituições de ensino superior aderentes ao Prouni, inclusive na vigência da Medida Provisória no 213, de 10 de setembro de 2004.

**Art. 16.** O processo de deferimento do termo de adesão pelo Ministério da Educação, nos termos do art. 5º desta Lei, será instruído com a estimativa da renúncia fiscal, no exercício de deferimento e nos 2 (dois) subseqüentes, a ser usufruída pela respectiva instituição, na forma do art. 9º desta Lei, bem como o demonstrativo da compensação da referida renúncia, do crescimento da arrecadação de impostos e contribuições federais no mesmo segmento econômico ou da prévia redução de despesas de caráter continuado.

Parágrafo único. A evolução da arrecadação e da renúncia fiscal das instituições privadas de ensino superior será acompanhada por grupo interministerial, composto por 1 (um) representante do Ministério da Educação, 1 (um) do Ministério da Fazenda e 1 (um) do Ministério da Previdência Social, que fornecerá os subsídios necessários à execução do disposto no caput deste artigo.

**Art. 17.** (VETADO).

**Art. 18.** O Poder Executivo dará, anualmente, ampla publicidade dos resultados do Programa.

**Art. 19.** Os termos de adesão firmados durante a vigência da Medida Provisória no 213, de 10 de setembro de 2004, ficam validados pelo prazo neles especificado, observado o disposto no § 4º e no caput do art. 5º desta Lei.

**Art. 20.** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

**Art. 21.** Os incisos I, II e VII do caput do art. 3º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos para a obtenção das Bolsas Atleta Nacional, Atleta Internacional Olímpico e Paraolímpico, e possuir idade mínima de 12 (doze) anos para a obtenção da Bolsa-Atleta Estudantil;

II - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil;

.....

VII - estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, exclusivamente para os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil." (NR)

**Art. 22.** O Anexo I da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 23.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

Antonio Palocci Filho

Tarso Genro

<<ANEXOS>>

## ANEXO C – LEI Nº 10.558



**Senado Federal**  
**Subsecretaria de Informações**

### LEI Nº 10.558, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

#### ***Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências.***

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 63, de 2002, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa Diversidade na Universidade, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de implementar e avaliar estratégias para a promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, especialmente dos afrodescendentes e dos indígenas brasileiros.

**Art. 2º** O Programa Diversidade na Universidade será executado mediante a transferência de recursos da União a entidades de direito público ou de direito privado, sem fins lucrativos, que atuem na área de educação e que venham a desenvolver projetos inovadores para atender a finalidade do Programa.

Parágrafo único. A transferência de recursos para entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos do caput, será realizada por meio da celebração de convênio ou de outro instrumento autorizado por lei.

**Art. 3º** As transferências de recursos da União por meio do Programa Diversidade na Universidade serão realizadas pelo período de três anos.

**Art. 4º** Fica autorizada a concessão de bolsas de manutenção e de prêmios, em dinheiro, aos alunos das entidades a que se refere o parágrafo único do art. 2.

**Art. 5º** Os critérios e as condições para a concessão de bolsas de manutenção e de prêmios serão estabelecidos por decreto.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 13 de novembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República

**SENADOR RAMEZ TEBET**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional